



# Diário Oficial

Nº. 187

Ano XLIV • Rio de Janeiro  
Quinta-feira • 7 de outubro de 2021

Câmara Municipal do Rio de Janeiro • Poder Legislativo

## Mesa Diretora

### **PRESIDENTE**

CARLO CAIADO • DEM

### **1º VICE-PRESIDENTE**

TÂNIA BASTOS • REPUBLICANOS

### **2º VICE-PRESIDENTE**

LUCIANO VIEIRA • AVANTE

### **1º SECRETÁRIO**

RAFAEL ALOISIO FREITAS • CIDADANIA

### **2º SECRETÁRIO**

MARCOS BRAZ • PL

### **1º SUPLENTE**

ELISEU KESSLER • PSD

### **2º SUPLENTE**

TAINÁ DE PAULA • PT

## Lideranças

### **LÍDER DO GOVERNO**

ÁTILA A. NUNES

### **BLOCOS E PARTIDOS**

#### **BLOCO JUNTOS PELO RIO**

Líder: CESAR MAIA

#### **BLOCO PARLAMENTAR**

#### **POR UM RIO MAIS JUSTO**

Líder: INALDO SILVA

Vice-Líder: ZICO

#### **BLOCO POR UM RIO**

#### **MELHOR**

Líder: MARCOS BRAZ

#### **PARTIDO SOCIAL**

#### **DEMOCRÁTICO • PSD**

Líder: ROCAL

#### **PARTIDO DEMOCRÁTICO**

#### **TRABALHISTA • PDT**

Líder: WELINGTON DIAS

#### **PARTIDO SOCIALISMO E**

#### **LIBERDADE • PSOL**

Líder: TARCÍSIO MOTTA

#### **CIDADANIA**

Líder: TERESA BERGHER

#### **NOVO**

Líder: PEDRO DUARTE

#### **PROGRESSISTAS**

Líder: VERA LINS

#### **PARTIDO DOS**

#### **TRABALHADORES • PT**

Líder: LINDBERGH FARIAS

#### **AVANTE**

Líder: LUCIANO VIEIRA

#### **PARTIDO TRABALHISTA**

#### **CRISTÃO - PTC**

Líder: DR. GILBERTO

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
CESAR ABRAHÃO

**SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA**  
TANIA MARA MARTINEZ DE ALMEIDA

## SUMÁRIO

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	2	Projetos de Lei.....	37
MESA DIRETORA .....		Projetos de Decreto Legislativo.....	40
PRECEDENTE REGIMENTAL.....		Projetos de Resolução.....	
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE .....		Requerimentos .....	40
PLENÁRIO.....	2	Indicações.....	51
Grande Expediente.....		CONSULTORIA E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO.....	54
Prolongamento do Expediente.....		COMISSÕES.....	57
Ordem do Dia.....	7	ATOS E DESPACHOS	
Expediente Final .....		Mesa Diretora .....	64
EXPEDIENTE		Presidente.....	66
Ofícios.....	32	Secretário .....	67
Projetos de Emenda à Lei Orgânica.....	34	Procurador-Geral .....	
Projetos de Lei Complementar .....	34	Diretoria-Geral de Administração.....	
		Diretor de Pessoal.....	67
		EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES .....	68
		ERRATAS.....	68



# ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão Extraordinária de 29 de setembro de 2021, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores MARCIO SANTOS, CARLO CAIADO, ÁTILA A. NUNES, REIMONT E VERA LINS, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.487, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

*Concede o título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a André Luiz Ceciliano.*

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a André Luiz Ceciliano, Deputado Estadual, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão Extraordinária de 29 de setembro de 2021, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores DR. JOÃO RICARDO E CESAR MAIA, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.488, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

*Concede o título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a Elkhan Polukh Oglu Polukhov, Embaixador do Azerbaijão.*

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a Elkhan Polukh Oglu Polukhov, Embaixador do Azerbaijão.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão Extraordinária de 29 de setembro de 2021, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2021,

de autoria do Senhor Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.489, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

*Concede o título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a Eric Rodrigo Herrero – cantor lírico.*

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro a Eric Rodrigo Herrero, cantor lírico.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO  
Presidente

## PLENÁRIO

11ª LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

2º Período Ordinário de Sessões

ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA,  
EM 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Presidência da Sra. Vereadora Tânia Bastos, 1º Vice-Presidente.

Às 14h15, em 2ª chamada, em ambiente híbrido, com a presença dos Srs. Vereadores Marcelo Arar, Marcos Braz, Prof. Célio Lupporelli, Tânia Bastos, Ulisses Marins e Waldir Brazão 6 (seis), assume a Presidência a Sra. Vereadora Tânia Bastos, 1º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Tendo sido constatada a falta de quórum para dar início aos trabalhos, a Presidência declara que não haverá Sessão Ordinária, de acordo com o art. 140, §3º do Regimento Interno, e convoca Sessão Extraordinária para as 14h30 do dia de hoje, com a seguinte:

(LENDO)

**ORDEM DO DIA**  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**06/10/2021**

**1 TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**  
**EM 2ª DISCUSSÃO**  
**QUÓRUM: MS**

PROJETO DE LEI Nº 2016/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 193/2020), QUE “DISPÕE SOBRE O QUANTITATIVO DE UNIDADES DE EXTENSÃO EDUCACIONAL DE QUE TRATA A LEI Nº 2.619, DE 16 DE JANEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

\*Incluído pelo Vereador Rocal

**2 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**  
**EM 2ª DISCUSSÃO**  
**QUÓRUM: MS**

PROJETO DE LEI Nº 74/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. MARCOS PAULO, QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE NAVEGAÇÃO DE PACIENTE, NA FORMA QUE MENCIONA”.





3 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
REDAÇÃO DO VENCIDO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 248-A/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES LUIZ RAMOS FILHO E CESAR MAIA, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5242, DE 2011, A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - CMDDHSC-RJ COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

4 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
EM 5ª SESSÃO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE MICHEL, QUE CRIA A “COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER À EMENDA DE Nº 1 DA: Comissão de Justiça e Redação, Pela REGIMENTALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva.

5 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
EM VOTAÇÃO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 343/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MONICA BENICIO, QUE “TOMBA, POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, O RESTAURANTE LA FIORENTINA”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE (oral), Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Eliel do Carmo;  
Comissão de Cultura, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Reimont;  
Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Jair da Mendes Gomes.

6 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM CONTINUAÇÃO DA 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 98/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR WELINGTON DIAS, QUE “OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PUBLICIZAR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INFORMAÇÕES ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS DE NºS 1, 2 E 3, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Pedro Duarte;  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Marcio Ribeiro.

7 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1627/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, QUE “CRIA A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER INFANTIL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.”

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Thiago K. Ribeiro;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;  
Comissão de Educação e Cultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Professor Rogério Rocal.

8 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1043/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR REIMONT, QUE “INCLUI O DIA DO NATURÓLOGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Thiago K. Ribeiro;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Tarcísio Motta;  
Comissão de Trabalho e Emprego, PENDENTE.

9 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 1084/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. GILBERTO, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DO CAMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator, Ver. Thiago K. Ribeiro;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Rafael Aloisio Freitas;  
Comissão de Cultura, FAVORÁVEL, Relator, Ver. Reimont;  
Comissão de Transportes e Trânsito, PENDENTE;  
Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL, Relator Ver. Willian Coelho;  
Comissão de Turismo, PENDENTE;  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Rosa Fernandes;

10 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1812/2020 DE AUTORIA DA VEREADORA TERESA BERGHER, QUE “DÁ O NOME DE SARITA FISCHBERG A UM LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE. Relator Ver. Thiago K. Ribeiro.





Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE.

11 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1926/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR ELISEU KESSLER, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011, A ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Thiago K. Ribeiro.

12 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 147/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR WALDIR BRAZÃO, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES OU PLACAS INFORMATIVAS NOS ELEVADORES PÚBLICOS E PRIVADOS INFORMANDO QUE CRIANÇAS MENORES DE DEZ ANOS NÃO PODEM ENTRAR DESACOMPANHADAS DE UM ADOLESCENTE OU ADULTO RESPONSÁVEL”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;  
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE.

13 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 239/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES CHICO ALENCAR, DR. MARCOS PAULO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, TARCÍSIO MOTTA, THAIS FERREIRA E WILLIAM SIRI, QUE “RECONHECE DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O EVENTO TIRA-CAQUI, QUE ACONTECE NO MACIÇO DA PEDRA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Alexandre Isquierdo;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;  
Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;  
Comissão de Meio Ambiente, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE;  
Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Waldir Brazão;  
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE.

14 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 241/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO RIBEIRO, QUE “TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM BRAILLE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS GÔNDOLAS DE PADARIAS, SUPERMERCADOS, GRANDES ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Alexandre Isquierdo;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;  
Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, PENDENTE;  
Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jair da Mendes Gomes.

15 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 242/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, QUE “INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE COMBATE À PEDOFILIA, AO ABUSO SEXUAL E À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;  
Comissão de Assistência Social, PENDENTE;  
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE.  
Comissão de Segurança Pública, PENDENTE.

16 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 257/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO RIBEIRO, QUE “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO CARIOCA OS BARRAQUEIROS DE PRAIA”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Alexandre Isquierdo;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Luciano Medeiros;  
Comissão de Cultura, PENDENTE;  
Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;  
Comissão de Meio Ambiente, PENDENTE;  
Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Waldir Brazão.

\*Incluído pelo Vereador Felipe Boró

17 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 268/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS BRAZ, QUE “DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM INTUITO DE COMBATER O BULLYING INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;  
Comissão de Educação, PENDENTE;



Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jair da Mendes Gomes;  
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão de Transportes e Trânsito, PENDENTE;  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

18 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 327/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ULISSES MARINS, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO, CULTURAL, DESPORTIVO E DE LAZER DA PRAÇA ANHANGÁ, NO BAIRRO DE BRÁS DE PINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Assuntos Urbanos; Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura; Cultura; Esportes e Lazer; Transportes e Trânsito; e Turismo, PELA CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva.

19 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 355/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO, PODA E TRANSPLANTE DE ÁRVORES QUANDO EM CONTATO COM A FIAÇÃO DOS POSTES POR ELAS UTILIZADOS, SITUADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, NUM PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS CONTADOS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO”.

PARECERES DA:  
Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Alexandre Isquierdo;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;  
Comissão de Meio Ambiente, PENDENTE;  
Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura, PENDENTE;  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

20 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 371/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES TARCÍSIO MOTTA, CHICO ALENCAR, DR. MARCOS PAULO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, THAIS FERREIRA, WILLIAM SIRI, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, CARLO CAIADO, WELINGTON DIAS, TAINÁ DE PAULA, DR. CARLOS EDUARDO, CELSO COSTA, REIMONT, JORGE FELIPPE, CESAR MAIA E JONES MOURA, QUE “DÁ O NOME DE RUA NELSON SARGENTO A LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGUEIRA”.

PARECERES DA:  
Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE.

21 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 377/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA VERONICA COSTA, QUE “INCLUI A CAMPANHA JUNHO VIOLETA, POR DIGNIDADE E RESPEITO COM A PESSOA IDOSA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5146, DE 2010”.

PARECERES DA:  
Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão do Idoso, PENDENTE.

22 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 386/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA BASTOS, QUE “INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, NA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA O TRANSTORNO DE ANSIEDADE MUTISMO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:  
Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE;  
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;  
Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE.

23 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 407/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ZICO, QUE “RECONHECE O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS”.

PARECERES DA:  
Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, PENDENTE.

24 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 472/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO ARAR, QUE “INCLUI O DIA MUNICIPAL DO BODYBOARD NO CALEDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010”.

PARECERES DA:  
Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE;  
Comissão de Esportes e Lazer, PENDENTE.





25 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 475/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA THAIS FERREIRA, QUE “INCLUI O DIA DA PESSOA TRANSCISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Cultura, PENDENTE.

26 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 568/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE FELIPPE, QUE “DÁ O NOME DE ATOR TARCISIO MEIRA (ATOR, 1935-2021) A UM LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação; Assuntos Urbanos; e Educação, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Isquierdo.

27 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 570/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES CESAR MAIA, MARCIO SANTOS, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, DR. MARCOS PAULO, CARLO CAIADO, INALDO SILVA, DR. CARLOS EDUARDO, TERESA BERGHER, JORGE FELIPPE, ROSA FERNANDES, LAURA CARNEIRO, VERONICA COSTA, FELIPE MICHEL, MONICA BENICIO, REIMONT, VERA LINS, TARCÍSIO MOTTA, LUCIANO MEDEIROS, FELIPE BORÓ, MARCELO DINIZ, PAULO PINHEIRO, MARCELO ARAR, CELSO COSTA, MARCIO RIBEIRO, ELIEL DO CARMO, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, JONES MOURA, TAINÁ DE PAULA, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO E ULISSES MARINS, QUE “DÁ NOME DE PAULO JOSÉ (ATOR, ROTEIRISTA E DIRETOR - 1937-2021) AO TEATRO IPANEMA, LOCALIZADO NO BAIRRO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva.

28 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 633/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA ROSA FERNANDES, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NOS SEGUINTE LOGRADOUROS DO BAIRRO DE VILA KOSMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura; Assuntos Urbanos; Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social; Meio Ambiente; Transportes e Trânsito; Turismo; e Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva.

29 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLO CAIADO, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A JORGE PERLINGEIRO, APRESENTADOR”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela REGIMENTALIDADE, Relator Ver. Dr. Jairinho;  
Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relator Ver. Prof. Rogério Rocal.

30 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MESSINA, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A SÁVIA MUDIÃ FLORINDO PEREIRA DE BRITO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Educação, PENDENTE.

\*Incluído pelo Vereador Rafael Aloisio Freitas

31 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO SANTOS, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AO SENHOR NELSON MATTOS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela REGIMENTALIDADE COM EMENDAS DE Nº 1 E Nº 2, Relator Ver. Inaldo Silva.  
Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relator Ver. Tarcísio Motta

32 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A JORGE OMAR IGLESIAS (ISABELITA DOS PATINS), ARTISTA”.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação e de Educação, Pela REGIMENTALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Isquierdo.

33 EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS BOLSONARO, QUE “SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO RIO Nº 49.335, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, QUE ‘DISPÕE COMO MEDIDA SANITÁRIA DE CARÁTER EXCEPCIONAL, SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, PARA O ACESSO E A PERMA-



NÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS E LOCAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

(Nos termos do artigo 62, § 2º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, compareceram ainda, em ambiente híbrido, os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila A. Nunes, Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Chico Alencar, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogério Amorim, Eliel do Carmo, Eliseu Kessler, Felipe Boró, Felipe Michel, Gabriel Monteiro, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jorge Felipe, Lindbergh Farias, Luciano Medeiros, Luciano Vieira, Luiz Ramos Filho, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Rocal, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tarcísio Motta, Thais Ferreira, Vera Lins, Veronica Costa, Vitor Hugo, Welington Dias, William Siri e Zico)



**11ª LEGISLATURA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**2º Período Ordinário de Sessões**

**ATA DA 46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,  
EM 6 DE OUTUBRO DE 2021.**

Presidência dos Srs. Vereadores Tânia Bastos, 1º Vice-Presidente; Jair da Mendes Gomes e Eliel do Carmo, ambos a convite.

Às 14h30, em ambiente híbrido, com a presença dos Srs. Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila A. Nunes, Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Chico Alencar, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogério Amorim, Eliel do Carmo, Eliseu Kessler, Felipe Boró, Felipe Michel, Gabriel Monteiro, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jorge Felipe, Lindbergh Farias, Luciano Medeiros, Luciano Vieira, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Marcos Braz, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Prof. Célio Lupporelli, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Rocal, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Thais Ferreira, Ulisses Marins, Vera Lins, Veronica Costa, Vitor Hugo, Waldir Brazão, Welington Dias, William Siri e Zico (50), assume a Presidência a Sra. Vereadora Tânia Bastos, 1º Vice-Presidente, e ocupa o lugar de Secretário o Sr. Vereador Cesar Maia, a convite.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Havendo número legal, “Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e a paz entre os Homens, dou por aberta a Sessão”.

Convido o nobre Vereador Cesar Maia para proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

Com a palavra, Sua Excelência.

(É lida e considerada aprovada, na forma regimental, a Ata da Sessão anterior)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Aprovada a Ata, passamos à Ordem do Dia.

Passa-se à

## Ordem do Dia

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Passemos à primeira matéria da pauta:

ANUNCIA-SE

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2016/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 193/2020), QUE “DISPÕE SOBRE O QUANTITATIVO DE UNIDADES DE EXTENSÃO EDUCACIONAL DE QUE TRATA A LEI Nº 2.619, DE 16 DE JANEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

\*Incluído pelo Vereador Rocal

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) -Em discussão a matéria.

O SR. ROCAL – Para discutir, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Presidência comunica ao Plenário que o projeto recebeu Emendas de nºs 1 a 4, de autoria das Comissões, com o seguinte teor:

(LENDO)

Emenda Nº 1

Autor(es): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Redija-se o inciso II do Art 1º do Projeto de Lei nº 2016/2020, passa a ter a seguinte redação:

II - nove Núcleos de Arte;

Plenário Teotônio Villela, 6 de outubro de 2021.

Com o apoio dos Senhores

VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR LINDBERGH FARIAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA VERA LINS

Emenda Nº 2

Autor(es): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Redija-se o Art 2º do Projeto de Lei nº 2016/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Diante de alterações significativas de demanda, o quantitativo de Unidades de Extensão a que se reporta o art. 1º poderá ser alterado, por ato do Poder Executivo Municipal, desde que seja autorizado pelo órgão gestor, verificando as possibilidades de investimento de recursos materiais e humanos, avaliando os benefícios educacionais diante do impacto financeiro resultante da referida alteração no quantitativo de Unidades de Extensão Educacional.

Plenário Teotônio Villela, 6 de outubro de 2021.





Com o apoio dos Senhores

VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR LINDBERGH FARIAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA VERA LINS

Emenda Nº 3

Autor(es): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Redija-se o parágrafo 1º do Art 4º do Projeto de Lei nº 2016/2020, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º As unidades de extensão educacional estarão subordinadas às Coordenadorias Regionais de Educação, que serão responsáveis pela indicação dos gestores em acordo com o apoio da comunidade escolar envolvida, bem como da Subsecretaria de Ensino e Coordenadoria de Educação Integral e Extensão Curricular. (NR)”

Plenário Teotônio Villela, 6 de outubro de 2021.

Com o apoio dos Senhores

VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR LINDBERGH FARIAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA VERA LINS

Emenda Nº 4

Autor(es): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Inclua-se o parágrafo 2º ao Art 4º do Projeto de Lei nº 2016/2020, com a seguinte redação:

§ 2º As requisições de professores para atuar em Unidades de Extensão devem ser concedidas, preferencialmente, a professores de Linguagens Artísticas e de Educação Física.

Plenário Teotônio Villela, 6 de outubro de 2021.

Com o apoio dos Senhores

VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR LINDBERGH FARIAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA VERA LINS

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir a matéria, o nobre Vereador Rocal, que dispõe de 15 minutos.

O SR. ROCAL – Senhora Presidente, senhoras vereadoras, senhores vereadores, subo a esta Tribuna na tarde de hoje para discutir rapidamente sobre o projeto de lei que fala das Unidades de Extensão Educacional de que trata a Lei nº 2.619/1998 – há 23 anos.

Antes, porém, gostaria de agradecer ao Vereador Carlo Caiado, Presidente desta Casa de Leis, por acolher o meu requerimento para discutir esta pauta, bem como ao Líder do Governo, Vereador Áttila A. Nunes,

por estar sempre disponível às pautas da Educação, assim como todos os membros do Colégio de Líderes, porque ratificaram esse requerimento.

O PL é simples, apesar de contar na lei anterior 14 clubes escolares e, na prática, termos somente sete; 14 núcleos de arte e, atualmente, só temos nove; 24 Polos de Educação pelo Trabalho (PET), mas, na verdade, só temos um. O art. 2º deste PL garante o aumento dessas unidades de extensão por ato do Poder Executivo, inclusive tenho mantido contato sempre com o Senhor Renan Ferreirinha, Secretário de Educação do Rio de Janeiro, falando da importância dessas Unidades de Extensão na Cidade toda. Santa Cruz, por exemplo, perdeu sua Unidade de Extensão; Campo Grande também perdeu sua Unidade de Extensão ao longo desses anos. É importante olhar para essas Unidades de Extensão com todo o carinho que lhe é próprio.

O mais importante, porém, é o art. 3º, que substitui a nomenclatura das funções gratificadas, que antes era Chefe I para Diretor-Adjunto e Auxiliar de Chefia I para Coordenador Pedagógico que, sim, são funções do magistério, conforme preconiza a Lei nº 6.315/2018.

As emendas que serão apresentadas são frutos de uma discussão entre a Secretaria Municipal de Educação e o grupo da unidade de extensão. É claro que poderia avançar um pouco mais, mas sabemos que, devagar, também se chega. Provocaremos outras oportunidades para adequar a lei conforme a vida das Unidades de Extensão, mas já consideramos um avanço essa abertura de diálogo com os gestores.

As emendas propostas são:

Emenda nº 1: no art. 1º, inciso II, o que era oito passa para nove Núcleos de Arte;

Emenda nº 2: o art. 2º dá uma nova redação, mas garante a qualquer momento a alteração do quantitativo de Unidades de Extensão nesta Cidade;

Emenda nº 3: o art. 4º, § 1º, tem uma nova redação, pois dizia no PL que as Unidades de Extensão estariam subordinadas à direção das unidades escolares da sua microárea. A emenda dá essa subordinação direto à CRE, com criação de núcleo, recebimento de materiais de limpeza; solicitações de profissionais; autonomia de gestão que tanto foi discutido com o grupo.

Por último, inclui o § 2º, estipulando que os professores das unidades de extensão, preferencialmente, sejam de linguagens artísticas e de educação física, como já é hoje.

Aberta a coautoria dos senhores vereadores às emendas e o convite para visitar uma das unidades de extensão nessa cidade. Temos em Kosmos, Curicica, Vila da Penha, Rio das Pedras, Engenho de Dentro, Ilha do Fundão, Vila Valqueire, Senador Camará, Ayrton Senna, Curicica; Barra da Tijuca, Cidade Nova, Marechal Hermes, Higienópolis, Leblon, Anchieta e Pavuna.

O vídeo, colocarei no grupo, fala um pouco do trabalho que essas unidades de extensão já fazem, mesmo durante a pandemia. Colocarei no grupo dos vereadores.

Ao mesmo tempo, peço o apoio dos meus pares desse projeto tão importante para a unidade de extensão. Um aparte ao Senhor Vereador Cesar Maia.

O SR. CESAR MAIA – Vereador Rocal, eu peço coautoria nas emendas. Cumprimento e parabenizo Vossa Excelência. Quando fui prefeito, para mim, era uma grande prioridade. Volta a ser pelas suas mãos e pelo seu talento.

O SR. ROCAL – Está aberto à coautoria. Obrigado, Senhor Vereador Cesar Maia. Um aparte ao Senhor Vereador Carlo Caiado.

O SR. CARLO CAIADO – Eu quero lhe parabenizar por ter liderado esse processo. E também agradecer a todos os líderes que deram oportunidade para que entrasse hoje na Sessão Extraordinária, também com autoria das emendas.

Meus parabéns pela sua liderança no processo. Obrigado!

O SR. ROCAL – Agradeço a Vossa Excelência, Presidente. Um aparte ao Senhor Vereador Prof. Célio Lupporelli.





O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – Também quero parabenizá-lo pela iniciativa e solicitar a coautoria. Parabéns, Vereador Rocal.

O SR. ROCAL – Um aparte ao Senhor Vereador Marcio Santos.

O SR. MARCIO SANTOS – Também quero parabenizá-lo pelo projeto, que é muito bom! Também quero solicitar ao senhor a coautoria.

O SR. ROCAL – Obrigado, Vereador.

Bem, agradeço, Senhora Presidente. Essa foi a minha participação, da Tribuna nesta tarde de hoje. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador.

Para discutir a matéria, o Senhor Vereador Tarcísio Motta, que dispõe de 15 minutos.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Muito obrigado, Senhora Presidente, Vereadora Tânia Bastos. Boa tarde, também, aos demais vereadores. Boa tarde aos trabalhadores desta Casa e àqueles que nos assistem pela Rio TV Câmara.

Esse projeto é oriundo do Poder Executivo, enviado para esta Casa a partir de uma reivindicação das próprias equipes de direção e dos profissionais de educação desses núcleos educacionais. E que foi muito abraçado pelo Vereador Rocal, a quem eu parabeno, inclusive, por ter protagonizado essa luta essa junto à Secretaria Municipal de Educação, tanto a anterior quanto a esta atual, procurando a solução para parte dos problemas que essas equipes e essas escolas enfrentavam.

Eu queria apenas dizer aqui o nosso posicionamento, que é favorável às emendas e o projeto, mas, de certa forma, aproveitar esse pequeno tempo para discutir um pouquinho sobre essa questão do local, do lugar e da importância dos chamados núcleos de extensão. E entender por que a gente está tendo que aprovar essa lei agora, para que possa ter aprendizados para o futuro.

Esses núcleos de extensão foram criados na lei que data de 1998. Então, era o Prefeito Luiz Paulo Conde, mas como disse o Vereador Cesar Maia, era objeto, inclusive, de um Projeto Educacional que estava, ali, presente, inclusive, nos anos 1990 na Rede Municipal, embora tenha sido assinado em janeiro de 1998.

O projeto tem, em certa medida, um diálogo muito forte com essa perspectiva da educação integral. Esse debate, que entre nós ficou muito forte em relação à concepção dos CIEPs, é muito importante. Aí a ideia de que a educação integral é diversa. Você pode e deve ter unidades escolares que têm especificidades por conta de uma região em que está colocada, ou por conta de um projeto pedagógico pensado pela própria comunidade escolar ou pela própria Secretaria Municipal de Educação, ouvindo os profissionais de educação da própria rede e pode se especializar e aprofundar em determinadas temáticas.

Foi assim que surgiram os chamados clubes escolares, que têm uma lógica e uma pegada muito maior para a área do esporte, os chamados núcleos de arte, que o próprio nome já diz, seja na perspectiva de aprofundar a questão da educação artística nas múltiplas linguagens da arte, e também os chamados polos de educação para o trabalho, de uma perspectiva de um ensino, mesmo no ensino fundamental, que já tivesse uma pegada um pouco mais técnica etc. Esse era o objetivo da criação da lei. Foram colocados na lei, lá de 1998, embora eles viessem de antes.

A lei de 1998 que tentou organizar a rede municipal de ensino e esses núcleos de extensão criava um determinado número com base naquela realidade. É bom lembrar que essa não é a única experiência. Nós vimos, inclusive, na própria gestão anterior do Eduardo Paes, a criação dos ginásios experimentais olímpicos e dos Ginásios Experimentais de Novas Tecnologias Educacionais (GENTES). Isso é próprio das redes públicas de criarem escolas com algumas especificidades.

E fica aqui esta minha fala, inclusive para que a SME pense nisso, numa perspectiva de planejamento da rede, é preciso organizar essas experiências que são diversificadas num projeto que permita prever essa diversificação, mas num projeto de rede e de educação integral que permita isso. Faça, inclusive, um aparte para dizer que são nesses termos que eu

defendo que aquela escola militarizada, equivocadamente na rede municipal de ensino, passasse a ser, por exemplo, um clube escolar, passasse a ser um ginásio experimental não militarizado, porque é de fato disso que nós estamos falando quando falamos na diversificação do currículo, a adoção de novos laboratórios, a possibilidade de um ensino integral, onde está a possibilidade da qualidade da educação, e não na militarização da vida.

Então, fecho o parêntese porque é isso, inclusive, que eu defendo para aquela escola que foi militarizada equivocadamente neste projeto horrendo que fez com que nós tivéssemos, infelizmente, uma dessas escolas no nosso município.

Agora, o problema foi que lá em 1998, nessa lei que tentou regulamentar a questão, foram criados para os núcleos escolares uma estrutura administrativa diferente, criando cargos que não existem em nenhum outro lugar da rede. São os cargos de chefia, o chefe e o auxiliar de chefe. O objetivo dessa lei, então, é regularizar esse problema administrativo. Isso gerou vários problemas administrativos para esses profissionais que nunca foram vistos como diretores da Rede. Aí, para que eles sejam vistos como diretores e suas funções sejam encaradas como funções de magistério, e eles possam, por exemplo, manter os mesmos direitos de aposentadoria que os demais diretores da rede têm, esta lei pretende corrigir esses problemas e, por isso, eu sou favorável.

As emendas, na verdade, corrigem alguns pequenos problemas, e elas são o acordo possível com a atual gestão para que não haja veto e para que este projeto ande. Por isso nós somos favoráveis.

O problema é que o projeto de lei, na prática, inclusive no seu *caput*, diz que ele está diminuindo o número de núcleos de extensão. O que não é verdade. Ou seja, ele está diminuindo em relação àquilo que estava previsto lá em 1998, há mais de 20 anos. Ao longo desses vinte anos, alguns desses núcleos de extensão foram absorvidos por escolas, deixaram de funcionar. A própria ideia dos polos de educação para o trabalho foi modificada. De fato, o que o projeto coloca é que ele estabiliza o número que existe hoje de núcleos de extensão, mas abre numa emenda que foi habilmente pensada pelo Vereador Rocal em relação à Prefeitura a perspectiva de que o Executivo pode, na medida em que discutir isso, inclusive com a própria rede, aumentar o número desses núcleos de extensão, claro que tendo disponibilidade orçamentária para isso. Mas isso está óbvio e é evidente.

O projeto original do Governo Crivella impedia que qualquer núcleo novo fosse criado. Então, esta emenda está correta. Ela corrige um problema administrativo. Ela, na verdade, representa a consolidação das que estão hoje e abre possibilidade, caso a Prefeitura queira, de aumentar o número de núcleos de extensão.

Com relação àquilo que algumas pessoas têm me procurado preocupadas: "Mas essa lei está diminuindo o número de escolas", não é exatamente isso, porque ela diminui aquilo que estava na lei, mas coloca aquilo que está na realidade agora e abre possibilidade para que a gente discuta a ampliação desses núcleos para frente. É por isso que eu estou votando uma lei que, aparentemente, está diminuindo o número de escolas, o que não teria o meu voto, nem o voto do Prof. Célio Lupparelli, nem o voto do Vereador Rocal, caso fosse isso o que essa lei fizesse. Diminuir o número de escolas está errado em qualquer situação.

Acho que cabe essa explicação para o conjunto de vereadores. Para resolver um problema administrativo criado por esses cargos não terem sido, lá no início, cargos de direção, o projeto tem que regulamentar as atuais unidades de Núcleo de Extensão que existem na rede, inclusive, resolvendo outro problema. Parte desses núcleos estava vinculada a outras escolas e agora está, como as outras unidades da rede, vinculadas direto às Coordenadorias de Educação, o que também está correto.

Só que aí, e por fim, vou encerrar, falando disso – sei que esta é uma Sessão mais rápida, mas eu não poderia votar este projeto sem esclarecer isso, sem, inclusive, externar a minha posição pública –, conversando hoje com o Vereador Rocal, esse projeto infelizmente perdeu a oportunidade de resolver outro problema: essas unidades escolares permanecerão sem diretores-gerais. Elas terão apenas diretores-adjuntos. Isso é um equívoco. Essas unidades deveriam ter também diretores-gerais, porque elas são unidades plenas da Rede Municipal de Ensino. Essa é uma





luta que ficará para amanhã, para depois de amanhã, mas que certamente terá o nosso apoio, para que elas sejam unidades escolares plenas, que exercem sua função do currículo, especializam o currículo com oficinas, atividades no contraturno, mais laboratórios, mais professores e uma grade curricular enriquecida, seja em esportes, seja em artes ou na questão técnica. Elas precisam ter diretores-gerais, diretor-adjunto e coordenador pedagógico na estrutura, conforme o restante da rede. Elas precisam ser, definitivamente, incorporadas como escolas, unidades escolares da rede municipal de ensino.

É uma pena que no final a gente tenha percebido isso tão tardiamente que não tenha sido possível negociar com a Prefeitura a solução já desse problema, que espero a gente possa corrigir um pouco mais à frente.

Dito isso, tentando ajudar no convencimento dos nobres vereadores, que podem ficar preocupados com uma lei que aparentemente parece diminui o número de escolas, eu gostaria de parabenizar o Vereador Rocal e desejar que este projeto seja aprovado e que a gente possa seguir, inclusive na questão da revisão do Plano Municipal de Educação, discutindo a educação integral e as possibilidades de especialização em determinadas unidades da rede, para entender as escolas como uma rede, como um todo e, quiçá, aumentar novamente o número dos núcleos de arte, dos clubes escolares, para que a gente possa ter em várias escolas da rede, em vários espaços, em todos os bairros da cidade, a possibilidade de que tanto o esporte, como a cultura e a arte sejam elementos constitutivos das grades curriculares e direito para as crianças e adolescentes da Cidade do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador.

Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhar a votação, o nobre Vereador Rocal, líder do PSD, que dispõe de três minutos.

O SR. ROCAL – Senhora Presidente, eu gostaria de encaminhar no sentido que fossem as emendas votadas em bloco.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Presidência submete ao Plenário a proposta de votação em bloco das Emendas de nº 1 a 4.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovada.

Em votação o bloco de emendas.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Em votação o projeto assim emendado.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 2016/2020 assim emendado está aprovado e segue à redação final.

O SR. ROCAL – Para declaração de voto, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Rocal, que dispõe de três minutos.

O SR. ROCAL – Senhora Presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras, é mais um agradecimento. É claro que a educação tem que ser sempre discutida, propostas novas têm que ser apresentadas, porque a educação é muito dinâmica, ela não para, ela não para com apenas um projeto de lei. Amanhã, certamente, como bem disse o Vereador Tarcísio Motta, precisaremos de novo estar aqui discutindo sobre a educação, propondo melhorias que vão realmente ao encontro de toda a categoria.

Então, eu queria agradecer muito aos meus pares pela aprovação desse projeto, pelo apoio dado sempre a educação nesta Casa de Leis, e aproveitar, Senhora Presidente, para pedir a dispensa da publicação da redação final.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Presidência submete ao Plenário a dispensa da publicação da redação final.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

O SR. ROCAL – Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para comunicação de liderança, o nobre Vereador Cesar Maia, líder do Bloco Juntos pelo Rio, que dispõe de cinco minutos.

O SR. CESAR MAIA – Obrigado, Senhora Presidente.

É um texto publicado na revista *Crusoé*, do dia 3 de outubro.

“Com eleição e constituinte, Chile flerta com a esquerda radical!”

O Chile terá eventos políticos importantes nos próximos meses. O país realizará eleições presidenciais em novembro, com um provável segundo turno em dezembro. Além disso, no primeiro semestre de 2022 haverá um referendo para que a população aprove ou não o texto de uma nova Constituição.

Nessas duas oportunidades, o Chile tende a se inclinar para a esquerda radical. O candidato que está à frente nas pesquisas é Gabriel Boric, que venceu as primárias da esquerda. Boric aparece com 25% das intenções de voto, oito pontos percentuais à frente do segundo colocado, Sebastián Sichel, de centro-direita.

‘Boric propõe mudanças profundas em vários sentidos, com uma ideia de refundar o Chile. Se ele for eleito, fará um governo muito mais radical do que foi o de Michelle Bachelet, do Partido Socialista’, diz o sociólogo Aldo Mascareño, pesquisador do Centro de Estudos Públicos, do Chile, em referência à ex-presidente que governou por dois mandatos (2006-2010 e 2014-2018).

Boric quer acabar com os planos de previdência privados e revisar os acordos de livre comércio. Fala ainda em fixar o preço dos remédios e em proibir o lucro nos centros de formação técnica e profissional.

Para reduzir a desigualdade, propõe criar um imposto permanente e progressivo para as pessoas com mais patrimônio, além de fixar uma taxa que seria cobrada uma única vez dos mais ricos.

Se eleito, Boric assumirá o posto em março do ano que vem, às portas da discussão sobre a nova Constituinte, que terá de estabelecer os parâmetros para a ação do Poder Executivo.

‘O risco maior é o de que, caso Boric se torne o próximo presidente, a Convenção Constituinte, majoritariamente de esquerda, assuma que chegou a hora de propor mudanças nessa mesma linha, uma vez que o governo será de esquerda radical’, diz Mascareño.

Entre os temas que já foram propostos nas discussões da Convenção Constituinte está o fim da autonomia do Banco Central, que poderá ter uma ação mais politizada.

Nos debates para definir o regulamento da Constituinte, já apareceram ideias típicas da esquerda, como o estado plurinacional ou de poder originário. No quesito ética, os constituintes incluíram punições para o ‘negacionismo’, termo que inclui a negação do genocídio cultural contra indígenas e afrodescendentes e das violações de direitos humanos nos protestos de 2019.

O que pode frear essas mudanças é o voto obrigatório para aprovar a nova Constituição. Com mais pessoas votando, a população chilena deverá ser melhor representada nessa consulta popular e poderá buscar mais moderação. No plebiscito que aprovou a convocação de uma convenção para reescrever a Constituição, em 2020, o voto foi facultativo. O comparecimento foi de 49,2%.”

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA



EM 2ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 74/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. MARCOS PAULO, QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE NAVEGAÇÃO DE PACIENTE, NA FORMA QUE MENCIONA”.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Senhora Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos. Conversando com o Líder do Governo, Átila A. Nunes, que conversou com o Executivo, ele pediu o adiamento da matéria por uma sessão, por gentileza, para se entender melhor essa nova regulação do paciente oncológico.

Obrigado, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Presidência submete ao Plenário o pedido de adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
REDAÇÃO DO VENCIDO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 248-A/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES LUIZ RAMOS FILHO E CESAR MAIA, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5242, DE 2011, A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - CMDHSC-RJ COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 248-A/2021 está aprovado.

Dispensada a redação final, segue a autógrafa.

Registrando a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Duarte, Tarcísio Motta, Chico Alencar, Monica Benicio, Dr. Marcos Paulo e Paulo Pinheiro.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 2ª DISCUSSÃO  
EM 5ª SESSÃO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE MICHEL, QUE CRIA A “COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER À EMENDA DE Nº 1 DA: Comissão de Justiça e Redação, Pela REGIMENTALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhar, o nobre Vereador Tarcísio Motta, líder do PSOL, que dispõe de três minutos.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Só porque eu tive um problema de conexão. A gente está falando do Projeto de Resolução nº 32, não é isso?

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Sim.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Ah, tudo bem. Então, Senhora Presidente, apenas para encaminhar, eu já fiz um pouco essa discussão na 1ª votação, que achava desnecessária a ampliação desta comissão. Notem, a gente está colocando um termo na questão da Comissão de Esportes e de Lazer, o termo Eventos. O que significa ampliar de fato, o escopo dessa comissão. Mas quando a gente vai ampliar o escopo de uma comissão, normalmente, a gente pega um assunto que está desabrigado nas outras comissões da Casa. Porque senão, o que acontece é que os projetos de lei sobre determinado assunto acabam tramitando por mais comissões. Demorando ainda mais a tramitação desses projetos.

E qual é o caso? Nós estamos pegando a palavra “eventos” e colocando essa palavra na Comissão de Esportes e Lazer. Bom. Eventos esportivos ou de lazer, já passariam por essa comissão. O que então vai acontecer? Que outros eventos do ponto de vista cultural, por exemplo, ou do ponto de vista de eventos tecnológicos passariam pelas Comissões de Cultura, ou pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática; ou pela Comissão de Abastecimento, Indústria, Agricultura e Comércio. Vão ter de passar também pela Comissão de Esportes e Lazer. Porque agora ela seria de “Esportes, Lazer e Eventos”.

É nesse ponto de vista que eu o tempo inteiro tentei dialogar, dizendo que achava contraproducente. Em minha opinião, não é criando mais uma burocratização na questão das comissões da Câmara. É muito diferente da mudança que nós aprovamos para a Comissão de Defesa Civil, que estava mudando, inclusive seus objetivos, dentro do mesmo espírito que era originalmente essa comissão.

Eu sei que o Vereador Felipe Michel quer trazer a experiência que teve numa secretaria do Governo Crivella para a comissão. Mas, na verdade, as comissões não têm de ficar espelhadas nas secretarias existentes ou não da prefeitura. E na verdade, inclusive, não é, portanto, para a autonomia do Legislativo.

É nesse ponto que eu sigo orientando. O encaminhamento da bancada do PSOL é contrário a esta mudança nessa comissão. Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador Tarcísio.

Para encaminhar, o nobre Vereador Felipe Michel, autor do projeto, que dispõe de três minutos.

O SR. FELIPE MICHEL – Boa tarde, Senhora Presidente, Vereadora Tânia Bastos, e a todos os vereadores. Conforme eu mencionei em 1ª discussão, a gente sabe muito bem que o setor de eventos foi o primeiro a parar na nossa cidade e o último a retornar. E todo mundo sabe a importância dos eventos para a nossa cidade, para a geração de empregos, para a economia, para o turismo.

Nós não falamos só dos produtores e dos megaeventos, como o Rock in Rio e o Carnaval. Mas a gente fala dos pequenos eventos, dos médios e dos grandes. Sabemos como é importante para os produtores dos eventos e o quanto eles sofreram nessa pandemia e o quanto eles precisam de representatividade. Fui Secretário de Eventos da nossa Cidade e vi o quanto é importante esse setor para nossa economia, conforme falei da formação de empregos e para o Turismo. Eles hoje precisam, pois não se sentem representados por uma comissão dentro da Câmara.

Nós não estamos criando uma nova comissão. Estamos acrescentando a Comissão de Esportes e Lazer ... para ter uma representatividade dentro do Legislativo. Não vai onerar nada ao Legislativo. Não estamos criando





uma nova comissão, estamos acrescentando, dando voz de representatividade, e mostrando para todo setor de eventos da nossa Cidade que eles terão uma representatividade e uma comissão dentro da Câmara.

Votamos e aprovamos em primeira. Espero que os nobres vereadores tenham esse entendimento. Quero deixar claro aqui, Vereador Tarcísio Motta, que sempre está lutando pela questão da Cultura – e eu apoio isso, é importante. Mas não é isso. A questão não é isso, é a representatividade para o setor de eventos.

Hoje, os eventos esportivos precisam ter o acompanhamento da Comissão de Esportes e Lazer. Mas precisa ter uma comissão para tratar dos eventos em conjunto com o Esporte, com a Cultura, todos unidos em prol dos eventos da nossa Cidade. Isso não vai tirar mérito nenhum da Comissão de Cultura.

Não vai tirar mérito nenhum da Comissão de Esportes e Lazer, da Comissão de Educação, porque temos eventos também de educação. Temos eventos de Meio Ambiente. O que a gente quer é dar voz a esse setor, a gente tem a mobilização toda desse setor, Apresenta Rio, vários outros segmentos. Setores que precisam ter voz. Eu conto, mais uma vez, como foi o voto sim dos nobres vereadores em primeira discussão, para que a gente possa dar voz ainda mais ao setor de eventos da nossa Cidade, juntos com a Comissão de Cultura, a Comissão de Esportes e Lazer – várias comissões para a gente dar voz ainda mais para o setor de eventos.

Mais uma vez, conto com o apoio, com o voto sim dos vereadores, para que nós possamos ter uma Comissão de Eventos e dar um olhar um pouco maior a este setor da nossa Cidade.

Muito obrigado, Presidente e nobres vereadores. Conto com o voto SIM dos senhores.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Em votação a Emenda de nº 1.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Eliel do Carmo, Eliseu Kessler, Felipe Boró, Felipe Michel, Gabriel Monteiro, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jorge Felipe, Luciano Medeiros, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Santos, Rafael Aloisio Freitas, Rocal, Tânia Bastos, Vera Lins, Vitor Hugo e Wellington Dias 29 (vinte e nove); não havendo voto contrário. Abstiveram-se de votar os Senhores Vereadores Chico Alencar, Dr. Marcos Paulo, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Prof. Célio Lupparelli, Reimont, Tarcísio Motta, Thais Ferreira e William Siri 10 (dez). Presentes 39 (trinta e nove) senhores vereadores. Votando 29 (vinte e nove) senhores vereadores. Abstiveram-se 10 (dez) senhores vereadores)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Presentes 39 (trinta e nove) senhores vereadores. Votaram SIM 29 (vinte e nove) senhores vereadores; e abstiveram-se 10 (dez) senhores vereadores.

A Emenda nº1 está aprovada.

Em votação o projeto assim emendado.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Eliel do Carmo, Eliseu Kessler, Felipe Boró, Felipe Michel, Gabriel Monteiro, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jorge Felipe, Luciano Medeiros, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Santos, Rocal, Tânia Bastos,

Vera Lins, Vitor Hugo, Wellington Dias e Zico 29 (vinte e nove); e que votaram NÃO os Senhores Vereadores Chico Alencar, Dr. Marcos Paulo, Lindbergh Farias, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Prof. Célio Lupparelli, Reimont, Tainá de Paula, Tarcísio Motta, Thais Ferreira e William Siri 12 (doze). Presentes e votando 41 (quarenta e um) senhores vereadores)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Presentes 41 (quarenta e um) senhores vereadores. Votaram SIM 29 (vinte e nove) senhores vereadores; NÃO 12 (doze) senhores vereadores.

O Projeto de Resolução nº 32/2020, assim emendado, está aprovado e segue à redação final.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Boa tarde, Senhora Presidente; boa tarde, vereadoras e vereadores presentes no Plenário.

Presidente, eu não entendi por que o Vereador Dr. Rogério Amorim solicitou o pedido de adiamento do meu projeto, lembrando que entramos no Outubro Rosa, mês de combate e conscientização sobre o câncer de mama. Lembro a todos e todas que esse projeto passou pelo Colégio de Líderes, foi aprovado para estar na pauta da Sessão Extraordinária, foi votado em 1ª discussão e aprovado.

Eu sentei com o Secretário Municipal de Saúde, fui até a secretaria e apresentei o projeto a ele; dialoguei com o Líder do Governo várias vezes; tive um debate público na Câmara de Vereadores, na semana passada, em que o Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social esteve presente ao debate.

O secretário gostou do projeto, até falou sobre a colocação da regulamentação da lei dos agentes comunitários de saúde para serem navegadores do projeto, que atende à necessidade daquelas pessoas, homens e mulheres que têm em câncer, e que terão mais agilidade no seu tratamento, uma agilidade nos trâmites burocráticos. Terão um navegador, que é uma figura importante que pode ajudar muito ao tratamento e em sua celeridade, no Município do Rio de Janeiro.

E eu entendo que, se foi aprovado no Colégio Líderes, se toda essa negociação foi feita, se nós tivemos a aprovação do Secretário Municipal de Saúde, não entendo o motivo do Vereador Dr. Rogério Amorim ter solicitado o adiamento. Eu entendo como um acordo do Colégio do Líderes sendo rasgado. Esse projeto não sendo votado hoje, prejudica toda uma população que necessita de tratamento e, principalmente, que precisa da celeridade do tratamento contra o câncer.

Então, Senhora Presidente, sinceramente, eu fiquei muito desconfortável, fiquei muito insatisfeito com toda essa situação que coloquei aqui. Solicito à senhora que, às 18h31, convoque outra sessão extraordinária, para que a gente possa votar esse meu projeto que era o segundo da pauta. Repito: sinto-me prejudicado pelo adiamento, não vejo necessidade levando consideração tudo isso que eu passei, externei aqui toda a negociação feita com o Líder do Governo e com o Secretário Municipal de Saúde.

Se o acordo é para ser rasgado, então, eu vou me sentir no direito de projeto, por projeto, solicitar a verificação nominal de votação. E, aí, a gente vai ficar nos trinta e poucos projetos da pauta fazendo votação nominal. Eu aguardo, então, o posicionamento da Mesa Diretora e solicito que a senhora possa, às 18h31, convocar uma Sessão Extraordinária, para que a gente possa votar o meu projeto, que seria o segundo hoje.

Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Vereador, peço desculpas a Vossa Excelência, mas não houve nenhum acordo para que fizéssemos essa Extraordinária, até porque o projeto havia sido adiado pelo pedido do Vereador Dr. Rogério Amorim e Vossa Excelência poderia ter pedido verificação nominal de votação. E talvez até derrubasse no voto, mas eu fico impossibilitada hoje de fazer essa convocação.





Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
EM VOTAÇÃO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 343/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MONICA BENICIO, QUE «TOMBA, POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, O RESTAURANTE LA FIORENTINA».

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE (oral), Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Eliel do Carmo;

Comissão de Cultura, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Reimont;

Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Jair da Mendes Gomes.

A SRA. MONICA BENICIO – Presidenta, eu gostaria de discutir a matéria.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Vereadora, Vossa Excelência só pode encaminhar, porque o projeto já está em votação. Com a palavra, para encaminhar, a nobre Vereadora Monica Benicio, autora do projeto, que dispõe de três minutos.

A SRA. MONICA BENICIO – Gostaria de pedir o adiamento, então, por favor, Presidenta, por uma sessão. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Presidência submete ao Plenário o pedido de adiamento da votação da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM CONTINUAÇÃO DA 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 98/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR WELINGTON DIAS, QUE «OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PUBLICIZAR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INFORMAÇÕES ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS».

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS DE NºS 1, 2 E 3, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Pedro Duarte;

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL (oral), Relator Ver. Marcio Ribeiro.

(INTERROMPENDO LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

A Presidência submete ao Plenário a proposta de votação em Bloco das Emendas de nºs 1, 2 e 3.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Em votação o Bloco de Emendas.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Em votação o projeto assim emendado.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 98/202, assim emendado, está aprovado e voltará em 2ª discussão, após a redação do vencido.

O SR. PEDRO DUARTE – Presidente, gostaria de solicitar coautoria ao Vereador Wellington Dias, por favor.

O SR. WELINGTON DIAS – Coautoria aceita. Muito obrigado, Vereador Pedro Duarte.

O SR. PEDRO DUARTE – Obrigado, Vereador. Parabéns pelo projeto.

O SR. WELINGTON DIAS – Está aberta coautoria a todos os vereadores que queiram.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador.

O SR. CHICO ALENCAR – Também solicito a coautoria, parabenizando o Vereador Wellington Dias pela iniciativa de transparência.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Senhora Presidente, infelizmente, na votação do segundo projeto, a minha internet estava ruim e eu não pude pedir a votação nominal.

Agora, Senhora Presidente, eu saliento aqui que alguém mentiu nessa história, porque se eu negocie com o Secretário de Saúde, se estava tudo já acordado, explicitado a ele, inclusive com concordância do Secretário... Repito que não entendo essa posição adotada pelo Vereador Dr. Rogério Amorim de pedir o adiamento – e alguém mentiu nessa história, Senhora Presidente.

Solicito mais uma vez, reitero que a senhora, como Presidente da Mesa, possa solicitar uma Extraordinária para as 18h31. Eu vou me sentir no direito agora de solicitar a verificação nominal de votação de cada projeto, porque eu me senti desrespeitado, num acordo que foi descumprido; e, aí, a gente não sabe quem é que não está falando a verdade.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim, que dispõe de três minutos

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Talvez, o nobre Vereador não tenha ouvido no momento em que pedi o adiamento, foi um pedido da liderança do governo, que não está presente hoje. Eu estava no Plenário para isso, para que fosse melhor discutido o assunto.

Agora, se alguém mentiu, eu não sei quem foi. Eu não sou mentiroso, muito menos em Plenário eu farei uso da mentira como arma do meu mandato.

Então peço, por gentileza, que o nobre Vereador veja durante o seu projeto, seu imbróglgio, quem foi o mentiroso, definitivamente eu não sou.

Obrigado, Senhora Presidente.





O SR. TARCÍSIO MOTTA – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Tarcísio Motta, que dispõe de três minutos.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Senhora Presidente, eu queria apenas aqui entrar um pouco nesta polêmica, em diálogo aberto e público com o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, da minha bancada, é o seguinte: qual é o acordo existente do Colégio de Líderes? Portanto, eu não estou falando de acordos que foram feitos posteriormente e vou falar especificamente disso, de que na verdade os vereadores possam solicitar a substituição de projetos que considerem polêmicos e, caso esses projetos não sejam substituídos na pauta, o vereador poderá solicitar o adiamento deste projeto, e aí o vereador que continuar a solicitar nominal a este projeto.

Na última semana, o Vereador Átila A. Nunes sinalizou para a Tânia da Mesa Diretora, para a Mesa Diretora e para a Presidência da Casam que considerava o seu projeto polêmico. A resposta que tivemos a respeito disso no Colégio de Líderes foi que Vossa Excelência teria entrado em contato com o Líder do Governo, Vereador Átila A. Nunes, e que teriam acertado a situação. E era nessa situação em que nós estávamos.

De fato, eu imaginei que as coisas estivessem acertadas e me espantei quando houve o adiamento aqui, que não sabíamos o que tinha sido acertado entre o Líder do Governo e Vossa Excelência, Vereador Dr. Marcos Paulo, mas só quero aqui esclarecer que, se houve algum acordo descumprido, foi acordo de Vossa Excelência com o Líder do Governo, e aí é o Vereador Átila A. Nunes e o senhor que podem falar sobre.

O acordo do Colégio de Líderes estava mantido e poderia, neste cenário que estava colocado, não ter o descumprimento do acordado no Colégio de Líderes. Eu queria apenas registrar isso para a gente localizar onde há o problema e solicitar a Vossa Excelência que, acho que isso precisa ser cobrado, se houve algum acordo de que esse projeto ia à votação com o Vereador Átila A. Nunes, que isso fosse cumprido, mas solicito a Vossa Excelência, inclusive, que a gente possa permitir a continuidade dos trabalhos.

Eu mesmo farei isso com o último projeto da pauta, vou pedir o adiamento dele, de um projeto da pauta que solicitei a substituição, a substituição não foi aceita porque o vereador disse que não considerava o projeto polêmico, eu sigo considerando polêmico e vou solicitar o adiamento de um projeto na pauta, no mesmo trâmite que aconteceu com o projeto de Vossa Excelência.

Agora, se houve um acordo com o Líder do Governo e que foi descumprido, essa é uma questão que o Vereador Átila A. Nunes precisa esclarecer, a partir da fala de Vossa Excelência, mas acho que não é a questão de a gente colocar como um descumprimento do acordo do Colégio de Líderes que, na minha opinião, só porque sou fiador desse acordo pela nossa bancada, não poderia não me posicionar aqui. Eu estava tentando conversar com Vossa Excelência, no privado, para esclarecer, mas vou também fazer publicamente, que sou fiador desse acordo pela bancada do PSOL, que nós podemos discutir na bancada se é hora de apresentar uma proposta diferente e defenderei a proposta no Colégio de Líderes, mas, neste momento, eu gostaria de solicitar a Vossa Excelência, embora seja seu direito, que não fizesse o pedido de votação nominal de todos os projetos porque, na minha avaliação, se há um acordo descumprido aqui, é o acordo de Vossa Excelência com o Vereador Átila A. Nunes, acerca do qual ele precisa se posicionar, e não um acordo do Colégio de Líderes.

Muito obrigado, Senhora Presidente.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O Vereador Tarcísio Motta já fez a terceira questão de ordem. Então eu vou fazer a leitura do próximo projeto e depois passo a palavra a Vossa Excelência. Essa dinâmica toda foi também acordada no Colégio de Líderes: três questões de ordem e uma comunicação de liderança.

O SR. PAULO PINHEIRO – Só para manter a ordem, eu pediria que a senhora me inscrevesse também, depois do Vereador Dr. Marcos Paulo.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Devidamente inscrito, Vereador.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

DE AUTORIA DO VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, QUE “CRIA A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER INFANTIL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.”

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Thiago K. Ribeiro;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;

Comissão de Educação e Cultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Professor Rogério Rocal.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

Para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, a Presidência convida o nobre Vereador Paulo Pinheiro.

O SR. PAULO PINHEIRO – Presidente, eu queria parabenizar o Vereador Dr. Carlos Eduardo. Esse é um projeto muito importante. Eles não estão falando exclusivamente como pediatras, mas nós estamos vivendo um momento muito difícil em relação ao câncer infantil, no mundo inteiro. A dificuldade e a importância do diagnóstico precoce é imensa. Temos experiência, todos nós temos experiência própria, familiar. A importância de uma campanha de conscientização para que as autoridades possam detectar. A importância da detecção precoce do câncer é em qualquer área. Mas, na pediatria, mais ainda. Mais ainda! E vidas podem ser salvas.

Eu tenho experiência pessoal. Meu filho, quando tinha 11 anos, teve um diagnóstico de leucemia, gravíssimo, e está vivo até hoje porque o diagnóstico foi feito precocemente.

Acho essa campanha, esse projeto do Vereador Dr. Carlos Eduardo muito importante. Solicito, inclusive, a coautoria do projeto e peço que os vereadores aprove a criação dessa campanha permanente. Obrigado.

O parecer é favorável, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidência convida o nobre Vereador Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR – Por mérito, o parecer é favorável, Senhora Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente é favorável.

Em discussão.



Para discutir, o nobre Vereador Cesar Maia, que dispõe de 15 minutos.

O SR. CESAR MAIA – Não vou nem repetir as palavras do Vereador Paulo Pinheiro. Peço ao Vereador Dr. Carlos Eduardo, parabenizando, cumprimentando, abraçando, elogiando, coautoria a esse importante projeto de lei.

Apenas isso, Senhora Presidente.

O SR. DR. CARLOS EDUARDO – Grande honra, Prefeito Cesar Maia! Uma grande honra!

O SR. CESAR MAIA – Obrigado.

O SR. REIMONT – Senhora Presidenta, eu quero solicitar também ao Vereador Dr. Carlos Eduardo a coautoria, parabenizando pelo Projeto de Lei nº 1627.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Para discutir, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, que dispõe de 15 minutos.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Senhora Presidente, eu quero aqui parabenizar o Vereador Dr. Carlos Eduardo pela importância desse projeto de lei e dessa conscientização do câncer infantil. Infelizmente, muitos dos casos já são descobertos numa fase avançada. Então, a conscientização da população é fundamental para que ocorra um diagnóstico precoce e que muitas vidas sejam poupadas de uma doença tão grave, de uma doença que é muito importante e que, infelizmente, vem crescendo o número na nossa sociedade. Infelizmente, eu não posso, não consigo coautoria, porque o projeto é de 2015, e eu ainda não estava na Casa. Mas, se estivesse, com certeza o faria, porque é um projeto muito importante.

Quero mais uma vez parabenizar o nobre Vereador Dr. Carlos Eduardo.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador.

O SR. REIMONT – Para discutir, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Reimont, que dispõe de 15 minutos.

O SR. REIMONT – Senhora Presidenta, senhores vereadores e senhoras vereadoras, eu quero muito rapidamente parabenizar o Vereador Dr. Carlos Eduardo, esse vereador, parlamentar carioca, legislador na essência da palavra, e dizer da sensibilidade desse vereador médico, Dr. Carlos Eduardo.

Se me permite, Dr. Carlos Eduardo, eu quero lembrar aqui de um garoto de 11 anos chamado Artur, a quem alguns amigos e eu vínhamos acompanhando nos últimos meses, nos últimos poucos anos. Era um garoto do Rio Grande do Norte, da cidade de Mossoró, que veio fazendo um tratamento de câncer e todos nós sabíamos muito das dificuldades do tratamento, mas, ao mesmo tempo, estávamos muito confiantes.

Então, eu quero neste momento aproveitar a oportunidade em que o projeto de Vossa Excelência está sendo pautado, sendo discutido e, certamente, sendo aprovado daqui a alguns minutos, e eu quero me lembrar do menino Artur, que faleceu no dia de ontem e mandar o meu abraço carinhoso à sua mãe Denise e o meu abraço carinhoso à sua tia Heloísa, e dizer que projetos como esse que Vossa Excelência apresenta, que cria a campanha permanente sobre a conscientização sobre o câncer infantil no Município do Rio de Janeiro, é um projeto que deve ser copiado para todas as cidades brasileiras.

Vossa Excelência, inclusive, fará um grande feito, fará um grande caminho, e me desculpe a redundância, fará um grande caminho político proporcionando isso ao cidadão e à cidadã carioca e, ao mesmo tempo, esperando, e dessa forma espero eu, que outros parlamentares de outras cidades brasileiras tenham a mesma sensibilidade e façam a mesma pro-

posição em suas câmaras municipais, para que a campanha da conscientização sobre o câncer infantil possa levar menos crianças ao óbito, à morte, por conta de não compreenderem e não atentarem para o diagnóstico mais precoce.

Parabéns, Vereador Dr. Carlos Eduardo. Minha lembrança, meu carinho e meu afeto ao menino Artur, de 11 anos, que ontem veio a óbito. Meu abraço carinhoso à sua mãe Denise e meu abraço carinhoso à sua tia Heloísa.

O SR. DR. CARLOS EDUARDO – Muito obrigado, Reimont.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Muito obrigada, Vereador.

Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1627/2015 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Senhora Presidente, eu quero aqui, só para a gente poder finalizar essa questão, esclarecer que, no final da tarde de sexta-feira, o meu gabinete recebeu um contato da Mesa Diretora dizendo que o meu projeto estava entre os seis projetos que o Líder do Governo teria pedido para retirar da pauta.

Prontamente, eu liguei para o Líder do Governo. Ele, como é de costume, de uma forma muito educada e gentil, atendeu o meu telefonema e nós conversamos durante bastante tempo. Naquele momento, ficou acordado, então, que o projeto continuaria na pauta da Extraordinária e que iria à votação hoje. Saliento que pode ter acontecido alguma mudança de decisão que não chegou à minha ciência na data de hoje. A última fala com o Líder do Governo foi na sexta-feira à tarde. Eu espero que a gente possa entender, talvez, um ruído de comunicação, ou uma falha de comunicação, e que o projeto possa vir se não na Extraordinária hoje, às 18h31, na próxima Extraordinária, porque é um projeto de muito impacto social, muito impacto na saúde das pessoas, principalmente daquelas menos favorecidas, daquelas que têm câncer e que precisam de um Sistema Único de Saúde funcionando e com celeridade, para poder tratar os pacientes e poupar muitas vidas de uma doença muito grave, que não diagnosticada a tempo, conforme preconizado pela literatura médica, pode levar muitas vidas ao óbito.

Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Vereador, a Mesa comunica que o projeto de Vossa Excelência estará na próxima pauta da Sessão Extraordinária, na próxima quarta-feira.

Pela ordem, o nobre Vereador Paulo Pinheiro, que dispõe de três minutos.

O SR. PAULO PINHEIRO – Eu queria comentar a respeito dessa situação estranha e desagradável que nós estamos passando aqui hoje. É muito desagradável porque nós não podemos desconfiar daquilo que é combinado entre nós. Foi colocado aqui a questão pelo nosso líder Tarcísio Motta, a importância do projeto do Marcos Paulo. É um projeto muito importante, tão importante quanto esse que acabamos de aprovar aqui, agora, da criação da campanha permanente de conscientização do câncer infantil aqui no Rio de Janeiro. É um projeto muito importante. A discussão em audiência pública que ele fez, com a participação do secretário de Saúde foi importante.

Já que está resolvido o problema com a colocação do projeto na próxima sessão, tudo bem. Mas eu ia apelar para a necessidade e não tem outra pessoa para resolver esse problema, se não estiver resolvido, mas somente o Vereador Átila A. Nunes, que precisava, de onde estivesse, virtualmente se for o caso, explicar o que aconteceu.





Se já está resolvido, se o Vereador Dr. Marcos Paulo acha que já está resolvido isso, tudo bem, eu paro por aqui. Mas eu acho que nós não podemos deixar na Casa essa desconfiança entre cada um de nós. Temos opiniões divergentes, sabemos dos projetos, como por exemplo tem um projeto meu hoje sobre o qual a Comissão de Justiça e Redação me ligou, dizendo que precisava discutir sobre os pontos de ônibus. É discussão do projeto. Acho importante que o governo tenha suas posições, mas nós não podemos ficar nessa coisa de um falou, ou não falou. Hoje, quem respondeu pela liderança foi o Vereador Dr. Rogério Amorim, que acabou de dar sua posição. Então, neste momento, só uma pessoa pode esclarecer isso. Só quem pode esclarecer é o Líder do Governo, Vereador Átila A. Nunes.

Se já está resolvido, ótimo. Menos desconfiança e mais progresso na nossa pauta.

O SR. CHICO ALENCAR – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador.

Pela ordem, o nobre Vereador Chico Alencar, que dispõe de três minutos.

O SR. CHICO ALENCAR – Senhora Presidente, em primeiro lugar não está resolvido, não. Eu suponho que o Vereador, o companheiro Marcos Paulo, generosamente recuou da sua intenção mais do que legítima de obstruir a Sessão, porque se sentiu garfado num acordo não cumprido entre ele e o Líder do Governo. Ele também, de maneira muito afável, considera que o Líder do Governo pode ter mudado de ideia, ou o governo pode ter mudado de ideia em relação ao projeto, de sexta à noite, ou sábado de manhã, para hoje. O Vereador Dr. Rogério Amorim declarou também com muita franqueza que pediu o adiamento da votação do projeto porque foi solicitado nessa direção pelo Líder do Governo.

Então, como disse o Vereador Paulo Pinheiro, só se resolve para esse coletivo, porque a palavra empenhada é o maior acervo que nós temos no Parlamento, se o Líder do Governo esclarecer o que houve. No mínimo, foi errado não informar ao Vereador Dr. Marcos Paulo; completamente fora do que a gente afirma – a palavra – fora daquilo com o que a gente se compromete.

Queria acrescentar, Senhora Presidente, que a Prefeitura está fazendo uma operação de higienização e limpeza no Largo da Carioca. Ninguém defende a sujeira e a insalubridade, mas isso está significando nesse momento dias contados para um serviço que existe desde junho de 2020, que é implementado pelo serviço Franciscano de Solidariedade com a distribuição de 380 refeições diárias para uma população paupérrima. Está mantido esse serviço, mas tem que sair dali.

Uma solicitação que os próprios franciscanos fizeram há bastante tempo de um espaço que a Prefeitura cederia na Rua Sete de Setembro com mesa para uma refeição digna, e não a fila para quentinha, para comer depois em qualquer canto sentado no meio-fio, mas está demorando esse espaço na Rua Sete de Setembro.

Por outro lado, os camelôs estão impedidos de trabalhar, e uma reunião prometida pelo Secretário de Ordem Pública, pelo administrador do Centro, com a organização dos camelôs, não aconteceu ainda, era para ser hoje, não confirmaram, não rolou.

Na Central do Brasil, as mercadorias foram todas apreendidas, essas pessoas não estão ali por prazer, de sol a sol, sob chuva, estão porque precisam. O Rio de Janeiro tem 19% de desempregados, maior do que a média nacional de 14%. Portanto sensibilidade, humanismo e consciência social são muito importantes, são os melhores elementos da chamada Ordem Urbana.

Obrigado, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador Chico Alencar.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1043/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR REIMONT, QUE “INCLUI O DIA DO NATURÓLOGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Thiago K. Ribeiro;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Tarcísio Motta;

Comissão de Trabalho e Emprego, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

A Presidência convida o nobre Vereador Jorge Felipe para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. JORGE FELIPPE – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador William Siri para emitir parecer pela Comissão de Trabalho e Emprego.

O SR. WILLIAM SIRI – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Trabalho e Emprego é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1.043/2018 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Tarcísio Motta, que dispõe de três minutos.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Eu acho que meu pedido de pela ordem foi até anterior à fala do Vereador Chico Alencar, mas como era ele e eu já estava refletindo um pouco sobre a fala do Vereador Paulo Pinheiro, eu até preferi ouvir primeiro. A fala era muito na direção daquilo que falaram os nobres Vereadores Paulo Pinheiro e Chico Alencar.

É preciso, e eu acho que provavelmente a assessoria do Líder do Governo também está presente, que a gente esclareça essa situação junto ao Líder do Governo, porque mesmo que o projeto volte na próxima quarta-feira, ele voltará depois da 2ª discussão.

É verdade que a gente tem esgotado as pautas, mas se houve algum equívoco por parte da comunicação entre a Liderança do Governo e o Vereador Dr. Rogério Amorim que solicitou o adiamento, a gente precisava consertar esse erro, porque aí de fato prejudica. Então eu fiz a questão de ordem apenas nesse sentido, agradecendo ao nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, inclusive, que de maneira generosa aqui falou: “Olha, vamos tentar resolver da melhor forma possível, sem que a gente entre em obstrução”.

Quero agradecer por isso e dizer que sigo aqui tentando falar com o Líder do Governo para tentar esclarecer o mal-entendido e onde é que ele esteve. De qualquer forma, se nada for possível, a gente tenta garantir que



na próxima quarta-feira a gente mantenha o quórum para votar o projeto, excelente projeto, do nobre Vereador Dr. Marcos Paulo.

Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador Tarcísio Motta.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 1084/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. GILBERTO, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DO CAMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator, Ver. Thiago K. Ribeiro;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Rafael Aloísio Freitas;

Comissão de Cultura, FAVORÁVEL, Relator, Ver. Reimont;

Comissão de Transportes e Trânsito, PENDENTE;

Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL, Relator Ver. Willian Coelho;

Comissão de Turismo, PENDENTE;

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Rosa Fernandes.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

A Presidência convida o nobre Vereador Jorge Felipe para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. JORGE FELIPPE – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador William Siri para emitir parecer pela Comissão de Transportes e Trânsito.

O SR. WILLIAM SIRI – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Transportes e Trânsito é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Carlos Bolsonaro para emitir parecer pela Comissão de Turismo.

O SR. CARLOS BOLSONARO – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Turismo é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Chico Alencar, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogério Amorim, Eliel do Carmo, Felipe Boró, Gabriel Monteiro, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jorge Felipe, Lindbergh Farias, Luciano Medeiros, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Monica Benício, Prof. Célio Lupporelli, Rafael Aloísio Freitas, Reimont, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Thais Ferreira, Vera Lins, Vitor Hugo, Wellington Dias e William Siri 32 (trinta e dois); não havendo voto contrário. Absteve-se de votar o Senhor Vereador Paulo Pinheiro 1 (um). Presentes 33 (trinta e três) senhores vereadores. Votando 32 (trinta e dois) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador)

PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Votaram SIM 32 (trinta e dois) senhores vereadores; absteve-se 1 (um) senhor vereador.,

O Projeto de Lei nº 1084/2018 está aprovado e voltará em 2ª discussão. Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1812/2020, DE AUTORIA DA VEREADORA TERESA BERGHER, QUE “DÁ O NOME DE SARITA FISCHBERG A UM LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE. Relator Ver. Thiago K. Ribeiro.

Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

A Presidência convida o nobre Vereador Eliel do Carmo para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Urbanos.

O SR. ELIEL DO CARMO – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Assuntos Urbanos é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupporelli para emitir o parecer pela Comissão de Educação.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

O SR. MARCIO SANTOS – Vereadora, tem de só dar um tempinho, porque, às vezes, a gente... nesse botão aqui, para tirar o áudio. Às vezes, Presidente, demora. Eu sou meio que, muito ruim nessa coisa de tecnologia. Só dê um tempinho.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Registrado, Vereador. Desculpe-me. Muito obrigado.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1812/2020 está aprovado e voltará em 2ª discussão. Passemos à matéria seguinte:





ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1926/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ELISEU KESSLER, QUE “INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011, A ASSOCIAÇÃO FONTE DE VIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Thiago K. Ribeiro.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 1926/2020 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Registrando as abstenções dos Senhores Vereadores Tarcísio Motta, Paulo Pinheiro, Monica Benicio, Pedro Duarte e Thais Ferreira.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 147/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR WALDIR BRAZÃO, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES OU PLACAS INFORMATIVAS NOS ELEVADORES PÚBLICOS E PRIVADOS INFORMANDO QUE CRIANÇAS MENORES DE DEZ ANOS NÃO PODEM ENTRAR DESACOMPANHADAS DE UM ADOLESCENTE OU ADULTO RESPONSÁVEL”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;

Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE.

O SR. INALDO SILVA – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Inaldo Silva, que dispõe de três minutos.

O SR. INALDO SILVA – Senhora Presidente, boa tarde! Boa tarde a todos.

Conversando com o autor do projeto, com a permissão dele, nós vamos adiar este projeto por uma sessão. Peço o adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Presidência submete ao Plenário o requerimento de adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 239/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES CHICO ALENCAR, DR. MARCOS PAULO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, TARCÍSIO MOTTA, THAIS FERREIRA E WILLIAM SIRI, QUE “RECONHECE DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O EVENTO TIRA-CAQUI, QUE ACONTECE NO MACIÇO DA PEDRA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Alexandre Isquierdo;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;

Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;

Comissão de Meio Ambiente, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE;

Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Waldir Brazão;

Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

A Presidência o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Urbanos.

O SR. INALDO SILVA – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Assuntos Urbanos é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Dr. João Ricardo para emitir parecer pela Comissão de Meio Ambiente.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Meio Ambiente é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Tarcísio Motta para emitir parecer pela Comissão de Cultura.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Dr. João Ricardo para emitir parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social.

O SR. DR. JOÃO RICARDO – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

Em discussão.

O SR. ROCAL – Para discutir a matéria, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir a matéria, o nobre Vereador Rocal, que dispõe de 15 minutos.

O SR. ROCAL – Senhora Presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras. Primeiro, gostaria de louvar a iniciativa do projeto. Quando fala de caqui, quem é da Legislação passada sabe bem que eu sou o vereador do caqui do Rio da Prata de Campo Grande. Nós já realizamos quatro festas do Dia do Caqui. É a maior colheita da de caqui da nossa cidade, que acontece sempre nos meses de abril e maio, que é o período do caqui na nossa região.



E eu queria louvar a iniciativa dos propositores, dos autores, e ao mesmo tempo pedir a coautoria, porque não existe Festa do Tira Caqui sem o Rio da Prata presente, sem a festa que comemoramos anualmente. Inclusive, há um projeto de lei na Câmara, de minha autoria, que inclui no calendário oficial da cidade esse dia memorável para a nossa região. Parabéns!

O SR. CHICO ALENCAR – Para discutir a matéria, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir a matéria, o nobre Vereador Chico Alencar, que dispõe de 15 minutos.

O SR. CHICO ALENCAR – Em primeiro lugar, acolhendo a adesão e a autoria do Vereador Rocal, com toda a legitimidade de quem conhece o evento.

E para que ele não seja alvo de qualquer gracinha em notas, porque isso é muito costumeiro... “Tanta coisa grave no Rio de Janeiro e os vereadores defendendo o Tira Caqui”. Sim! É um evento que existe há pelo menos 10 anos, como o próprio Vereador Rocal como testemunha, no entorno do Maciço da Pedra Branca.

Uma agricultura, via de regra, orgânica, num evento de colheita desse produto sazonal, entre março e maio, sobretudo no mês de abril, como Vereador Rocal já destacou, que é uma atividade solidária para que não haja desperdício. É uma atividade econômica numa cidade em que o Plano Diretor diz ser totalmente urbana, e não é. Uma atividade de pequeníssimos produtores. Uma atividade que mostra a pujança de quem semeia, cultiva, colhe e, às vezes, inclusive, distribui. Uma fruta nutritiva, enfim, tem todos os méritos e que já virou uma tradição do Rio de Janeiro inseri-la na relação de eventos no calendário da cidade, como o Vereador Rocal pretende.

E aqui, neste projeto, reconhecendo de interesse social, cultural e ambiental – eu acrescentaria até econômico também para o Município do Rio – é absolutamente importante.

Tenho certeza que teremos o voto unânime da Casa. O nosso caqui jamais deixará de ser vermelho, mas isso não tem nenhuma coloração ideológica, já aviso aos que ficam obcecados com a maravilhosa policromia do Brasil, da nossa natureza.

Então, os produtores orgânicos e agroecológicos, e a gente quer um circuito de feiras agroecológicas bem reconhecidos na cidade – e o Vereador Siri também está atento a isso – de Campo Grande, Vargem Grande, Taquara, sobretudo. Eles também defendem, através das suas associações, essas iniciativas, essas confirmações que podem ter um elemento mais simbólico, assim como a produção de quilombolas no próprio Município do Rio. Mas a gente sabe que o simbólico ajuda o concreto, ajuda o que acontece no cotidiano e na prática, não é?

Então, eu peço o voto de todos a esse projeto que é também, agora, com muita honra, do Vereador Rocal.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador. Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 239/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão. Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 241/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO RIBEIRO, QUE “TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM BRAILLE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS GÔNDOLAS DE PADARIAS, SUPERMERCADOS, GRANDES ESTABELECIMEN-

TOS COMERCIAIS E SIMILARES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Alexandre Isquierdo;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;

Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, PENDENTE;

Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jair da Mendes Gomes.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de parecer da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Presidência convida o nobre Vereador Lindbergh Farias para emitir parecer pela referida comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência é favorável.

Em discussão a matéria.

O SR. PEDRO DUARTE – Para discutir, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Pedro Duarte, que dispõe de 15 minutos.

O SR. PEDRO DUARTE – Presidente, muito obrigado pela palavra, em nome da senhora cumprimento todos os vereadores presentes. Salvo engano, tinha até pontuado no grupo do Colégio de Líderes uma preocupação com o projeto, porque ele traz um impacto considerável a diferentes estabelecimentos comerciais na cidade e eu acho que é um projeto que merece estar na Sessão Ordinária.

No geral, já sou crítico com relação às obrigações que colocamos à iniciativa privada sem maior debate. E aqui temos uma causa muito importante que é a das pessoas com deficiência, reconheço a preocupação do Vereador Marcio Ribeiro ao propor e o mérito, mas lendo, é uma lei muito curta que traz, mais uma vez, uma obrigação sem maior detalhamento.

Por exemplo, no artigo 1º: “Fica obrigatória a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados, grandes estabelecimentos comerciais e similares no município para atendimento às pessoas com deficiência visual”.

Eu acho que o mínimo que um projeto como esse poderia ter é um debate na ordinária, para entender qual é o impacto dele, se é a melhor forma de dar solução ao problema; enfim, qual encaminhamento deveria ser dado.

Particularmente, gostaria de pedir que ele viesse na ordinária. Tinha pedido grupo, posso checar depois, eu lembro que eu pedi um projeto do Marcio. Se não tiver sido esse, foi outro, e, aí, não tive tempo de avaliar esse. Mas eu gostaria de pedir o adiamento da discussão da matéria por uma sessão, para que ele viesse numa ordinária.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. MARCIO RIBEIRO – Presidente, pela ordem..

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Vereador Pedro Duarte, Vossa Excelência pediu adiamento por quantas sessões?

O SR. PEDRO DUARTE – Uma sessão só Presidente. Mas eu posso pedir depois, se o Vereador Marcio Ribeiro quiser fazer uma fala ou um aparte em cima da minha discussão para deixá-lo falar, para mim seria...

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Então, pela ordem, o nobre Vereador Marcio Ribeiro, que dispõe de três minutos.



O SR. MARCIO RIBEIRO – Presidente, eu queria dizer que esse é um projeto muito importante, e eu não concordo com o nobre colega Vereador Pedro Duarte sobre ter que ir para Sessão Ordinária. Acho que é um projeto simples, que visa a ajudar e colaborar para que uma pessoa com deficiência possa ter uma vida mais próxima da das pessoas que hoje conseguem viver dentro da sua normalidade, que não têm nenhuma deficiência. Gostaria que esse projeto não fosse adiado e que a gente pudesse discutir e votar ele hoje.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Com a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Pedro Duarte, que dispõe de três minutos.

O SR. PEDRO DUARTE – Presidente, vou pedir o adiamento. Naturalmente, Vereador Marcio Ribeiro, eu entendo a sua preocupação; até fui checar no Colégio de Líderes se eu tinha pedido a troca do projeto. Vossa Excelência fez a troca, então, esse é o segundo que eu não tinha visto, e até por isso ele foi mantido na Ordinária, mas se eu tivesse visto, eu teria pedido a troca também dele, por entender como uma obrigação que colocamos a diferentes estabelecimentos comerciais da nossa cidade, de forma, na minha visão, pouco detalhada. Mas aqui vou pedir o adiamento, respeitando, claro, o debate.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Presidência submete ao Plenário proposta de adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
Aprovado.

O SR. MARCIO RIBEIRO – Verificação nominal de votação, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Solicitada a verificação nominal de votação pelo nobre Vereador Marcio Ribeiro.

(Os senhores vereadores registram os seus votos)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Está encerrada a votação.

(Concluída a verificação nominal de votação, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Dr. Gilberto, Dr. Rogério Amorim e Pedro Duarte 3 (três); e que votaram NÃO os Senhores Vereadores Celso Costa, Cesar Maia, Chico Alencar, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Marcos Paulo, Eliel do Carmo, Felipe Boró, Felipe Michel, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, Lindbergh Farias, Luciano Medeiros, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupporelli, Reimont, Tainá de Paula, Tarcísio Motta, Thais Ferreira, Ulisses Marins, Vera Lins, Veronica Costa, Welington Dias e William Siri 27 (vinte e sete). Presentes 31 (trinta e um) senhores vereadores. Impedida regimentalmente de votar a Presidente. Votando 30 (trinta) senhores vereadores)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Presentes 31 (trinta e um) senhores vereadores. Impedida de votar regimentalmente a Presidente. Votaram SIM 3 (três) senhores vereadores; NÃO, 27 (vinte e sete) senhores vereadores.

O requerimento de adiamento foi rejeitado.

A matéria continua em discussão.

Não havendo mais quem queria discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 241/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Consignando o voto contrário do nobre Vereador Pedro Duarte.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 242/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, QUE “INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE COMBATE À PEDOFILIA, AO ABUSO SEXUAL E À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;

Comissão de Assistência Social, PENDENTE;

Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE.

Comissão de Segurança Pública, PENDENTE.

(INTERROMPENDO LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela constitucionalidade, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Marcio Santos para emitir o parecer pela Comissão de Educação.

O SR. MARCIO SANTOS – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Jair da Mendes Gomes para emitir o parecer pela Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O SR. JAIR DA MENDES GOMES – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo Para emitir o parecer pela Comissão de Assistência Social.

O SR. DR. MARCOS PAULO – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Assistência Social é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Dr. João Ricardo para emitir o parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem Estar Social.



O SR. DR. JOÃO RICARDO – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem Estar Social é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim para emitir o parecer pela Comissão de Segurança Pública.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Segurança Pública é favorável.

Em discussão.

O SR. CESAR MAIA – Para discutir, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Cesar Maia, que dispõe de 15 minutos.

O SR. CESAR MAIA – É, muito rapidamente, para elogiar enormemente a iniciativa do Vereador Alexandre Isquierdo, e sublinho que a campanha municipal será permanente, de combate à pedofilia, ao abuso sexual, à violência contra crianças e adolescentes. É uma lei muito importante, fundamental e cada vez mais, eu apenas pediria ao autor que me concedesse coautoria, eu agradeceria muito.

Obrigado, Presidente.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – Obrigado pelas palavras, Vereador Cesar Maia, é o maior prazer e a maior honra ter o senhor como coautor desse projeto.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, a nobre Vereadora Monica Benicio, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. MONICA BENICIO – Muito rapidamente, Presidenta.

Quero parabenizar a iniciativa do nobre Vereador Alexandre Isquierdo e solicitar a coautoria, se possível. Parabeno essa nobre iniciativa do Vereador. Parabéns.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – Obrigado, Vereadora.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Tarcísio Motta, que dispõe de 15 minutos.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Senhora Presidente, eu não me inscrevi para discutir, não. Mas aproveito também, como outras pessoas estão fazendo, e fiz lá no grupo, porque normalmente faço pelo grupo, para solicitar coautoria ao nobre Vereador Alexandre Isquierdo e parabenizá-lo pelo excelente Projeto.

Na semana que vem, quem sabe, eu posso até discutir alguma coisa, mas não me preparei para fazer a discussão do projeto hoje, não.

Muito obrigado, Senhora Presidente.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – Obrigado, Tarcísio.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim, que dispõe de 15 minutos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Só queria muito rapidamente parabenizar o nobre Vereador Alexandre Isquierdo pela iniciativa de vital importância para a Cidade do Rio de Janeiro e solicitar coautoria.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – Obrigado, Rogério. Maior prazer também, amigo.

O SR. CHICO ALENCAR – Para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Chico Alencar, que dispõe de 15 minutos.

O SR. CHICO ALENCAR – Senhora Presidente, pedindo também a coautoria para me associar a esse projeto, que é educativo, sobretudo, e é fundamental.

Mais do que a mera punição, e o sistema penitenciário e carcerário no Brasil, com as suas masmorras medievais, às vezes, agrava a condição de quem cometeu qualquer delito, e as pessoas até ficam piores do que lá entraram. Essa campanha tem o caráter educativo e preventivo, como ressaltou o Vereador Cesar Maia, ela é permanente. E a luta contra a pedofilia, contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, contra todas as formas de violência sobre aquele esquema, a Constituição Federal, de 33 anos recém concluídos, no art. 227, merecem a única expressão de prioridade absoluta, absoluta prioridade, para proteção das crianças e dos adolescentes, dever do Estado e da sociedade. O projeto se inscreve nesse contexto. É muito importante.

Eu quero lembrar também que considero – para não deixar de ter uma pitadinha, sempre, de polêmica, que é abuso e é exploração de criança e de adolescente tirar fotos ou usá-los para fazer propagandas de armas, porque armas matam. Armas destroem vidas!

Então, é importante que a gente esteja alerta contra tudo o que atinge as nossas crianças, que têm uma beleza original do ser humano que às vezes a sociedade com os seus valores materialistas vai destruindo.

Parabéns, Vereador Isquierdo! E agradeço a possibilidade de ser coautor também. E vamos fazer, desde já.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – Obrigado, Chico.

O SR. WILLIAM SIRI – Para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador William Siri, que dispõe de 15 minutos.

O SR. WILLIAM SIRI – Obrigado, Presidenta.

É só para dar os parabéns ao Vereador Isquierdo e pedir também coautoria, se for possível.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – Obrigado, Siri, maior prazer.

O SR. WILLIAM SIRI – Valeu, meu amigo.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Marcio Santos, que dispõe de 15 minutos.

O SR. MARCIO SANTOS – Presidente, somente para parabenizar o nobre Vereador Alexandre Isquierdo pelo projeto, bom projeto. Também, assim como os outros, quero pedir coautoria do projeto, se o vereador autorizar.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – Claro, Marcio Santos, será uma satisfação também.

(Assume a Presidência o Sr. Vereador Jair da Mendes Gomes, a convite)

O SR. PAULO PINHEIRO – Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Para discutir, o nobre Vereador Paulo Pinheiro, que dispõe de 15 minutos.

O SR. PAULO PINHEIRO – Obrigado, Senhor Presidente.

Eu queria parabenizar o Vereador Alexandre Isquierdo. Estamos vivendo um dia em que em algum momento os nossos pensamentos se encontram. Então, acho que esse projeto é muito importante. Além disso, também nos encontramos como vascaínos. Pelo menos assim pensamos igual, mas em outras coisas divergimos. Mas, no momento, acho esse projeto importante e queria solicitar a coautoria.



Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – Obrigado, Paulo. É com o maior prazer que dou a coautoria ao Paulo Pinheiro, vascaíno.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Para discutir, o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, que dispõe de 15 minutos.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Boa tarde, Senhor Presidente.

Eu quero parabenizar o nobre Vereador Alexandre Isquierdo pelo importantíssimo projeto. É fundamental o esclarecimento. É fundamental a difusão, a conscientização das pessoas no sentido do combate a toda e qualquer violência contra as crianças e adolescentes, principalmente no tocante a esses crimes sexuais de abuso, pedofilia e toda e qualquer forma de violência.

Então, eu gostaria, se possível, de pedir a coautoria ao nobre Vereador e falar sobre um tema também que eu fiquei sabendo agora na parte da tarde. Eu conversei com o Frei José, que é o representante do Sefras, que o meu colega de bancada Chico Alencar falou anteriormente. Eu fiquei muito chateado com a notícia que ele me passou de que hoje, pela primeira vez, desde junho do ano passado, o Sefras ficou impedido de distribuir 400 refeições lá na Carioca. Eles servem de domingo a domingo, ou seja, já tem um ano e quatro meses que diariamente 400 pessoas são alimentadas diariamente, sem falar na impossibilidade dos camelôs de poderem trabalhar ali na Carioca. E para que a população continuasse sendo alimentada, o Sefras cozinha ali na Carioca e se desloca até o estacionamento da Catedral, o que aconteceu hoje. Então, ele tem que levar essas 400 marmitas até o estacionamento da Catedral para que ele possa alimentar essas pessoas que, infelizmente, não têm onde comer e que, muito provavelmente, essa refeição dada pelo Sefras é a única que conseguem fazer diariamente.

Então, eu peço aqui ao prefeito e aos órgãos da Prefeitura que possam ter uma maior sensibilidade neste momento de desemprego, neste momento em que a situação econômica do país está muito difícil e em que as pessoas precisam comer, precisam trabalhar e que, infelizmente, com essa interrupção causada lá na distribuição de alimentos, um serviço voluntário, um serviço de uma ONG que fica prejudicado e que a gente espera que a Prefeitura possa corrigir.

A Prefeitura prometeu ao Sefras que irá viabilizar um local para a distribuição. A gente espera que esse local seja disponibilizado o mais rápido possível, porque as pessoas têm fome, e como já dizia o nosso saudoso Betinho: “Quem tem fome tem pressa”. Que o prefeito tenha uma sensibilidade maior porque eu sei que ele pode ajudar muitas pessoas, levando em consideração que nós temos cinco restaurantes populares fechados e que a população precisa se alimentar.

Era isso e, mais uma vez, parabeno o Vereador Alexandre Isquierdo pelo excelente projeto. Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – Obrigado, Dr. Marcos Paulo. Também será uma grande satisfação tê-lo como coautor desse projeto. Um abraço.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 242/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão. Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 257/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO RIBEIRO, QUE “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO CARIOCA OS BARRAQUEIROS DE PRAIA”.

PARECERES:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Alexandre Isquierdo;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Luciano Medeiros;

Comissão de Cultura, PENDENTE;

Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;

Comissão de Meio Ambiente, PENDENTE;

Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL, Relator Ver. Waldir Brazão.

\*Incluído pelo Vereador Felipe Boró.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

A Presidência convida o nobre Vereador Reimont para emitir parecer pela Comissão de Cultura.

O SR. REIMONT – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Eliel do Carmo para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Urbanos.

O SR. ELIEL DO CARMO – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Assuntos Urbanos é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Chico Alencar para emitir parecer pela Comissão de Meio Ambiente.

O SR. CHICO ALENCAR – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JAIR DA MENDES GOMES) – O parecer da Comissão de Meio Ambiente é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam, permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 257/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

(Reassume a Presidência a Sra. Vereadora Tânia Bastos, 1º Vice-Presidente)

A SRA. MONICA BENICIO – Para declaração de voto, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para declaração de voto, a nobre Vereador Monica Benicio, que dispõe de três minutos.

A SRA. MONICA BENICIO – Muito rapidamente, só para parabenizar o Vereador Marcio Ribeiro pelo projeto. Eu, durante muitos anos, trabalhei em barraca de praia e foi assim que consegui, inclusive, custear o material necessário para me formar em Arquitetura.

Conheço bem a realidade dos barraqueiros e sei também da importância que esses profissionais têm, esses trabalhadores têm para fazer com que um dos principais pontos de lazer e cultura desta cidade seja mais prazeroso para a nossa identidade carioca. Então parabeno o vereador pela iniciativa e solicito coautoria, se possível.

Obrigada.



A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereadora Monica Benicio.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 268/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS BRAZ, QUE “DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM INTUITO DE COMBATER O BULLYING INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jorge Felipe;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jair da Mendes Gomes;

Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Transportes e Trânsito, PENDENTE;

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

A Presidência convida o nobre Vereador Tarcísio Motta para emitir parecer pela Comissão de Educação.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Paulo Pinheiro para emitir parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social.

O SR. PAULO PINHEIRO – O parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Alexandre Isquierdo para emitir parecer pela Comissão de Transportes e Trânsito.

O SR. ALEXANDRE ISQUIERDO – O parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Transportes e Trânsito é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupparelli para emitir parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – O parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Em discussão.

O SR. PEDRO DUARTE – Para discutir, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Pedro Duarte, que dispõe de 15 minutos.

O SR. PEDRO DUARTE – Obrigado, Presidente. Desculpa, a internet ficou meio instável aqui no gabinete.

Eu gostaria de, mais uma vez, externar minha preocupação com relação aos projetos que trazem imposições com relação à fixação de placas, agora, dessa vez, no transporte infantil.

Mais uma vez, obrigação de placa que se reitera pelos elevadores, pelos estabelecimentos, pelos mais diferentes locais em que o poder público acaba legislando ou, muitas vezes, por decreto também que vem do Executivo impondo obrigações ao particular para resolver um problema, um debate que é público e que deveria ser conduzido por ele próprio.

Esse projeto, até diferente do que eu pontuei no do Vereador Marcio Ribeiro no Colégio de Líderes e no grupo de WhatsApp... Eu pontuei o do Marcio, ele fez a troca, então esse projeto que nós acabamos de debater já era o segundo, então ele de fato procedeu à troca.

Eu ainda assim achei o projeto polêmico, pedi o adiamento e seguimos aqui na Sessão, mas, com relação ao projeto do Vereador Marcos Braz, eu já tinha pontuado no Colégio de Líderes que exatamente esse para mim era polêmico.

Salvo engano, pelo que eu li do grupo, o Presidente Caiado ao reenviar a pauta disse que teria havido uma troca, mas não houve a troca, continuou o mesmo projeto que eu tinha pontuado na minha visão como polêmica.

Eu vou pedir o adiamento da discussão e, dessa vez, pé em cima do acordo que nós temos no Colégio de Líderes de quando um vereador pontua que o projeto é polêmico na sua visão.

Temos longas divergências com relação a isso, mas temos caminhado para que a pauta possa andar bem, quando o vereador pontua que entende como polêmico, o projeto é trocado. Então, no caso desse projeto do Vereador Marcos Braz, eu tinha pontuado exatamente como polêmico na minha visão.

Gostaria de pedir o adiamento da discussão por uma sessão e que ele possa, se o nobre vereador autor concordar, vir em uma ordinária.

Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Presidência submete ao Plenário o pedido de adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 327/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ULISSES MARINS, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO, CULTURAL, DESPORTIVO E DE LAZER DA PRAÇA ANHANGÁ, NO BAIRRO DE BRÁS DE PINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Assuntos Urbanos; Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura; Cultura; Esportes e Lazer; Transportes e Trânsito; e Turismo, PELA CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva.

O SR. PAULO PINHEIRO – Presidente, não tem um projeto anterior, não? A senhora pulou o 18º, Vereador Vitor Hugo.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O 18º?

O SR. PAULO PINHEIRO – É, antes desse.





A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Então, eu acabei de ler o do Vereador Ulisses Marins.

O SR. PAULO PINHEIRO – Sim, mas o anterior não foi discutido, o Projeto de Lei nº 268/2021.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Vereador, o Projeto de Lei nº 268/2021 foi adiado por uma sessão. Ai, agora nós estamos...

O SR. PAULO PINHEIRO – Não, é o Projeto de Lei nº 286/2021. Na minha lista aqui, o 18º é o Projeto nº 286, do Vereador Vitor Hugo, que “dispõe sobre a realização do teste do reflexo vermelho, conhecido como teste do olhinho, em todas as crianças recém-nascidas nas maternidades e hospitais do município”.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Secretária da Mesa está me comunicando que esse projeto foi ao arquivo porque deram pela inconstitucionalidade.

O SR. PAULO PINHEIRO – Tudo bem. Está ótimo. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Ele foi retirado da pauta. Estamos agora no Projeto de Lei nº 327/2021, de autoria do Vereador Ulisses Marins.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Está encerrada a votação. (Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Chico Alencar, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogério Amorim, Eliseu Kessler, Felipe Boró, Felipe Michel, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Lindbergh Farias, Luciano Medeiros, Luciano Vieira, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Monica Benicio, Prof. Célio Lupporelli, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Thais Ferreira, Ulisses Marins, Vera Lins, Wellington Dias e William Siri 36 (trinta e seis); não havendo voto contrário. Absteve-se de votar o Senhor Vereador Paulo Pinheiro 1 (um). Presentes 37 (trinta e sete) senhores vereadores. Votando 36 (trinta e seis) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Votaram SIM 36 (trinta e seis) senhores vereadores; absteve-se 1 (um) senhor vereador.

O Projeto de Lei nº 327/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão. Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE  
EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 355/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO, PODA E TRANSPLANTE DE ÁRVORES QUANDO EM CONTATO COM A FIAÇÃO DOS POSTES POR ELAS UTILIZADOS, SITUADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, NUM PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS CONTADOS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Alexandre Isquierdo;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;  
Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE;  
Comissão de Meio Ambiente, PENDENTE;  
Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura, PENDENTE;  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

Para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o nobre Vereador Prof. Célio Lupporelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Urbanos, a Presidência convida o nobre Vereador Eliel do Carmo.

O SR. ELIEL DO CARMO – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Assuntos Urbanos é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Meio Ambiente, convido o nobre Vereador Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Meio Ambiente é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura, a Presidência convida o nobre Vereador Wellington Dias.

O SR. WELINGTON DIAS – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, convido a Nobre Vereadora Rosa Fernandes.

A SRA. ROSA FERNANDES – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 355/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Registrando o voto contrário do nobre Vereador Pedro Duarte.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 371/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES TARCÍSIO MOTTA, CHICO ALENCAR, DR. MARCOS PAU-



LO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, THAIS FERREIRA, WILLIAM SIRI, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, CARLO CAIADO, WELINGTON DIAS, TAINÁ DE PAULA, DR. CARLOS EDUARDO, CELSO COSTA, REIMONT, JORGE FELIPPE, CESAR MAIA E JONES MOURA, QUE “DÁ O NOME DE RUA NELSON SARGENTO A LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGUEIRA”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Assuntos Urbanos, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

Para emitir parecer pela Comissão de Justiça e Redação, a Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – Pela constitucionalidade, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

Para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Urbanos, a Presidência convida o nobre Vereador Eliel do Carmo.

O SR. ELIEL DO CARMO – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Assuntos Urbanos é favorável.

Em discussão a matéria.

Para discutir a matéria, o nobre Vereador Tarcísio Motta, que dispõe de 15 minutos.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Primeiro, para dizer que a coautoria está, obviamente, aberta a cada vereador que assim o desejar. Nelson Sargento é baluarte do Samba Carioca, uma figura muito querida por todos nós que frequentamos rodas de samba, há muito tempo. Uma figura muito importante para comunidade da Mangueira e da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira, e para todo mundo do samba.

A nossa assessoria localizou uma rua que está iluminada, muito próxima ao viaduto, muito próxima à comunidade da Mangueira e onde a escola de samba faz tradicionalmente ensaios técnicos, ensaios para os seus desfiles; então, seria uma excelente homenagem pra isso.

Eu sei que o Prefeito Eduardo Paes tem vetado, quando a gente determina especificamente a rua, mas queria deixar aqui registrado para assessoria dele que está certamente acompanhando a Sessão, a possibilidade de que ele possa abrir uma exceção, pois faz todo o sentido que seja dado o nome de Nelson Sargento àquele logradouro.

Nós poderíamos, dessa forma, fazer uma das homenagens que esse baluarte do samba, que esse mestre de samba de raiz merece, certamente. Estou pedindo aos nobres vereadores que apoiem o projeto num sinal de que a Câmara concorda com essa homenagem, a esse sambista tão importante para todos nós. Como diz uma famosa canção dele, “o samba agoniza, mas não morre.”

Nelson Sargento seguirá vivo em nossos corações, em nossas mentes, nas nossas rodas de samba e também dando nome a um logradouro próximo à comunidade da Mangueira. Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador.

Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 371/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

EM 1ª DISCUSSÃO

QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 377/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA VERONICA COSTA, QUE “INCLUI A CAMPANHA JUNHO VIOLETA, POR DIGNIDADE E RESPEITO COM A PESSOA IDOSA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5146, DE 2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão do Idoso, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendentes de pareceres.

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. INALDO SILVA – Pela constitucionalidade, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Marcio Santos para emitir o parecer pela Comissão de Educação.

O SR. MARCIO SANTOS – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador João Mendes de Jesus para emitir o parecer pela Comissão do Idoso.

O SR. JOÃO MENDES DE JESUS – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão do Idoso é favorável.

Em discussão.

O SR. CESAR MAIA – Para discutir, Senhora Presidente.





A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir a matéria, o nobre Vereador Cesar Maia que dispõe de 15 minutos.

O SR. CESAR MAIA – É para saudar e cumprimentar a Vereadora Veronica Costa. Eu me sinto abraçado por este projeto de lei. Aliás, ontem eu tomei a terceira dose e fiquei completamente vacinado. Vou cumprimentar a Vereadora Veronica Costa e pedir a coautoria deste importante projeto de lei.

(Assume a Presidência o Sr. Vereador Eliel do Carmo, a convite)

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 377/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

O SR. MARCIO SANTOS – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – Pela ordem, o nobre Vereador Marcio Santos, que dispõe de três minutos.

O SR. MARCIO SANTOS – É somente pra elogiar Vossa Excelência à frente da Presidência que tem essa voz linda na nossa Rádio Melodia. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – Obrigado pela deferência, nobre Vereador Marcio Santos.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 386/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA BASTOS, QUE “INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, NA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA O TRANSTORNO DE ANSIEDADE MUTISMO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

O projeto está pendente de pareceres.

A Presidência convida o nobre Vereador Cesar Maia para emitir o parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. CESAR MAIA – Pela constitucionalidade, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

A Presidência convida o nobre Vereador Tarcísio Motta para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Marcio Santos para emitir o parecer pela Comissão de Educação.

O SR. MARCIO SANTOS – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Paulo Pinheiro para emitir o parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social.

O SR. PAULO PINHEIRO – Parecer favorável, Senhor Presidente. E, parabenizando, peço à Vereadora Tânia Bastos coautoria do projeto.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Jair da Mendes Gomes para emitir o parecer pela Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O SR. JAIR DA MENDES GOMES – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – O parecer da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente é favorável. Em discussão.

A SRA. TÂNIA BASTOS – Para discutir a matéria, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – Para discutir a matéria, a nobre Vereadora Tânia Bastos, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. TÂNIA BASTOS – Muito obrigada, Vereador.

Como bem disse o nobre colega Marcio Santos, Vossa Excelência nessa cadeira fica muito bem.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – Muito obrigado.

A SRA. TÂNIA BASTOS – Sua impostação de voz é maravilhosa.

Eu quero agradecer, de antemão, às mães e familiares que me procuraram pedindo para esta Casa fazer algo em prol dos seus filhos.

A grande maioria dos meus projetos, com o do autismo também foi assim, sempre veio de um apelo das famílias. Então, eu não poderia deixar de atender essas mães que estiveram comigo e pediram para que fizessemos esse projeto.

O mutismo seletivo é um transtorno de ansiedade que, normalmente, afeta crianças entre três a seis anos de idade, porém, ele é muito mais comum em meninas, ao contrário do autismo, que é nos meninos. Crianças com esse transtorno apenas conseguem se comunicar com pessoas mais próximas.

O diagnóstico do mutismo seletivo é normalmente realizado após os três anos, já que a partir dessa idade a criança já apresenta a capacidade de fala desenvolvida e começa a demonstrar dificuldade para realizar algumas atividades sociais. O projeto prevê a capacitação dos profissionais de saúde para realizarem o diagnóstico. E aqui eu faço uma ressalva ao Secretário de Saúde Daniel Soranz, que todas as vezes que eu estive em seu gabinete para falar qualquer assunto relacionado às doenças intelectuais e comportamentais, eu percebo que ele sempre é solícito, ele sempre disponibiliza a sua equipe, ele sempre está com os ouvidos atentos para ouvir e tem essa sensibilidade de estar sempre dando um retorno favorável aos projetos de lei que favorecem essas pautas.

Então, é comum que os pais só levem para o tratamento após muitos meses, ou anos, de mudez, supondo que se trata apenas de uma timidez normal, até que os prejuízos se tornam mais visíveis e significativos. Por isso, a importância, Senhor Presidente, dessa capacitação dos profissionais.

De outra forma, nós conseguimos, também, junto com o Secretário Daniel Soranz, promover uma capacitação para os profes-





sionais de saúde com relação às pessoas do transtorno do espectro autista, e eu tenho certeza de que esse problema será também solucionado, ou seja, mutismo seletivo, eu tenho certeza de que o Secretário também terá a sensibilidade de fazer da forma que o projeto propõe, de capacitar a rede para receber essas famílias, receber essas crianças que muitas vezes não tem condições alguma de pagar um hospital particular, uma clínica particular, e ficam à disposição da rede de saúde.

Então, peço aos senhores vereadores que aprovelem esse projeto porque com certeza os senhores estarão beneficiando milhares de famílias cariocas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – Obrigado, nobre vereadora Tânia Bastos.

Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 386/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 407/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ZICO, QUE “RECONHECE O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

O projeto está pendente de pareceres.

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela constitucionalidade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Lindbergh Farias para emitir parecer pela Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O SR. LINDBERGH FARIAS – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – O parecer da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência é favorável.

O SR. DR. PAULO PINHEIRO – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIEL DO CARMO) – Para discutir, o nobre Vereador Paulo Pinheiro, que dispõe de 15 minutos.

O SR. PAULO PINHEIRO – Muito rapidamente, porque temos outros projetos ainda para discutir. Acho que o Vereador Zico, que é o autor do projeto, não está presente, achei o projeto muito interessante, eu, por exemplo, não tinha conhecimento sobre o que significa o “cordão do girassol”.

Pelo menos fui ler o projeto, e eu gostaria que o autor do projeto, pelo menos na 2ª votação, que ele pudesse explicar um pouquinho para nós com mais detalhes. O projeto é muito interessante, como mostra aqui.

Mas se ele podia nos dar alguns detalhes a mais sobre isso: “Considero que a pessoa com deficiência oculta, para efeito desta lei, aquela cuja deficiência ou condição neurológica não é identificada de maneira imediata por não ser fisicamente evidente. O cordão do girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente na cor verde, estampada de desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações a critério do portador. O uso do crachá é facultado aos indivíduos que contêm essa deficiência”.

Então, eu queria que o autor pudesse explicar um pouquinho mais para nós como é que funciona isso. Achei muito interessante. Gostaria que ele pudesse nos explicar, se ele estiver presente. Senão agora, na 2ª discussão. Mas quero elogiar o projeto e conhecer um pouquinho mais para que a gente possa votar favoravelmente a um projeto bastante interessante e que deve ter alguns detalhes a mais que a gente desconhece; mas que seriam importantes para que todos pudessem votar com mais convicção.

Muito obrigado.

(Reassume a Presidência a Sra. Vereadora Tânia Bastos, 1º Vice-Presidente)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 407/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 472/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO ARAR, QUE “INCLUI O DIA MUNICIPAL DO BODYBOARD NO CALEDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE;

Comissão de Esportes e Lazer, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

Para emitir o parecer pela Comissão de Justiça e Redação a Presidência convida o Senhor Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – Pela constitucionalidade, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.





Para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o Senhor Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O SR. PROF. CÉLIO LUPPARELLI – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão de Cultura, a Presidência convida o Senhor Vereador Reimont.

O SR. REIMONT – Parecer favorável, Senhora Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão de Esportes e Lazer, a Presidência convida o Senhor Vereador Tarcísio Motta.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Parecer favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Esportes e Lazer é favorável.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 472/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 475/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA THAIS FERREIRA, QUE “INCLUI O DIA DA PESSOA TRANSCISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão de Cultura, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela constitucionalidade.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

Para emitir parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é favorável.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, a Presidência convida o nobre Vereador Reimont.

O SR. REIMONT – O parecer é favorável.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Cultura é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 475/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 568/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE FELIPPE, QUE “DÁ O NOME DE ATOR TARCÍSIO MEIRA (ATOR, 1935-2021) A UM LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação; Assuntos Urbanos; e Educação, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Isquierdo.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 568/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 570/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES CESAR MAIA, MARCIO SANTOS, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, DR. MARCOS PAULO, CARLO CAIADO, INALDO SILVA, DR. CARLOS EDUARDO, TERESA BERGHER, JORGE FELIPPE, ROSA FERNANDES, LAURA CARNEIRO, VERONICA COSTA, FELIPE MICHEL, MONICA BENICIO, REIMONT, VERA LINS, TARCÍSIO MOTTA, LUCIANO MEDEIROS, FELIPE BORÓ, MARCELO DINIZ, PAULO PINHEIRO, MARCELO ARAR, CELSO COSTA, MARCIO RIBEIRO, ELIEL DO CARMO, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, JONES MOURA, TAINÁ DE PAULA, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO E ULISSES MARINS, QUE “DÁ NOME DE PAULO JOSÉ (ATOR, ROTEIRISTA E DIRETOR - 1937-2021) AO TEATRO IPANEMA, LOCALIZADO NO BAIRRO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão a matéria.

O SR. CHICO ALENCAR – Senhora Presidente, para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Chico Alencar, que dispõe de 15 minutos.



O SR. CHICO ALENCAR – O Paulo José, em todos os títulos, uma vida fecunda, criativa, dedicada, vibrante. Mesmo quando na sua etapa final foi abatido pela doença, não desistiu, não se ajoelhou, não escondeu inclusive a sua enfermidade, continuou fiel à vida e à arte. É uma figura exponencial que faz a gente acreditar no povo brasileiro.

Portanto, eu queria não só manifestar o meu apoio à iniciativa, como pedir aos muitos autores para ser também um deles. Peço, portanto, a coautoria. Viva Paulo José e sua obra! E seu amor ao cinema, ao teatro, à arte!

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Lei nº 570/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão. Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 633/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA ROSA FERNANDES, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NOS SEGUINTE LOGRADOUROS DO BAIRRO DE VILA KOSMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura; Assuntos Urbanos; Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social; Meio Ambiente; Transportes e Trânsito; Turismo; e Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Chico Alencar, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogério Amorim, Eliseu Kessler, Felipe Boró, Felipe Michel, Inaldo Silva, João Mendes de Jesus, Lindbergh Farias, Marcio Santos, Monica Benicio, Prof. Célio Lupparelli, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Thais Ferreira, Ulisses Marins, Vera Lins, Veronica Costa, Welington Dias e William Siri 29 (vinte e nove); não havendo voto contrário. Presentes e votando 29 (vinte e nove) senhores vereadores)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Presentes e votando SIM 29 (vinte e nove) senhores vereadores.

O Projeto de Lei nº 633/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão. Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLO CAIADO, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A JORGE PERLINGEIRO, APRESENTADOR”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela REGIMENTALIDADE, Relator Ver. Dr. Jairinho;

Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relator Ver. Prof. Rogério Rocal.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

O SR. CESAR MAIA – Para discutir, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Para discutir, o nobre Vereador Cesar Maia, que dispõe de 15 minutos.

O SR. CESAR MAIA – Eu não sei se, no caso de uma homenagem com o título de cidadão benemérito, cabe ou não coautoria. Se couber, eu peço a coautoria. É importante, justa e correta a homenagem.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Cabe sim, Vereador Cesar Maia.

Foi pedida a coautoria pelo Vereador Cesar Maia.

Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2017 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MESSINA, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A SÁVIA MIDIÃ FLORINDO PEREIRA DE BRITO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE.

\*Incluído pelo Vereador Rafael Aloisio Freitas.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria está pendente de pareceres.

A Presidência convida o nobre Vereador Inaldo Silva para emitir parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. INALDO SILVA – O parecer é pela regimentalidade, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela regimentalidade.

A Presidência convida o nobre Vereador Marcio Santos para emitir parecer pela Comissão de Educação.





O SR. MARCIO SANTOS – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O Parecer da Comissão de Educação é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 277/2020 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO SANTOS, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AO SENHOR NELSON MATTOS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela REGIMENTALIDADE COM EMENDAS DE Nº 1 E Nº 2, Relator Ver. Inaldo Silva.

Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relator Ver. Tarcísio Motta.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

O projeto recebeu a Emenda nº 3 de autoria das Comissões, com o seguinte teor:

(LENDO)

Emenda Nº 3

Autor(es): VEREADOR MARCIO SANTOS, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município do Rio de Janeiro, *Post Mortem*, a Nelson Mattos (Nelson Sargento), compositor, cantor e pesquisador da música popular brasileira.

Plenário Teotônio Villela, 23 de setembro de 2021.

Com o apoio dos Senhores

VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR FELIPE BORÓ, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR REIMONT, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADORA TÂNIA BASTOS

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A matéria continua em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

A Presidência submete ao Plenário o Requerimento de votação em bloco das Emendas nºs 1, 2 e 3.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Em votação o bloco de Emendas nºs 1, 2 e 3.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Em votação o projeto assim emendado.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2021 assim emendado está aprovado e voltará em 2ª discussão, após a redação do vencido.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A JORGE OMAR IGLESIAS (ISABELITA DOS PATINS), ARTISTA”.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação e de Educação, Pela REGIMENTALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL, Relator Ver. Alexandre Isquierdo.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2021 está aprovado e voltará em 2ª discussão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS BOLSONARO, QUE “SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO RIO Nº 49.335, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, QUE ‘DISPÕE COMO MEDIDA SANITÁRIA DE CARÁTER EXCEPCIONAL, SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, PARA O ACESSO E A PERMANÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS E LOCAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

O SR. MARCIO RIBEIRO – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Marcio Ribeiro, que dispõe de três minutos.

O SR. MARCIO RIBEIRO – Senhora Presidente, para o Executivo, este projeto é um pouco polêmico. Eu gostaria de pedir adiamento da discussão da matéria por duas sessões.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – A Presidência submete ao Plenário a proposta de adiamento da discussão da matéria por duas sessões.



Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.  
Aprovado.

O SR. CARLOS BOLSONARO – Solicito verificação de nominal de votação, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Solicitada a verificação de nominal de votação pelo nobre Vereador Carlos Bolsonaro.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Está encerrada a votação.

(Concluída a verificação nominal de votação, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Cesar Maia, Chico Alencar, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Marcos Paulo, Felipe Boró, Lindbergh Farias, Marcio Ribeiro, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupparelli, Reimont, Tainá de Paula, Tarcísio Motta, Thais Ferreira, Veronica Costa e William Siri 16 (dezesesseis); e que votaram NÃO os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Inaldo Silva, João Mendes de Jesus, Marcio Santos e Welington Dias 10 (dez). Presentes 27 (vinte e sete) senhores vereadores. Impedida regimentalmente de votar a Presidente. Votando 26 (vinte e seis) senhores vereadores)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Presentes 27 (vinte e sete) senhores vereadores. Impedida regimentalmente de votar a Presidente. Votaram SIM 16 (dezesesseis) senhores vereadores; NÃO 10 (dez) senhores vereadores.

Aprovado.

O SR. CHICO ALENCAR – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Chico Alencar, que dispõe de três minutos.

O SR. CHICO ALENCAR – Muito rapidamente, só para lembrar que a maioria da Câmara, e foi uma maioria não expressiva como deveria ser que: 1) a pandemia não acabou; 2) as medidas de controle são dever do Poder Público; 3) vacinação imuniza, não evita que a pessoa pegue o vírus até de maneira absoluta, mas reduz a letalidade da doença; 4) o negacionismo, esse, sim, ceifa vidas, mata, atrasa, trama contra o Brasil que infelizmente até domingo vai chegar a nada menos do que 600 mil famílias enlutadas, 600 mil vidas. Não precisava ser desse tamanho, essa é a maior tragédia sanitária do país, mas tem gente que não quer enxergá-la até hoje.

Obrigado, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Esgotada a pauta que justificou a presente Sessão, a Presidência, antes de encerrar, convoca Sessão Ordinária para amanhã, quinta-feira, dia 7 de outubro, às 14 horas. A Ordem do Dia é a continuação da designada anteriormente, acrescida, na forma regimental, da seguinte:

(LENDO)

**ORDEM DO DIA ADICIONAL  
SESSÃO ORDINÁRIA  
07/10/2021**

Em atendimento ao disposto no art. 320 do Regimento Interno.

0,1 EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL  
EM DISCUSSÃO ÚNICA  
QUÓRUM: MA

VETO TOTAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 33/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA VERONICA COSTA, QUE “ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 6.203, DE 2017”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela REJEIÇÃO DO VETO, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

\*Prazo: 16/10/2021

Em atendimento ao disposto no art. 320 do Regimento Interno.

0,2 EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL  
EM DISCUSSÃO ÚNICA  
QUÓRUM: MA

VETO TOTAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 41/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES CHICO ALENCAR, REIMONT, JOÃO MENDES DE JESUS, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, PAULO PINHEIRO, TARCÍSIO MOTTA, DR. MARCOS PAULO, MONICA BENICIO E WILLIAM SIRI, QUE “PROÍBE, EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, A COLOCAÇÃO DE OBJETOS OU OBSTÁCULOS QUE POSSAM IMPEDIR A LIVRE CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação, Pela REJEIÇÃO DO VETO, Relator Ver. Inaldo Silva.

\*Prazo: 16/10/2021

Em atendimento ao disposto no art. 320 do Regimento Interno.

0,3 EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL  
EM DISCUSSÃO ÚNICA  
QUÓRUM: MA

VETO TOTAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 50-A/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES THAIS FERREIRA, PAULO PINHEIRO, CHICO ALENCAR E CESAR MAIA, QUE “ESTABELECE CRITÉRIOS DE CUIDADOS À SAÚDE DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS COM COMORBIDADES OU DOENÇAS PSÍQUICAS NA RETOMADA DAS ATIVIDADES NO PÓS-PANDEMIA, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação, Pela REJEIÇÃO DO VETO, Relator Ver. Inaldo Silva.

\*Prazo: 16/10/2021

Em atendimento ao disposto no art. 320 do Regimento Interno.

0,4 EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL  
EM DISCUSSÃO ÚNICA  
QUÓRUM: MA

VETO TOTAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 108/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA BASTOS, QUE “DISPÕE SOBRE CANAIS DE COMUNICAÇÃO NA GUARDA MUNICIPAL COMO MEDIDA ESSENCIAL DE ENFRENTAMENTO, INCLUSIVE DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELATIVA À PANDEMIA, QUE GARANTAM O ATENDIMENTO CÉLEBRE E ÁGIL A MULHER, IDOSO E DEFICIENTE, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES”.





PARECER DA: Comissão de Justiça e Redação, Pela REJEIÇÃO DO VETO, Relator Ver. Inaldo Silva.

\*Prazo: 16/10/2021

Em atendimento ao disposto no art. 320 do Regimento Interno.

0,5 EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL  
EM DISCUSSÃO ÚNICA  
QUÓRUM: MA

VETO TOTAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1330/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. GILBERTO, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECAS OU ÁREA DE LAZER INFANTIL NAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO AMBULATORIAL”.

PARECER DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela REJEIÇÃO DO VETO, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

\*Prazo: 16/10/2021

Em atendimento ao disposto no art. 320 do Regimento Interno.

0,6 EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL  
EM DISCUSSÃO ÚNICA  
QUÓRUM: MA

VETO TOTAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1650/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO E VERA LINS, QUE “DETERMINA QUE TODAS AS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS A SEREM CONSTRUÍDOS OU QUE SOFREREM REFORMAS DEVERÃO TER ÁREAS PARA SOCIALIZAÇÃO DE CÃES”.

PARECER DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela REJEIÇÃO DO VETO, Relator Ver. Inaldo Silva;  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

\*Prazo: 16/10/2021

Prazo de apreciação estabelecido em Lei.

0,7 EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL  
EM REGIME DE URGÊNCIA  
EM 1ª DISCUSSÃO  
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 642/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E DAS EMPRESAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, PENDENTE;  
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE.

\*Prazo: 17/10/2021

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17h44)

## EXPEDIENTE

## Ofícios



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO VEREADOR REIMONT

DESPACHO:

Imprima-se.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO GVR Nº 83/2021

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021

Exmo. Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno, providências no sentido de publicar Edital de Convocação dos Senhores Vereadores Monica Benício e Zico, membros da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 1.525/2021, com a finalidade de “acompanhar, estudar e analisar a questão da habitação e do direito à moradia adequada na cidade do Rio de Janeiro”, para Audiência Pública para debater o tema: Condomínios Minha Casa Minha Vida – Impactos Urbanos e Sociais, a realizar-se no dia 13 de outubro, quarta-feira, às 10 horas, em Ambiente Híbrido, no Salão Nobre desta Casa e com transmissão no Youtube da Rio Tv Câmara.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador REIMONT



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO VEREADOR REIMONT

DESPACHO:

Imprima-se.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO GVR Nº 86/2021

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021

Exmo. Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro





Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno, providências no sentido de publicar Edital de Convocação dos Senhores Vereadores Tarcísio Motta e Veronica Costa, membros da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 1.521/2021, com a finalidade de “acompanhar, estudar e formular políticas públicas para o comércio ambulante no município do Rio de Janeiro”, para Reunião da referida Comissão para apresentação do “Projeto Camelô Harmonia”, com a presença da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a realizar-se no dia 21 de outubro, quinta-feira, às 14 horas, em ambiente híbrido, na Sala das Comissões desta Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador REIMONT



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO VEREADOR MARCIO SANTOS

DESPACHO:

Imprima-se.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO GVMS Nº 182/2021

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021

Exmo. Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me pelo presente para solicitar, a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno, providências no sentido de publicar Edital de Convocação dos Senhores Vereadores MARCIO SANTOS, do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB; PROF. CÉLIO LUPPARELLI, do Democratas – DEM; e TARCÍSIO MOTTA do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, membros designados para compor a Comissão Permanente de Educação, para Audiência Pública, sob o tema: “O Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas (Proinape) e sua adequação à Lei Federal nº 13.935/2019”, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2021, às 10 h, no Plenário Teotônio Villela, em ambiente híbrido, e com transmissão no *YouTube* da TV Câmara.

Sendo isso que temos a solicitar no momento, colocamo-nos à inteira disposição para demais esclarecimentos sempre que se fizerem necessários.

Na expectativa de pronto acolhimento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador MARCIO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO VEREADOR PEDRO DUARTE

DESPACHO:

Imprima-se. Em atenção à solicitação expendida pelo autor da matéria, republique-se o PLC nº 42/2021 conforme texto apresentado em anexo.

Em decorrência do novo texto normativo, retire-se a designação da Comissão de Meio Ambiente para exame da propositura em tela, tendo em vista que a temática correspondente a esta Comissão Permanente deixou de constar da referida proposta legislativa. Por consectário, recalcule-se o prazo regimental da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO GVPD Nº 200/2021

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021

Exmo. Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a republicação do PLC nº 42/2021, conforme o texto em anexo.

Aproveito para renovar os votos de estima e apreço, na certeza do célere encaminhamento do ofício em questão, haja vista o interesse público quanto ao tema.

Vereador PEDRO DUARTE  
Partido NOVO

(\*) (O texto enviado em anexo está publicado na Seção Projetos de Lei Complementar desta edição do DCM)



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS

DESPACHO:

Imprima-se.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO GVRAF Nº 1520/2021

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021

Exmo. Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me pelo presente para solicitar a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno, providências no sentido de publicar Edital de Convocação dos Senhores Vereadores membros da Comissão Especial do Plano Diretor, para reunião de definição dos trabalhos desta Comissão, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2021, quinta-feira, às 14h de forma híbrida, na Sala das Comissões desta Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS  
Presidente da Comissão Especial do Plano Diretor





## Projetos de Emenda à Lei Orgânica

(\*)PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2021

ALTERA O ART. 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES: VEREADOR GABRIEL MONTEIRO; VEREADOR PEDRO DUARTE; VEREADOR CELSO COSTA; VEREADOR VITOR HUGO; VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM  
DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, Comissão de Segurança Pública, Comissão de Defesa Civil, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos.

Em 05/03/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

APROVA:

(...)

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR DR. JAIRINHO, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR ELIEL DO CARMO, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR JONES MOURA, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR MARCOS BRAZ, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR ROCAL, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADOR ZICO PAPER, VEREADORA ROSA FERNANDES.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

(...)

Art. 33. Não serão permitidas a fabricação e a comercialização de armas de fogo ou de munição nem de fogos de artifício no Município, sendo a utilização destes últimos permitida em casos especiais, sempre por instituições e nunca por indivíduos isolados, na forma que estabelecer ato do Prefeito.

(\*)(Republicado para inclusão de coautorias. Publicado no DCM de 8/03/2021, pág. 7)

## Projetos de Lei Complementar

(\*)PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2021

APRIMORA OS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO.

AUTORES: VEREADOR PEDRO DUARTE; VEREADOR CARLO CAIADO  
DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, Comissão de Meio Ambiente, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 21/09/2021 CARLO CAIADO - Presidente EM TEMPO: Em razão do Ofício GVPD nº 200/2021, o PLC nº 42/2021 deixa de ser encaminhado à Comissão de Meio Ambiente. Por consectário, recalcula-se o prazo regimental da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei visa a regular e aprimorar os procedimentos de alienação de imóveis da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Qualquer interessado poderá apresentar proposta de aquisição de imóveis, mediante requerimento específico à Prefeitura.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput* deste artigo não gera para a administração pública obrigação de alienar o imóvel nem direito subjetivo à aquisição.

§ 2º A Prefeitura se manifestará sobre o requerimento de que trata o *caput* deste artigo e avaliará a conveniência e a oportunidade de alienar o imóvel.

§ 3º Na hipótese de manifestação favorável, se o imóvel não possuir avaliação dentro do prazo de validade, o interessado providenciará, a expensas dele, avaliação elaborada por avaliador habilitado ou empresa especializada, nos termos desta Lei.

§ 4º Compete à Prefeitura homologar os laudos de avaliação e iniciar o processo de alienação do imóvel, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

§ 5º A homologação de avaliação pela não constituirá nenhum direito ao interessado, e a Prefeitura poderá desistir da alienação.

§ 6º As propostas apresentadas que não cumprirem os requisitos mínimos ou que forem descartadas de plano pela Prefeitura serão desconsideradas.

§ 7º As propostas apresentadas nos termos deste artigo serão disponibilizadas pela Prefeitura em sua página na internet, inclusive as propostas de que trata o § 6º deste artigo.

§ 8º Ato do Prefeito disporá sobre o conteúdo e a forma do requerimento de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A venda de bens imóveis da Prefeitura será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:

I - na venda por leilão público, a publicação do edital observará as mesmas disposições legais aplicáveis à concorrência pública;

II - os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada imóvel;

III - no caso de leilão público, o arrematante pagará, no ato do pregão, sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação, complementando o preço no prazo e nas condições previstas no edital, sob pena de perder, em favor da Prefeitura, o valor correspondente ao sinal e, em favor do leiloeiro, se for o caso, a respectiva comissão;



IV - o leilão público será realizado por leiloeiro oficial ou por servidor especialmente designado;

V - quando o leilão público for realizado por leiloeiro oficial, a respectiva comissão será, na forma do regulamento, de até 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga pelo arrematante, juntamente com o sinal;

VI - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido na forma desta Lei.

VII - demais condições previstas no regulamento e no edital de licitação.

§ 1º Para realização das avaliações de que trata o inciso VI, é dispensada a homologação dos serviços técnicos de engenharia realizados pelo Prefeitura ou demais entidades;

§ 2º Poderá adquirir o imóvel, em condições de igualdade com o vencedor da licitação, o cessionário de direito real ou pessoal, o locatário ou arrendatário que esteja em dia com suas obrigações junto à Prefeitura, bem como o expropriado.

§ 3º Os ocupantes regulares de imóveis funcionais da Prefeitura poderão adquiri-los, com direito de preferência, excluídos aqueles considerados indispensáveis ao serviço público, em condições de igualdade com o vencedor da licitação.

§ 4º A venda, em quaisquer das modalidades previstas neste artigo, poderá ser parcelada, mediante pagamento de sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor de aquisição, na forma a ser regulamentada em ato do Poder Executivo.

§ 5º O interessado que tiver custeado a avaliação poderá adquirir o imóvel, em condições de igualdade com o vencedor da licitação, na hipótese de não serem exercidos os direitos previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 6º O vencedor da licitação ressarcirá os gastos com a avaliação diretamente àquele que a tiver custeado, na hipótese de o vencedor ser outra pessoa, observados os limites de remuneração da avaliação estabelecidos pela Prefeitura;

§ 7º Os procedimentos licitatórios de que trata este artigo deverão ser realizados integralmente por meio de recursos de tecnologia da informação, com a utilização de sistemas próprios ou disponibilizados por terceiros, mediante acordo ou contrato.

§ 8º Os procedimentos específicos a serem adotados na execução do disposto no § 7º deste artigo serão estabelecidos em ato específico.

Art. 4º Na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado na venda de bens imóveis, poderão esses imóveis ser disponibilizados para venda direta.

§ 1º Na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado, fica autorizada a realização de segunda concorrência ou leilão público com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação vigente.

§ 2º Na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado por 2 (duas) vezes consecutivas, os imóveis serão disponibilizados automaticamente para venda direta, aplicado o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação.

§ 3º A compra de imóveis disponibilizados para venda direta poderá ser intermediada por corretores de imóveis.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, caberá ao comprador o pagamento dos valores de corretagem.

§ 5º Na hipótese de realização de leilão eletrônico, nos termos do § 7º do art. 3º desta Lei, a Prefeitura poderá realizar sessões públicas com prazos definidos e aplicar descontos sucessivos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação vigente.

Art. 5º A Prefeitura poderá realizar a alienação de imóveis por lote, se essa modalidade implicar, conforme demonstrado em parecer técnico:

I - maior valorização dos bens;

II - maior liquidez para os imóveis cuja alienação isolada seja difícil ou não recomendada; ou

III - outras situações decorrentes das práticas normais do mercado ou em que se observem condições mais vantajosas para a administração pública, devidamente fundamentadas.

Art. 6º A Prefeitura poderá contratar, por meio de licitação, entes públicos ou privados, cuja atividade-fim seja o desenvolvimento urbano ou imobiliário, com dispensa de licitação, e celebrar convênios ou acordos de cooperação com os demais entes da Federação e seus órgãos para:

I - elaboração de propostas de alienação para bens individuais ou lotes de ativos imobiliários;

II - execução de ações de cadastramento, de regularização, de avaliação e de alienação dos bens imóveis; e

III - execução das atividades de alienação dos ativos indicados, incluídas a realização do procedimento licitatório e a representação da Prefeitura na assinatura dos instrumentos jurídicos indicados.

§ 1º Fica dispensada a homologação da avaliação realizada, nos termos deste artigo, por entes da administração pública da Federação que tenham como atividade-fim o desenvolvimento urbano ou imobiliário, bem como nas hipóteses de convênios ou acordos de cooperação firmados com órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal.

§ 2º A remuneração fixa, a remuneração variável ou a combinação das duas modalidades, em percentual da operação concluída, poderá ser admitida, além do ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros necessários à execução dos processos de alienação previstos neste artigo, conforme estabelecido em ato da Prefeitura e no ato de contratação.

§ 3º Outras condições para a execução das ações previstas neste artigo serão estabelecidas em ato do Prefeito.

Art. 7º As avaliações para fins de alienação onerosa dos domínios pleno, útil ou direto de imóveis da Prefeitura, permitida a contratação de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados ou dos Prefeituras cuja atividade-fim seja o desenvolvimento urbano ou imobiliário, com dispensa de licitação, ou de empresa privada, por meio de licitação, serão realizadas:

I – pelo órgão atribuído competência para tal; ou

II - pelo órgão ou entidade pública gestora responsável pelo imóvel.

§ 1º O preço mínimo para as alienações onerosas será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em laudo de avaliação, cujo prazo de validade será de, no máximo, doze meses.





§ 2º As avaliações poderão ser realizadas sem que haja visita presencial, por meio de modelos de precificação, automatizados ou não.

§ 3º Os laudos de avaliação dos imóveis elaborados por empresas especializadas serão homologados pela Prefeitura ou pelo órgão ou entidade pública gestora do imóvel, por meio de modelos preestabelecidos e sistema automatizado.

§ 4º É dispensada a homologação de que trata o § 3º deste artigo dos laudos de avaliação realizados por banco público federal ou por empresas públicas.

§ 5º O órgão ou a entidade pública gestora poderá estabelecer que o laudo de avaliação preveja os valores para a venda do imóvel de acordo com prazo inferior à média de absorção do mercado.

§ 6º A Prefeitura poderá utilizar o valor estimado nos laudos de avaliação para fins de venda do imóvel em prazo menor do que a média de absorção do mercado.

§ 7º É vedada a avaliação por empresas especializadas cujos sócios sejam servidores públicos, ou seus parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 8º A Prefeitura adotará critérios técnicos para a elaboração e a homologação dos laudos de avaliação.

Art. 8º A Prefeitura adotará os critérios técnicos e impessoais para habilitação de profissionais com vistas à execução de medidas necessárias ao processo de alienação dos bens imóveis.

§ 1º A remuneração do profissional habilitado será devida somente na hipótese de êxito do processo de alienação correspondente.

§ 2º Os laudos de avaliação dos imóveis elaborados pelos avaliadores serão homologados, por meio de modelos preestabelecidos e sistema automatizado.

§ 3º O profissional ou empresa que atender aos critérios estabelecidos no ato a que se refere o caput deste artigo será automaticamente considerado habilitado, sem necessidade de declaração.

Art. 9º A Prefeitura regulamentará a presente Lei, atribuindo competências e estabelecendo procedimentos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilella, 06 de outubro de 2021.

Vereador PEDRO DUARTE  
Partido NOVO

Vereador CARLO CAIADO  
DEM

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo modernizar o procedimento de alienação de imóveis públicos da Prefeitura do Rio de Janeiro. Inspirado na Lei Federal nº 14.011 de 2020, que instituiu o Proposta de Aquisição de Imóvel – PAI, para os imóveis da União, e observando a competência municipal para tal, este Projeto visa apenas transportar para o âmbito do município as regras e condições já dispostas na legislação federal.

Com este Projeto de Lei será possível dar maior dinamismo à alienação de imóveis da Prefeitura do Rio de Janeiro, garantindo que os imóveis públicos sejam alienados com maior facilidade e por valores compatíveis

e/ou superiores com os praticados pelo mercado, enquanto dá incentivos ao setor privado para adquiri-los.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 14.011, DE 10 DE JUNHO DE 2020

*Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União; altera as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 9.636, de 15 de maio de 1998, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 13.259, de 16 de março de 2016, e 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, e o Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; revoga dispositivos das Leis nos 9.702, de 17 de novembro de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 13.874, de 20 de setembro de 2019; e dá outras providências.*

(\*)(Republicado em atenção ao Ofício GVPD nº 200/2021. Publicado no DCM de 22/09/2021, págs. 59 a 62)



#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2021

DISPÕE SOBRE AS RESTITUIÇÕES RELATIVAS AO DECRETO RIONº 47.246, DE 2020, AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO PÚBLICA.

AUTORES: VEREADOR DR. GILBERTO; VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS; VEREADOR CARLO CAIADO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos,

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, Comissão de Esportes e Lazer, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam restituídos aos contratos de concessão pública, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o mesmo lapso temporal envolvido entre o início das restrições por conta da pandemia do novo coronavírus - Covid-19 apontados pelo Decreto nº 47.246, de 12 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, até o fim das restrições relativas à pandemia.

§ 1º Os contratos de concessão pública referidos no caput deste artigo são os firmados entre o Município do Rio de Janeiro e o Estádio Olímpico Nilton Santos, cujo permissionário é a Cia. Botafogo, bem como entre o Município do Rio de Janeiro e instituições, clubes, estabelecimentos comerciais, restaurantes, quiosques e condomínios que tiveram suas atividades prejudicadas em função das restrições relativas à pandemia.

§ 2º Ficam excluídos desta prorrogação os contratos relacionados à Linha Amarela e à Transolímpica.

§ 3º Os contratos a que se referem esta Lei Complementar poderão ser encerrados no prazo anterior a esta prorrogação mediante acordo entre as partes e as especificações caso a caso.

Art. 2º Em caso de novos decretos restritivos, fica determinada igual prorrogação contratual pelo período em que perdurar a suspensão das atividades com público.





Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 23 de setembro de 2021

Vereador DR. GILBERTO

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS

Vereador CARLO CAIADO

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que a partir de março de 2020 o País foi duramente atingido pela Pandemia gerada pelo vírus SARS-COV-2 (Covid -19), a qual, naquele momento, já vinha atingindo vários países da Europa, da Ásia e das Américas e a extrema velocidade de propagação e contaminação do vírus, sua capacidade de mutação e seu alto poder de letalidade, e que tal complexidade impôs a todos os sistemas de saúde a adoção de medidas drásticas ante a clara ausência de tratamento específico e eficaz, além da necessidade de adoção de inúmeras medidas restritivas que tiveram de ser impostas pelo Poder Público, tais como isolamento social, interrupção de atividades comerciais e de cunho esportivo com aglomerações, todas consideradas necessárias ao enfrentamento e combate da Pandemia. Dessa forma, fica claro para todos os setores da sociedade civil que a Pandemia foi um evento antes impensado, ou seja, um evento completamente extraordinário e imprevisível e que as medidas adotadas ao seu enfrentamento, reitera-se, embora necessárias, trouxeram uma série de prejuízos à toda sociedade. Com isso, as concessões públicas, dentre outras atividades regulamentadas pelo Poder Público, foram duramente afetadas pelas medidas restritivas, mas as obrigações contratuais foram mantidas, ainda que pese o evento extraordinário amplamente reconhecido. Portanto, os contratos na sua imensa maioria não puderam ser executados na sua plenitude, causando flagrante desequilíbrio contratual, sobretudo as partes que tiveram que adotar as medidas restritivas impostas pelo Poder Público nos âmbitos municipal, estadual e federal. Tal deslinda pode acarretar ainda mais prejuízos às concessões públicas, o que obriga a necessidade de reequilibrar esses contratos públicos com as concessionárias, sejam Instituições, Clubes, Estabelecimentos Comerciais, Restaurantes, Quiosques e Condomínios, que foram diretamente afetados economicamente pelas medidas restritivas. No caso dos Condomínios, muitos destes têm contratos com o Município por concessão de área pública, e igualmente foram prejudicados pela enorme inadimplência que se observou no período da Pandemia, o que justifica que sejam igualmente beneficiados pelo presente Projeto de Lei. Da mesma forma, estamos excetuando do benefício desta Lei, os contratos de concessão da Linha Amarela e da Transolímpica por entendermos que, apesar da Pandemia, os mesmos não sofreram interrupção do serviço, ao contrário dos demais. Mediante o exposto é que solicitamos o apoio de nossos Pares para que a presente proposição alcance êxito.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO RIO Nº 47246 DE 12 DE MARÇO DE 2020

*Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.*

## Projetos de Lei

(\*)PROJETO DE LEI Nº 1627/2015

cria a campanha permanente de conscientização sobre o câncer infantil no Município do Rio de Janeiro

AUTORES: VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO; VEREADOR PAULO PINHEIRO; VEREADOR ROCAL; VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI; VEREADOR CESAR MAIA; VEREADOR REIMONT DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão de Educação e Cultura.

Em 06/11/2015

JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*) (Republicado para inclusão de coautorias. Publicado no DCM de 13/11/2015, pág. 15)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 98/2021

OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PUBLICIZAR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INFORMAÇÕES ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

AUTORES: VEREADOR WELINGTON DIAS; VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO; VEREADOR PEDRO DUARTE; VEREADOR CHICO ALENCAR

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 12/03/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*) (Republicado para inclusão de coautorias. Publicado no DCM de 15/03/2021, pág. 19/20)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 239/2021

RECONHECE DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O EVENTO TIRA-CAQUI, QUE ACONTECE NO MACIÇO DA PEDRA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORES: VEREADOR CHICO ALENCAR; VEREADOR DR. MARCOS PAULO; VEREADORA MONICA BENICIO; VEREADOR PAULO PINHEIRO; VEREADOR TARCÍSIO MOTTA; VEREADORA THAIS FERREIRA; VEREADOR WILLIAM SIRI; VEREADOR ROCAL

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Meio Ambiente, Comissão de Cultura, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social.





Em 30/04/2021  
CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL. DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A: A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautorias. Publicado no DCM de 3/05/2021, pág. 9)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 241/2021

TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM BRAILLE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS GÔNDOLAS DE PADARIAS, SUPERMERCADOS, GRANDES ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORES: VEREADOR MARCIO RIBEIRO; VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura.

Em 30/04/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL. DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A: A CÂMARA MUNICIPAL. DO RIO DE JANEIRO,

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria. Publicado no DCM de 03/05/2021, pág. 10.)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 242/2021

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE COMBATE À PEDOFILIA, AO ABUSO SEXUAL E À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORES: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO; VEREADOR CESAR MAIA; VEREADORA MONICA BENICIO; VEREADOR TARCÍSIO MOTTA; VEREADOR CHICO ALENCAR; VEREADOR DR. MARCOS PAULO; VEREADOR PAULO PINHEIRO; VEREADOR WILLIAM SIRI; VEREADOR MARCIO SANTOS; VEREADOR MARCIO RIBEIRO; VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS; VEREADOR CARLO CAIADO; VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI; VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO; VEREADOR LUCIANO MEDEIROS; VEREADOR VITOR HUGO; VEREADORA VERA LINS; VEREADOR JORGE FELIPPE

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Educação, Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão de Assistência Social, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Em 30/04/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

EM TEMPO:

Dê-se o encaminhamento à Comissão de Segurança Pública.

Em 07/05/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

D E C R E T A:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautorias. Publicado no DCM de 03/05/2021, pág. 11.)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 257/2021

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO CARIOCA OS BARRAQUEIROS DE PRAIA

AUTORES: VEREADOR MARCIO RIBEIRO; VEREADORA MONICA BENICIO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Cultura, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Meio Ambiente, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura.

Em 05/05/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

D E C R E T A: A CÂMARA MUNICIPAL. DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautorias. Publicado no DCM de 06/05/2021, págs. 17/18.)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 268/2021

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PÚBLICITÁRIO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM INTUITO DE COMBATER O BULLYING INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORES: VEREADOR MARCOS BRAZ; VEREADOR MARCIO RIBEIRO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Educação, Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Transportes e Trânsito, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 07/05/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

(...)



(\*)(Republicado para inclusão de coautoria. Publicado no DCM de 10/05/2021, págs. 13 e 14.)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 371/2021

DÁ O NOME DE RUA NELSON SARGENTO A LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGUEIRA

AUTORES: VEREADOR TARCÍSIO MOTTA; VEREADOR CHICO ALENCAR; VEREADOR DR. MARCOS PAULO; VEREADORA MONICA BENICIO; VEREADOR PAULO PINHEIRO; VEREADORA THAIS FERREIRA; VEREADOR WILLIAM SIRI; VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI; VEREADOR CARLO CAIADO; VEREADOR WELINGTON DIAS; VEREADORA TAINÁ DE PAULA; VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO; VEREADOR CELSO COSTA; VEREADOR REIMONT; VEREADOR JORGE FELIPPE; VEREADOR CESAR MAIA; VEREADOR JONES MOURA; VEREADOR MARCIO SANTOS; VEREADOR MARCIO RIBEIRO

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público e de Assuntos Urbanos, deixando de ser encaminhado à Comissão de Educação por ser de coautoria da maioria dos membros dessa Comissão Permanente.

Em 09/06/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautorias. Publicado no DCM de 09/06/2021, págs. 48/49.)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 377/2021

INCLUI A CAMPANHA JUNHO VIOLETA, POR DIGNIDADE E RESPEITO COM A PESSOA IDOSA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5146, DE 2010

AUTORES: VEREADORA VERONICA COSTA; VEREADOR CESAR MAIA

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Educação, Comissão do Idoso.

Em 09/06/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria. Publicado no DCM de 10/06/2021, pág. 52.)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 386/2021

INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, NA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA O TRANSTORNO DE ANSIEDADE MUTISMO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORES: VEREADORA TÂNIA BASTOS; VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM; VEREADOR PAULO PINHEIRO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Educação, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente .

Em 10/06/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautorias. Publicado no DCM de 11/06/2021, pág. 54 e 55)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 472/2021

INCLUI O DIA MUNICIPAL DO BODYBOARD NO CALEDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010

AUTORES: VEREADOR MARCELO ARAR; VEREADOR MARCIO RIBEIRO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Cultura, Comissão de Esportes e Lazer.

Em 06/07/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria. Publicado no DCM de 07/07/2021, pág. 4.)



(\*)PROJETO DE LEI Nº 568/2021

DÁ O NOME DE ATOR TARCISIO MEIRA (ATOR, 1935-2021) A UM LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AUTORES: VEREADOR JORGE FELIPPE; VEREADOR MARCIO RIBEIRO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Educação.

Em 12/08/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,





D E C R E T A: A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

(...)

D E C R E T A:

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria. Publicado no DCM de 13/08/2021, págs. 54 e 55.)

(...)

JUSTIFICATIVA



(\*)PROJETO DE LEI Nº 570/2021

DÁ NOME DE PAULO JOSÉ (ATOR, ROTEIRISTA E DIRETOR - 1937-2021) AO TEATRO IPANEMA, LOCALIZADO NO BAIRRO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Igualmente, acredito que desta forma contarei com o apoio necessário de nossos pares para aprovação da presente proposta.

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria. Publicado no DCM de 23/03/2017, págs. 23/24)

## Requerimentos

AUTORES: VEREADOR CESAR MAIA; VEREADOR MARCIO SANTOS; VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI; VEREADOR DR. MARCOS PAULO; VEREADOR CARLO CAIADO; VEREADOR INALDO SILVA; VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO; VEREADORA TERESA BERGHER; VEREADOR JORGE FELIPPE; VEREADOR ROSA FERNANDES; VEREADORA LAURA CARNEIRO; VEREADORA VERONICA COSTA; VEREADOR FELIPE MICHEL; VEREADORA MONICA BENICIO; VEREADOR REIMONT; VEREADORA VERA LINS; VEREADOR TARCÍSIO MOTTA; VEREADOR LUCIANO MEDEIROS; VEREADOR FELIPE BORÓ; VEREADOR MARCELO DINIZ; VEREADOR PAULO PINHEIRO; VEREADOR MARCELO ARAR; VEREADOR CELSO COSTA; VEREADOR MARCIO RIBEIRO; VEREADOR ELIEL DO CARMO; VEREADOR VITOR HUGO; VEREADOR WILLIAM SIRI; VEREADOR JONES MOURA; VEREADORA TAINÁ DE PAULA; VEREADORA THAIS FERREIRA; VEREADOR WALDIR BRAZÃO; VEREADOR ULISSES MARINS; VEREADOR CHICO ALENCAR

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Justiça e Redação, deixando de ser encaminhado à Comissão de Educação por ser de coautoria da maioria dos membros desta Comissão Permanente.

Em 12/08/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

(...)

(\*)(Republicado para inclusão de coautoria. Publicado no DCM de 13/08/2021, págs. 55/56.)

## Projetos de Decreto Legislativo

(\*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A JORGE PERLINGEIRO, APRESENTADOR.

AUTORES: VEREADOR CARLO CAIADO; VEREADOR CESAR MAIA

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Educação e Cultura.

Em 16/03/2017

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, VI, do Regimento Interno. Remeta-se ao ARQUIVO o PL nº 579/2021.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO S/Nº

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a retirada em definitivo e o arquivamento do Projeto de Lei nº 579/2021, de minha autoria.

Plenário Teotônio Villela, 05 de outubro de 2021.

Vereador MARCELO ARAR



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, VI, do Regimento Interno. Remeta-se ao ARQUIVO o PL nº 192/2021.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO S/Nº

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a retirada em definitivo e o arquivamento do Projeto de Lei nº 192/2021, de minha autoria.

Plenário Teotônio Villela, 05 de outubro de 2021.

Vereador MARCELO ARAR



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 3º da Resolução nº 584/89, à exceção dos seguintes projetos legislativos: a) PL nº 909/2014, que foi remetido ao arquivo com base no Precedente Regimental nº 27, de 2005, em virtude da existência da Lei nº 5.433, de 2012. b) PL nº 362/2013, que foi remetido ao arquivo com base no art. 268 do Regimento Interno. c) PL nº 1269/2015, que está apensado ao PL nº 1085/2011 por se tratar de matéria similar. d) PL nº 60/2013, que recebeu veto total apostado pelo Chefe do Poder Executivo e foi mantido pela Câmara Municipal.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

REQUERIMENTO S/Nº





REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei: 1853/2020, 1644/2019, 1636/2019, 1363/2019, 1358/2019, 1203/2019, 1078/2018, 924/2018, 843/2018, 687/2017, 668/2017, 2032/2016, 1440/2015, 1439/2015, 1437/2015, 1436/2015, 1269/2015, 909/2014, 362/2013, 234/2013, 231/2013, 196/2013, 183/2013, 181/2013, 160/2013, 112/2013, 111/2013, 98/2013, 96/2013, 88/2013, 84/2013, 72/2013, 63/2013, 62/2013, 60/2013 e 49/2013, todos de minha autoria.

Plenário Teotônio Villela, 28 de setembro de 2021.

Vereador ELISEU KESSLER



DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 539/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão do Plenário desta Casa de Leis, no dia 09 de novembro de 2021, às 18 horas e 30 minutos, para a realização da Solenidade de entrega de Medalha de Mérito Pedro Ernesto, post mortem, a VALQUIMAR REIS FERNANDES, conhecido também como JOAQUIN PINERO ou Kima, militante e dirigente nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em ambiente híbrido, com transmissão pelos canais de comunicação online da Câmara dos Vereadores (Youtube e TV Câmara).

Plenário Teotônio Villela, 06 de outubro de 2021.

Vereador LINDBERGH FARIAS



DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 541/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, o cancelamento do Requerimento nº 506/2021, que solicitava a cessão do Plenário desta Casa de Leis, marcada para no dia 07 de outubro de 2021, às 19h, ao qual seria realizado a solenidade de Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga a Sra. TALITA GALHARDO MARTINS BORGES SOUSA, Subprefeita de Jacarepaguá.

Plenário Teotônio Villela, 05 de outubro de 2021.

Vereador MARCIO RIBEIRO  
AVANTE



DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 542/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão do Plenário Teotônio Villela, no dia 26 de novembro de 2021, às 09h30, para

realização de solenidade de entrega do Conjunto de medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor Paulo Sérgio dos Santos Dias. A solenidade será televisionada no canal da Câmara “Rio TV Câmara”, bem como transmissão através do canal da Câmara no “YouTube”.

Plenário Teotônio Villela, 06 de outubro de 2021.

Vereador CELSO COSTA



DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 543/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão do Plenário Teotônio Villela, no dia 06 de dezembro de 2021, às 09h30, para realização de solenidade de entrega do Conjunto de medalhas de Mérito Pedro Ernesto a Senhora Kátia Barbosa da Silva Peres. A solenidade será televisionada no canal da Câmara “Rio TV Câmara”, bem como transmissão através do canal da Câmara no “YouTube”.

Plenário Teotônio Villela, 06 de outubro de 2021.

Vereador CELSO COSTA



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 978/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental e de acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que seja oficiado o Prefeito do Município do Rio de Janeiro, para que preste informações, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes – SMTR.

CONSIDERANDO as denúncias de usuários da linha de ônibus 892 de Santa Cruz sobre a retirada da linha;

Pergunta-se:

1- A Secretaria possui o acompanhamento dos trajetos da linha de ônibus 892, possibilitando o efetivo monitoramento do fluxo de veículos?

2- Há registro de fiscalização da Secretaria quanto à regularidade dos horários da linha 892?

3- Ainda, quais são os horários e a quantidade de carros que prestam ou deveriam prestar os serviços nas linhas acima apontadas?

4- Se extinto, o que está sendo feito para substituir a frota e o trajeto?

5 - Caso tenha sido realizada fiscalização nas referidas linhas de ônibus, informar as providências tomadas pela Secretaria.

Plenário Teotônio Villela, 05 de outubro de 2021.

Vereadora VERONICA COSTA





DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 979/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro as seguintes informações pertinentes ao Gabinete do Prefeito – GBP, as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação:

CONSIDERANDO que Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, estabeleceu que “*As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação*” e que “*Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições*”;

CONSIDERANDO que a aprovação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em 2020, permite o uso do fundo também para pagamento de salários destes profissionais;

CONSIDERANDO que a Lei Nacional tem como natureza obrigar a todos em todo o território nacional, diferente da natureza jurídica de Lei Federal.

Pergunta-se:

1 – Qual o planejamento e o cronograma desta Prefeitura para dar cumprimento ao disposto na Lei Nacional nº 13.935/2019?

2 – Há algum estudo da Prefeitura para elaboração de Projeto de Lei com a finalidade de contratação dos profissionais dispostos na Lei Nacional nº 13.935/2019?

3 – Qual a previsão de envio do projeto de lei para a Câmara dos Vereadores com o objetivo de implementar as disposições da Lei Nacional nº 13.935/2019, para viabilizar e justificar o aumento do quantitativo e aumento das despesas com a contratação dos profissionais demandados na legislação?

4 – O Art. 2 da Lei Nacional nº 13.935/2019, dispõe que: “Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições”, tendo em vista que a referida lei entrou em vigor em 11 de novembro de 2019, passado mais de um ano do prazo disposto na lei, qual o motivo da ausência das devidas providências para o comando imperativo da norma jurídica?

Plenário Teotônio Villela, 22 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Vereador MARCIO SANTOS  
Presidente

Vereador PROF. CÉLIO LUPPARELLI  
Vice-Presidente

Vereador TARCÍSIO MOTTA  
Vogal



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 980/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes a Secretaria Municipal de Educação, acerca dos profissionais e interpretes de libras da Educação Municipal.

Recebemos em nosso Gabinete denúncias sobre atraso nos salários, férias vencidas, 13º salário e vale alimentação dos profissionais interpretes de libras, prestadores de serviços da empresa Libras Elohim.

Diante do exposto, Pergunta-se:

1. A informação de fato procede?

2. Existe previsão para o referido pagamento?

3. Existe a possibilidade da Prefeitura editar regras e incluir na forma de restos a pagar, os valores devidos, conforme o Decreto 49.320/2021?

4. Qual a situação atual do contrato da Secretaria Municipal de Educação com a Empresa LIBRAS ELOHIM ?

Plenário Teotônio Villela, 04 de outubro de 2021.

Vereador DR. ROGERIO AMORIM  
PSL



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 981/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes a Secretaria Municipal de Educação.

Recebemos em nosso Gabinete informações referente a um pedido de permuta protocolado no dia 11 de fevereiro de 2021, formando o processo de número 07/000712/2021, pela servidora professora da educação infantil na 6ª CRE matrícula 27670-2.

Segundo a servidora, durante a pandemia precisou se mudar para Petrópolis, onde reside atualmente e nesse período teve confirmada a suspeita de espectro autista de seu filho menor, que vem recebendo atendimento e acompanhamento de neurologista por equipe interdisciplinar em Petrópolis, por isso a necessidade de transferência para a serra.

Nesse cenário a servidora de Petrópolis Simone Kropf, matrícula 238708, reside atualmente no Rio de Janeiro, com dois filhos menores e sua mãe idosa, a quem precisa cuidar, necessitando da transferência, o que torna a permuta viável para ambas as servidoras.

CONSIDERANDO a situação relatada e os princípios de conveniência e oportunidade inerentes à Administração Pública, e a certeza de que essas servidoras poderão produzir com maior eficiência, cito a Servidora Priscila na 6ª CRE e a servidora Simone na 7ª CRE, Pergunta-se:





1. Existe a possibilidade da Administração Pública realizar a referida permuta, respeitando os Princípios Constitucionais de oportunidade e conveniência?

Plenário Teotônio Villela, 04 de Outubro de 2021.

Vereador DR. ROGERIO AMORIM  
PSL



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 982/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes a Secretaria Municipal de Educação.

Recebemos em nosso Gabinete a professora Tatiana Rozalino Calvalcante Linhares, portadora do CPF: 080.XXX.XXX-66, matrícula 10/264.821-0, aprovada no concurso da Prefeitura, tomou posse em 2011, mas por motivos alheios à sua vontade não entrou em exercício.

Diante do exposto, Pergunta-se:

1. Tendo tomado posse, mas não entrado em exercício, existe alguma possibilidade da servidora ainda garantir a vaga na qual foi aprovada? Favor justificar com a fundamentação legal e cópia do edital.

Plenário Teotônio Villela, 04 de Outubro de 2021.

Vereador DR. ROGERIO AMORIM  
PSL



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 983/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes a Secretaria Municipal de Transportes.

Recebemos denúncias neste Gabinete sobre as dificuldades enfrentadas por moradores que moram e trabalham em Vila Isabel, e que devido ao encerramento da circulação dos ônibus das linhas 432, 433 e 439 às 22 horas, são obrigados a pegar veículos de aplicativo ou fazer baldeação com outros coletivos para chegar em casa após a saída do trabalho.

Diante do exposto, Pergunta-se:

1. A Denúncia de fato procede?
2. A população afetada foi consultada sobre o impacto da alteração de horário da linha?
3. Existe previsão de restabelecimento do horário ou substituição por outra linha? Em qual prazo? Como a Prefeitura pretende consultar e informar os moradores destes procedimentos?

4. Caso não exista previsão, quais providências essa Secretaria está tomando para mitigar os transtornos decorrentes dessa extinção?

Plenário Teotônio Villela, 04 de Outubro de 2021.

Vereador DR. ROGERIO AMORIM  
PSL



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 984/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que sejam solicitadas as seguintes informações à Secretaria Municipal de Educação - SME.

CONSIDERANDO solicitação recebida por este Gabinete Parlamentar, da servidora Sheila Moreira da Silva Marrocos, matrícula 268.272-2 que se inscreveu para ampliação da jornada de trabalho para 40 horas e que alega preencher os requisitos necessários.

Pergunta-se:

1. Porque ela não foi contemplada na listagem publicada em 30/09/2021?
2. Quais são os requisitos necessários para a contemplação da ampliação da jornada de trabalho para 40 horas?
3. Há previsão de um novo cadastramento para ampliação da jornada?

Plenário Teotônio Villela, 30 de setembro de 2021

Vereador CESAR MAIA  
Líder do Bloco Juntos pelo Rio



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 985/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro as seguintes informações pertinentes ao Gabinete do Prefeito - GBP.

CONSIDERANDO que, em agosto, os servidores lotados na Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários - CET foram comunicados, pela Subsecretaria Executiva da Secretaria de Fazenda, que a referida Coordenadoria seria dissolvida dentro de no máximo dois meses;

CONSIDERANDO a importância da atuação da CET em análise de demandas vitais da população, como nos procedimentos de reconhecimento de isenção, imunidade e não incidência e na elaboração e aprimoramento de atos normativos;

CONSIDERANDO a falta de diálogo e de transparência no processo de dissolução da CET;





Indaga-se:

1) Desde quando a Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários existe na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda (atualmente Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento)?

2) De qual autoridade ou órgão municipal partiu a proposta de extinguir a Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários - CET? Caso não tenha sido do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, indaga-se se o Sr. Prefeito já teria sido comunicado de tal proposta, assim como de suas motivações e possíveis consequências.

3) Por qual razão não têm sido observados os arts. 44 e 107 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro? A dissolução da CET, fundamental na estrutura da Secretaria de Fazenda, por meio de decreto representaria, em alguma medida, burla à competência legislativa? A Administração Pública Municipal está ciente das consequências legais e administrativas no caso de violação frontal à Lei? [1]

4) Tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, indagamos quais motivações justificariam a proposta de extinção ou esvaziamento da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, uma vez que tal ato vai diametralmente de encontro ao sentido da descentralização, da desconcentração e da especialização que devem nortear a atuação dos órgãos e entidades da administração municipal. [2]

5) Quantos processos de imunidade/isenção do IPTU e ITBI foram deferidos/indeferidos por região, por área do imóvel no último exercício? Quantos processos de isenção/imunidade de ISS foram deferidos/indeferidos por setor da economia? Há um controle dos valores envolvidos? Com a dissolução ou o esvaziamento da CET, o que acontecerá com estes processos se não estiverem mais centralizados em uma Coordenadoria que adote critérios padronizados?

6) Uma vez extinta ou alterada a estrutura da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, que órgãos e autoridades decidiriam em primeira instância os processos de consulta e os pedidos de reconhecimento de isenção, imunidade e não incidência tributárias? E qual órgão e autoridade decidiriam os referidos procedimentos em segunda e última instância? É possível que as decisões futuras passem por cargos de indicação política?

7) Em se concretizando a extinção da CET, os fiscais hoje lotados nas Coordenadorias de tributos passarão por treinamento para executar as mesmas funções que hoje são executadas pelos fiscais da CET - e com a mesma eficiência? O mesmo se diga em relação aos fiscais hoje lotados na CET: passarão por treinamento para lavratura de autos de infração e demais serviços afetados às Coordenadorias da Receita Rio?

Por fim, requer-se atendimento a este Requerimento de Informações, nos termos e prazos fixados pela Lei Orgânica em seu Art. 45, XXIV, §1º, sob pena de incorrer em infração político-administrativa conforme estabelece o art. 114, V da L.O.M., falta que, em tese, pode causar cassação do mandato do infrator, de acordo com a norma fixada no art. 117, II, alínea b da mesma Lei Orgânica do Município.

Plenário Teotônio Villela, 05 de outubro de 2021.

Vereador CHICO ALENCAR  
(PSOL)

[1] “Art. 44 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

(...)

IX - criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município, observado o disposto no art. 107, inciso VI, alínea a; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 23/2011)”

“Art. 107 Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VI - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, ressalvado o disposto no art. 134,

§ 5º;”

[2] “Art. 137. Os órgãos e entidades da administração municipal atuarão de acordo com as técnicas de planejamento, coordenação, descentralização e desconcentração.”



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 986/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental e em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que seja solicitado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o envio das seguintes informações:

CONSIDERANDO a Lei nº 6.822, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a permanência e obrigatoriedade do profissional fisioterapeuta nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI – do Município do Rio de Janeiro, adultas, neonatais e pediátricas;

CONSIDERANDO a Lei 6.977, de 28 de junho de 2021, que cria o Programa Ambulatorial de Fisioterapia Respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram Covid-19;

Solicitamos o envio de planilha, em mídia digital, contendo as seguintes informações acerca das unidades da Rede de Urgência e Emergência da Cidade do Rio de Janeiro - RUE, bem como demais unidades hospitalares:

I - o quantitativo de leitos de emergências, Unidades de Terapia Intensiva - UTI, Unidades Intermediárias – UI adultas, neonatais e pediátricas de cada unidade da RUE;

II - o quantitativo de profissionais fisioterapeutas lotados em cada unidade hospitalar e da RUE, especificando a lotação do profissional comprovada no CNESS;

III - orçamento anual de cada unidade da RUE e demais unidades hospitalares;

IV - destacar se a unidade está sob gestão da administração direta, ou indireta (Riosaude, Organização Social, ou Organização da Sociedade Civil), informando, no caso de estar sob gestão indireta, o valor anual repassado à entidade gestora da unidade.

Ademais, questionamos:

1 - há ambulatórios especializados ou exclusivos para o atendimento de Fisioterapia Respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacien-



tes que tiveram Covid-19, na forma da Lei nº 6.977/2021? Em caso positivo, especificar quais, em caso negativo, especificar em que ambulatórios de fisioterapia esse atendimento está sendo disponibilizado e realizado.

2 - solicitamos remeter a comprovação de agendas de regulação que comprove a oferta específica para pós-covid, na forma da lei, especificando:

I - o item de regulação que representa tal agendamento;

II - Quantas agendas foram disponibilizadas;

III - Quantas utilizadas;

IV - Quantos atendimentos totais.

Plenário Teotônio Villela, 30 de setembro de 2021.

Vereador DR. CARLOS EDUARDO  
Líder do PODEMOS

Vereador CARLO CAIADO  
DEM



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 987/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP.

CONSIDERANDO que, em agosto, os servidores lotados na Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários - CET foram comunicados, pela Subsecretaria Executiva da Secretaria de Fazenda, que a referida Coordenadoria seria dissolvida dentro de no máximo dois meses;

CONSIDERANDO a importância da atuação da CET em análise de demandas vitais da população, como nos procedimentos de reconhecimento de isenção, imunidade e não incidência e na elaboração e aprimoramento de atos normativos;

CONSIDERANDO a falta de diálogo e de transparência no processo de dissolução da CET;

Indaga-se:

1) Desde quando a Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários existe na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda (atualmente Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento)?

2) De qual autoridade ou órgão municipal partiu a proposta de extinguir a Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários - CET? Caso não tenha sido do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, indaga-se se o Sr. Prefeito já teria sido comunicado de tal proposta, assim como de suas motivações e possíveis consequências.

3) Por qual razão não têm sido observados os arts. 44 e 107 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro? A dissolução da CET, fundamental na estrutura da Secretaria de Fazenda, por meio de decreto representaria, em alguma medida, burla à competência legislativa? A Administração

Pública Municipal está ciente das consequências legais e administrativas no caso de violação frontal à Lei? [1]

4) Tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, indagamos quais motivações justificariam a proposta de extinção ou esvaziamento da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, uma vez que tal ato vai diametralmente de encontro ao sentido da descentralização, da desconcentração e da especialização que devem nortear a atuação dos órgãos e entidades da administração municipal. [2]

5) Quantos processos de imunidade/isenção do IPTU e ITBI foram deferidos/indeferidos por região, por área do imóvel no último exercício? Quantos processos de isenção/imunidade de ISS foram deferidos/indeferidos por setor da economia? Há um controle dos valores envolvidos? Com a dissolução ou o esvaziamento da CET, o que acontecerá com estes processos se não estiverem mais centralizados em uma Coordenadoria que adote critérios padronizados?

6) Uma vez extinta ou alterada a estrutura da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, que órgãos e autoridades decidiriam em primeira instância os processos de consulta e os pedidos de reconhecimento de isenção, imunidade e não incidência tributárias? E qual órgão e autoridade decidiriam os referidos procedimentos em segunda e última instância? É possível que as decisões futuras passem por cargos de indicação política?

7) Em se concretizando a extinção da CET, os fiscais hoje lotados nas Coordenadorias de tributos passarão por treinamento para executar as mesmas funções que hoje são executadas pelos fiscais da CET - e com a mesma eficiência? O mesmo se diga em relação aos fiscais hoje lotados na CET: passarão por treinamento para lavratura de autos de infração e demais serviços afetados às Coordenadorias da Receita Rio?

Por fim, requer-se atendimento a este Requerimento de Informações, nos termos e prazos fixados pela Lei Orgânica em seu Art. 45, XXIV, §1º, sob pena de incorrer em infração político-administrativa conforme estabelece o art. 114, V da L.O.M., falta que, em tese, pode causar cassação do mandato do infrator, de acordo com a norma fixada no art. 117, II, alínea b da mesma Lei Orgânica do Município.

Plenário Teotônio Villela, 05 de outubro de 2021

Vereador CHICO ALENCAR  
(PSOL)

[1] “Art. 44 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

(...)

IX - criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município, observado o disposto no art. 107, inciso VI, alínea a; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 23/2011)”

“Art. 107 Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VI - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, ressalvado o disposto no art. 134, § 5º;”

[2] “Art. 137. Os órgãos e entidades da administração municipal atuarão de acordo com as técnicas de planejamento, coordenação, descentralização e desconcentração.”





DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 988/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observado a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade:

CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube representa um importante patrimônio para a cultura e arquitetura local, além de se constituir parte da memória do bairro.

Pergunta-se:

1-O Olaria Atlético Clube foi Tombado?

2-Se positivo, informar por qual instrumento legal e quais as medidas adotadas para o respectivo registro do tombamento? (Cópia de inteiro teor do processo);

3-Por qual motivo ainda não está vigorando o tombamento?

4-Esta sendo realizado o acompanhamento técnico para garantir o cumprimento das exigências do Tombamento?

5- Existe algum projeto em execução para local?

Plenário Teotônio Vilela, 05 de outubro de 2021.

Vereador VITOR HUGO  
MDB



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 989/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação - SME, acerca do cumprimento da Lei nº 6.981, DE 29 DE JUNHO DE 2021, que “Cria o Programa Permanente de Reforço Escolar aos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino, em especial os residentes em Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) e/ou comunidades, na forma que menciona”.

- CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 6.981, DE 29 DE JUNHO DE 2021, e estabelecido um prazo inicial, por parte da Secretaria Municipal de Educação para sua implementação;

- CONSIDERANDO que o Programa Permanente de Reforço Escolar a alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino, em especial os residentes em Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) e/ou comunidades, para a atenuação de déficits de aprendizagem, em seus artigos 1º e 2º, estabelece que os pais ou responsáveis dos alunos poderão solicitar aos diretores das unidades municipais de ensino o encaminhamento de seus filhos para a avaliação relativa ao Programa;

- CONSIDERANDO que em seus artigos 1º e 2º, o Programa terá por atribuição primária e precípua prover reforço escolar a alunos matriculados nas unidades municipais de ensino, em especial os residentes em Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) e/ou comunidades, por equipes multidisciplinares de professores, assistentes sociais e afins, quando for o caso, obedecendo aos princípios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por órgão por ela determinado, concomitantemente com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

- CONSIDERANDO que em seus artigos 1º e 2º, para a execução do Programa, o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com os governos do Estado e da União, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, associações de moradores, moradores de comunidades comprovadamente capacitados para tal finalidade e demais entidades voltadas à área da educação;

- CONSIDERANDO que em seu artigo 3º, são objetivos do Programa, mapear os alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas e/ou na percepção dos professores, mapear os alunos com maior número de faltas nas aulas remotas, identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos alunos com menor rendimento escolar durante o período de aulas remotas, produzir conteúdo específico para o reforço escolar, com a participação das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs, prover de infraestrutura e recursos necessários os professores responsáveis pelas aulas de reforço escolar para estes alunos identificados com baixo rendimento escolar, e manter diálogo constante com os conselhos tutelares;

- E CONSIDERANDO a necessidade desta Casa Legislativa acompanhar o cumprimento da Lei nº 6.981, DE 29 DE JUNHO DE 2021, que “Cria o Programa Permanente de Reforço Escolar aos Alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino, em especial os residentes em Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) e/ou comunidades, na forma que menciona”, pergunto:

1 - A Secretaria Municipal de Educação já está promovendo o cumprimento da Lei nº 6.981, DE 29 DE JUNHO DE 2021, que “Cria o Programa Permanente de Reforço Escolar aos Alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino, em especial os residentes em Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) e/ou comunidades, na forma que menciona”?

1.1 - Se afirmativo, elencar as medidas já adotadas na rede municipal de ensino.

1.2 - Se negativo, por que a Secretaria Municipal de Educação ainda não adotou os expedientes necessários para o cumprimento da Lei nº 6.981, DE 29 DE JUNHO DE 2021?

2 - A Secretaria Municipal de Educação recebeu, por meio de seus Diretores de Escolas, solicitações de pais ou responsáveis dos alunos para o encaminhamento de seus filhos para a avaliação relativa ao Programa?

2.1 - Quantificar esses pedidos por região da respectiva CRE.

3 - A Secretaria Municipal de Educação, conforme determinado no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.981, DE 29 DE JUNHO DE 2021, poderá firmar convênios e/ou parcerias com os governos do Estado e da União, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, associações de moradores, moradores de comunidades comprovadamente capacitados para tal finalidade e demais entidades voltadas à área da educação, para viabilizar o Programa. A Secretaria Municipal de Educação já firmou algum convênio com esse propósito?

4 - A Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 3º da Lei nº 6.981, DE 29 DE JUNHO DE 2021, deverá mapear os alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas e/ou na percepção dos professores, mapear os alunos com maior número de fal-



tas nas aulas remotas, identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos alunos com menor rendimento escolar durante o período de aulas remotas, produzir conteúdo específico para o reforço escolar, com a participação das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs, prover de infraestrutura e recursos necessários os professores responsáveis pelas aulas de reforço escolar para estes alunos identificados com baixo rendimento escolar, e manter diálogo constante com os conselhos tutelares. Sendo assim:

4.1 - A Secretaria Municipal de Educação mapeou os alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas e/ou na percepção dos professores?

4.2 - A Secretaria Municipal de Educação já possui o mapeamento dos alunos com maior número de faltas nas aulas remotas, identificando as principais dificuldades enfrentadas por estes alunos com menor rendimento escolar durante o período de aulas remotas?

4.3 - A Secretaria Municipal de Educação identificou as principais dificuldades enfrentadas pelos alunos com menor rendimento escolar durante o período de aulas remotas?

4.4 - A Secretaria Municipal de Educação produziu conteúdo específico para o reforço escolar, com a participação das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs, de forma a prover de infraestrutura e recursos necessários os professores responsáveis pelas aulas de reforço escolar para estes alunos identificados com baixo rendimento escolar?

4.5 - A Secretaria Municipal de Educação manteve diálogo constante com os Conselhos Tutelares nas respectivas CREs?

Plenário Teotônio Villela, 05 de outubro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO  
DEM



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 990/2021

REQUEIRO a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, para que sejam encaminhadas as seguintes informações, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com levantamentos da sociedade Brasileira de Mastologia, durante o período de pandemia, a Cidade do Rio de Janeiro obteve uma redução significativa nos atendimentos ambulatoriais de mastologia, 20% nas cirurgias oncológicas, e restrição com os tratamentos complementares de radioterapia, solicito:

- 1- Informações a respeito do quantitativo de atendimento com exames preventivos da mama, tais como ultrassonografia e mamografia;
- 2- Locais de atendimento para exames complementares;
- 3- Locais de atendimentos para tratamentos oncológicos;
- 4- Locais de atendimentos para biópsia mamária;
- 5- Locais de atendimento para tratamentos oncológicos, tais como, radioterapia e quimioterapia

6-Estimativa para ampliar o atendimento a exames de ultrassonografia, mamografia, coleta e análise de biópsia.

Plenário Teotônio Villela, 05 de outubro de 2021.

Vereadora TÂNIA BASTOS  
REPUBLICANOS.



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 991/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, que sejam solicitadas, com urgência, as seguintes informações à Fundação Parques e Jardins - FPJ:

CONSIDERANDO que um cidadão entrou em contato com o nosso gabinete, a fim de registrar reclamação acerca de dois pedidos feitos via 1746 (protocolos RIO-22782519-8 de 24/02/2021 e RIO-22899641-0 de 19/01/2021) ainda não atendidos, acerca da Praça Fernando Pessoa, localizada na Ilha do Governador;

CONSIDERANDO que a Fundação Parques e Jardins é responsável pelo planejamento, paisagismo, projetos, arborização, reflorestamento pela administração dos parques, assim como pelas normativas relativas às praças, parques e podas, conforme disposto no Decreto nº 28.981, de 31 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO que segundo noticiado na imprensa, a Praça Fernando Pessoa se encontra em situação de abandono há anos, com vegetação sem poda, quadra de esportes em péssimo estado, além de proliferação de mosquitos e acúmulo de lixo;

SOLICITO O SEGUINTE:

Quesito 1: Que a Secretaria informe porque não foram respondidas as solicitações feitas pelo cidadão (protocolos citados acima);

Quesito 2: Que a Secretaria informe se há previsão de algum plano de revitalização / recuperação da Praça Fernando Pessoa;

Ante os quesitos em epígrafe, solicito que seja enviada resposta no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Plenário Teotônio Villela, 05 de Outubro de 2021.

Vereador PEDRO DUARTE  
Partido NOVO



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 992/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, que sejam solicitadas as seguintes informações à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA:





CONSIDERANDO que um cidadão entrou em contato com o nosso gabinete, a fim de registrar reclamação sobre a falta de iluminação no Túnel Vice Presidente José de Alencar, em ambos os sentidos;

CONSIDERANDO que o cidadão abriu um chamado no 1746 (RIO-23762514-6) solicitando providências e que o prazo estabelecido para resposta encontra-se expirado;

CONSIDERANDO que o cidadão relata o risco iminente de acidentes no local, em virtude da má sinalização e iluminação precária;

SOLICITO O SEGUINTE:

Quesito 1: A SECONSERVA tem ciência da situação relatada pelo cidadão?

Quesito 2: Quais são as medidas que a SECONSERVA pretende tomar para resolver a questão da falta de iluminação no Túnel Vice Presidente José de Alencar? Qual é o prazo para tal ação?

Ante os quesitos em epígrafe, solicito que seja enviada resposta no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Plenário Teotônio Villela, 05 de Outubro de 2021

Vereador PEDRO DUARTE  
Partido NOVO



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 993/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, que sejam solicitadas, com urgência, as seguintes informações à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS;

CONSIDERANDO que um cidadão entrou em contato com o nosso gabinete, a fim de registrar reclamação acerca de uma solicitação não atendida, feita à SMDEIS via 1746, registrada sob o protocolo RIO-22971057-6, cujo prazo para retorno seria 27/05/2021;

CONSIDERANDO que o chamado se refere à solicitação da planta baixa do imóvel localizado à Rua Rainha Guilhermina, 95 LJ A, Leblon;

CONSIDERANDO que o cidadão também já acionou a Ouvidoria do 1746, também sem sucesso;

Solicito o seguinte:

Quesito 1: Que a SMDEIS informe porque o pedido de protocolo RIO-22971057-6, vencido há quase 4 meses ainda não foi respondido;

Quesito 2: Que a SMDEIS informe quando procederá à entrega da planta baixa solicitada pelo cidadão.

Ante os quesitos em epígrafe, solicito que seja enviada resposta no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Plenário Teotônio Villela, 05 de Outubro de 2021.

Vereador PEDRO DUARTE  
Partido NOVO



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 994/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB:

CONSIDERANDO a Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB como a maior organização de limpeza da América Latina;

CONSIDERANDO como suas atribuições os serviços de coleta domiciliar, limpeza dos logradouros públicos, das areias das praias, de parques públicos, do mobiliário urbano, dos túneis, viadutos, e, em especial, a limpeza e higienização de hospitais municipais.

SOLICITO que as respostas deste requerimento de informações sejam enviadas em versão digital, planilha de dados no formato XLS.

Pergunta-se:

1) Quantos veículos e equipamentos, incluindo caçambas, a COMLURB dispõe para a limpeza urbana da cidade?

2) Qual a distribuição desses veículos e equipamentos nos bairros, regiões administrativas e áreas de planejamento da cidade?

3) Qual o quantitativo de pessoal da Comlurb por tipo de cargo?

4) Qual a distribuição do quantitativo de garis por bairro, região administrativa e área de planejamento?

5) Quantos garis trabalham na coleta domiciliar de resíduos e quantos trabalham em ações de conservação e limpeza da cidade? Solicito tais dados por bairro, região administrativa e área de planejamento.

6) Quantas toneladas de lixo foram recolhidas na cidade no ano de 2020 por bairro, região administrativa e área de planejamento?

7) Quantas toneladas de lixo foram recolhidas via coleta seletiva na cidade no ano de 2020 por bairro, região administrativa e área de planejamento?

Solicita-se:

1) Distribuição de veículos, equipamentos e profissionais por Superintendência Regional.

Plenário Teotônio Villela, 05 de outubro de 2021.

Vereador WILLIAM SIRI



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021  
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 995/2021



REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA.

CONSIDERANDO denúncia recebida por este Gabinete Parlamentar, cujo objeto foram as condições da Estrada Santa Eugênia, em Paciência, via que conecta importantes localidades do bairro, como o 7 de abril, que aguarda a finalização das intervenções com a aplicação de manta asfáltica há cerca de 8 meses;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, a via encontra-se apenas fresada no trecho com cerca de 2 km entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua Rio Novo do Sul, que compreende dezenas de milhares de moradores em seu entorno,

Indaga-se:

1- Existe planejamento para a regularização das intervenções que estão sendo feitas na via mencionada? A Secretaria vem encontrando problemas semelhantes de execução do serviço em outras regiões da cidade?

2- Considerando o Decreto Rio nº 48962/2021 - que abre crédito suplementar em favor da Secretaria Municipal de Conservação – há programa vinculado ao respectivo crédito para executar os procedimentos faltantes no local?

3- Solicito, ainda, a conclusão das obras de recapeamento mencionadas, cujo objeto já foi apresentado por meio de indicação legislativa enviada por este Gabinete Parlamentar.

Plenário Teotônio Vilela, 30 de setembro de 2021.

Vereador WILLIAM SIRI



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.  
Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 996/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que sejam solicitadas as seguintes informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o Decreto Municipal nº 25.693, de 23 de agosto de 2005, que criou a Área de Proteção do Ambiente Cultural do Catete e parte do bairro da Glória - APAC Catete, e estabeleceu o tombamento provisório do conjunto situado à Rua Bento Lisboa, nº 160;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, que consta no processo administrativo nº 22/000.219/07;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.433, de 13 de setembro de 2011, que determina o tombamento definitivo das edificações da Casa de Saúde São Sebastião e cria área de entorno de bem tombado situado à Rua Bento Lisboa, nº 160, Catete - IV RA;

CONSIDERANDO as imagens em anexo de destelhamento com motosserra que vem ocorrendo na Casa de Saúde São Sebastião sem indícios de legalidade no processo;

Pergunta-se:

1. Quais medidas estão sendo tomadas para o impedimento do ato criminoso de roubo das madeiras do bem tombado situado à Rua Bento Lisboa, nº 160?

2. Se já foi realizada vistoria por técnicos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e constatada a irregularidade da obra em questão, por qual motivo ainda não foram tomadas as medidas cabíveis e os infratores continuam fazendo o destelhamento e roubo das madeiras?

3. Os infratores já foram denunciados à justiça? Se sim, identifique os registros e encaminhamentos, no que cabe ao Poder Público, referentes a essa denúncia.

Plenário Teotônio Vilela, 5 de outubro de 2021.

Vereadora TAINÁ DE PAULA





Plenário Teotônio Villela, 6 de outubro de 2021.

DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 997/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes a Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP.

Este gabinete parlamentar recebeu diversas denúncias a respeito da desordem promovida pelo Bar Baixocesso, localizado na Rua Cardoso de Moraes esquina com a Rua Bonsucesso, trazendo perturbação aos moradores que residem nas proximidades.

Diante do exposto, Pergunta-se:

1. O estabelecimento possui alvará regular de funcionamento?
2. Caso positivo, encaminhar cópia do documento.
3. Caso negativo, quais ações essa Secretaria pretende tomar a respeito?
4. Pede-se que essa Secretaria promova uma ação de ordenamento e encaminhe cópia do relatório, de forma que possam ser apurados os fatos narrados.

Plenário Teotônio Villela, 06 de Outubro de 2021.

Vereador DR. ROGERIO AMORIM  
PSL

DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 998/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que sejam solicitadas informações pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS quanto ao funcionamento da Clínica da Família Clementino Fraga Filho em Irajá.

CONSIDERANDO as diversas reclamações dos moradores da região quanto a falta de médicos e atendimento na unidade;

CONSIDERANDO que estes moradores afirmam não ter médico ginecologista na unidade;

Pergunta-se:

1. Qual atual quadro de médicos da unidade? Há necessidade de contratação de pessoal?
2. Quais são as especialidades médicas disponíveis, exames e atendimentos realizados na unidade?
3. Há atendimento ginecológico na unidade?

Vereadora VERONICA COSTA

DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 06/10/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 999/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Secretaria Municipal de Ordem Pública as seguintes informações.

Considerando a resposta do Requerimento de Informação nº 398/2021, que esclareceu que a Coordenadoria CTRT decidiu reavaliar implantação de proibição de estacionamento no logradouro da Rua Carvalho Alvim, em razão das reuniões da Subprefeitura da Grande Tijuca com os moradores da Rua Carvalho Alvim.

Pergunta-se:

1. Já foi finalizada a reavaliação para implantação de proibição de estacionamento no logradouro da Rua Carvalho Alvim, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Uruguai e a edificação nº 678, no bairro do Andaraí?

2. Se sim

2.1 O estudo concluiu pela proibição do estacionamento?

2.2 Se sim, quando será instalada a sinalização?

Nestes termos, pede-se e espera-se resposta da presente solicitação.

Plenário Teotônio Villela, 05 de outubro de 2021.

Vereador DR. MARCOS PAULO  
PSOL

**NOVO BOLETIM INFORMATIVO**

Mais dinâmico e interativo pra você acessar onde estiver, no seu tablet, desktop ou smartphone. Notícias mais completas, com links interativos na palma da sua mão.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL





## Indicações

Vereador DR. ROGERIO AMORIM

DESPACHO:

A imprimir a Indicação nº 6.652.

Encaminhe-se.

Em 26.8.2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 6.652 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, solicitando providências junto à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, no sentido de realizar a remoção do Campo de Bocha da Praça Xavier de Brito, no bairro da Tijuca-RJ. Segundo relatos de moradores da região, o aludido campo de bocha está abandonado, sem qualquer funcionalidade, razão pela qual se faz necessária a sua remoção, de forma a permitir uma melhor utilização do espaço em prol da coletividade.

Dessa forma, é de extrema importância que essa Prefeitura, através da Seconserva tome as medidas necessárias no sentido de realizar a remoção do campo de bocha da Praça Xavier de Brito, garantindo assim uma melhor utilização do espaço.

Vereador ÁTILA A. NUNES

DESPACHO:

A imprimir as Indicações nºs 6.653 e 6.654.

Encaminhe-se.

Em 26.8.2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 6.653 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, a fim de remeter competente projeto de lei à esta Casa Legislativa, respeitando a iniciativa exclusiva para tal desiderato, na forma da Lei Orgânica Municipal o FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, conforme segue minuta-modelo, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio ao Combate à Violência Contra as Mulheres, possuindo natureza contábil, é destinado a financiar as ações de políticas públicas no âmbito do município do Rio de Janeiro para enfrentamento à violência contra as mulheres.

Parágrafo único - O Fundo deve atender, na forma de seu regulamento, aos objetivos traçados, bem como aos procedimentos e medidas institucionais que se coadunam com o disposto na Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, ratificada por meio do , Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996 e na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 .

### CAPÍTULO II

#### DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Combate à Violência Contra as Mulheres se darão por meio:

I – as dotações orçamentárias próprias;

II – as doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

III – os recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV – os rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do próprio Fundo;

V – operações creditícias celebradas com instituições e entidades nacionais e internacionais sujeitas à deliberação da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, segundo o art. 107, inciso XX, da Lei Orgânica do Município;

VI – outros recursos que lhe forem destinados.





JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher ocorre de diferentes formas, onde em sua grande maioria se dão pelo simples motivo de serem mulheres, podendo variar de assédio moral e até mesmo chegar ao bárbaro crime de homicídio. Porém, independente do tipo de violência cometida, seja em relação aos direitos da mulher ou a respeito de sua própria integridade física, psicológica e moral, acaba de alguma forma sendo atingida, causando danos que muitas vezes se tornam permanentes na vida dessas mulheres.

Por esta razão, se faz imprescindível a criação do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, possibilitando a criação de políticas públicas voltadas à causa.

Nº 6.654 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, a fim de remeter competente projeto de lei à esta Casa Legislativa, respeitando a iniciativa exclusiva para tal desiderato, na forma da Lei Orgânica Municipal o FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO COMBATE AO PRECONCEITO, conforme segue minuta-modelo, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNDO DE  
APOIO AO COMBATE AO PRECONCEITO  
NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Apoio ao Combate ao Preconceito no Município do Rio de Janeiro, FACPMRJ, é de natureza contábil-financeira, não possuindo personalidade jurídica própria, sendo vinculado ao órgão competente designado pelo Executivo, para o financiamento de projetos de combate e apoio às vítimas de intolerância religiosa, racismo, homofobia e qualquer outro tipo de preconceito.

Art. 2º - Os projetos e ações de combate deverão ser avaliados e selecionados por um conselho responsável pelo Fundo, que será formado por servidores do órgão competente designado pelo Executivo, onde ficará sob sua responsabilidade analisar a viabilidade, os meios e como será realizado.

CAPÍTULO II  
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 3º - São fontes de receitas do Fundo:

I – dotações orçamentárias próprias;

II – operações creditícias celebradas com instituições e entidades nacionais e internacionais sujeitas à deliberação da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, segundo o art. 107, inciso XX, da Lei Orgânica do Município;

III – as doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV – outras receitas definidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Os valores arrecadados com multas existentes nas leis que tenham o intuito de coibir o preconceito em qualquer esfera serão destinados ao Fundo de Apoio ao Combate ao Preconceito.

CAPÍTULO III  
DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º - Caberá ao Executivo, definir por meio de decreto municipal qual órgão ou entidade ficará responsável por gerenciar o Fundo e seu conselho curador.





JUSTIFICATIVA

Infelizmente, ainda hoje o preconceito, de forma geral, se mantém como uma incômoda realidade, assolando comunidades em todo o mundo. Não diferente no Brasil, esse problema tem grandes proporções e está relacionado majoritariamente ao racismo e intolerância religiosa, que é praticada em uma maior escala contra os adeptos das religiões de matriz africana. Entretanto, insta salientar que o preconceito contra as pessoas LGBTQIA+, são de longe, uma das maiores causas em nosso país, colocando o Brasil no topo da lista de países que possuem os maiores números de crime de homofobia e transfobia cometido no mundo.

No Brasil, a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião é crime e está previsto na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Punir criminalmente é sim uma forma de coibir os atos e práticas que atentam contra a dignidade dessas pessoas, entretanto, uma vez praticado o ato, as chances de gerar uma seqüela são enormes e o Fundo indicado em anexo seria um modo de amortizar, dando o devido atendimento às pessoas que sofrem diariamente e são diretamente afetadas com o preconceito.

**Vereador FELIPE MICHEL**

DESPACHO:

A imprimir a Indicação nº. 6.655. Encaminhe-se.

Em 26.8.2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 6.655 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmº Sr. PREFEITO EDUARDO PAES, solicitando providências junto a Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE a execução de obras com finalidade de construção de quadra com cobertura na Escola Municipal Sobral Pinto, localizada na Rua Barão no bairro da Praça Seca, em Jacarepaguá.

**Vereador DR. GILBERTO**

DESPACHO:

A imprimir as Indicações nºs 6.656 a 6.671.

Encaminhe-se.

Em 26.8.2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 6.656 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, no sentido de viabilizar a implantação do programa LUZ MARAVILHA na Rua Luiz Orione, Sub-Bairro Vasconcelos, Bairro Campo Grande.

Nº 6.657 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA, no sentido de viabilizar a reestruturação de galeria fluvial na Rua Assis Brasil, nº 18, Sub-Bairro Vasconcelos, Bairro Campo Grande.

Nº 6.658 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA, no sentido de viabilizar o Recapeamento Asfáltico em toda a extensão na Rua Hermam Lima, Sub-Bairro Vasconcelos, Bairro Campo Grande.

Nº 6.659 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA, no sentido de viabilizar Recapeamento Asfáltico em toda a extensão da Rua Mora, Bairro Campo Grande.

Nº 6.660 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para

intervir junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIO-LUZ, no sentido de viabilizar a implantação do programa LUZ MARAVILHA na Rua Vitor Assis Brasil, Sub-Bairro Vasconcelos, Bairro Campo Grande.

Nº 6.661 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIO-LUZ, no sentido de viabilizar a implantação do programa da luz maravilha na Rua Hermam Lima, Sub-Bairro Vasconcelos, Bairro Campo Grande.

Nº 6.662 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA, no sentido de viabilizar Tapa Buracos e Recapeamento em toda a extensão da Rua José Antônio de Oliveira, Sub-Bairro Vila Adelaide, Bairro Campo Grande.

Nº 6.663 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIO-LUZ, no sentido de viabilizar a implantação do programa luz maravilha na Praça Almirante Guillobel, na Rua Francisco da Mota, Esquina com a Rua Camaipí, Bairro Campo Grande.

Nº 6.664 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA, no sentido de viabilizar o REPARO DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO DO RIO ARTUR RIOS, PRÓXIMO AO CLUBE CAMPO GRANDE, Bairro Campo Grande.

Nº 6.665 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA, no sentido de viabilizar o Recapeamento Asfáltico em toda a extensão da Rua Potiraguá, nº 290, Sub-bairro Santa Rita - Bairro Campo Grande.

Nº 6.666 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA, no sentido de viabilizar o Caminhão VAC ALL PARA LIMPEZA DE GALERIA, na Rua Dumont, Nº 105, Sub-Bairro Santa Rosa, Bairro Campo Grande.

Nº 6.667 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, no sentido de viabilizar a Reformulação da Iluminação Pública para lâmpada de LED em a toda extensão da Rua Antônio Jacinto de Oliveira, Sub-Bairro Jardim Leticia, Bairro Campo Grande.

Nº 6.668 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, no sentido de viabilizar a Reformulação da Iluminação Pública para lâmpada de LED por toda a extensão da Rua Ambrósio Barbosa da Silva, Sub-Bairro Jardim Leticia, Bairro Campo Grande.

Nº 6.669 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA, no sentido de viabilizar o Recapeamento asfáltico em toda a extensão na Rua Luiz Orione, Sub-Bairro Vasconcelos, Bairro Campo Grande.

Nº 6.670 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes,





para intervir junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, no sentido de viabilizar a Reformulação da Iluminação Pública para lâmpada de LED por toda a extensão da Rua Severino Elisa de Castro, Sub-Bairro Jardim Letícia, Bairro Campo Grande.

Nº 6.671 de 26.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficializado Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Paes, para intervir junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, no sentido de viabilizar a Reformulação da Iluminação Pública para lâmpada de LED em toda a extensão da Rua Francisco Inácio, Sub-Bairro Jardim Letícia, Bairro Campo Grande.

## CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

INFORMAÇÃO Nº 46/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2021, que “ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 14 DE JULHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO (MSG Nº 40/2021)

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c art. 8º parágrafo único da Lei nº 5.650/13, informa:

### 1. SIMILARIDADE:

A Diretoria de Comissões comunica a existência dos seguintes projetos em tramitação correlatos ao presente em seu banco de dados:

PLC nº 66/2008, de autoria dos vereadores Andrea Gouvêa Vieira, Teresa Bergher, Patrícia Amorim, Márcio Pacheco, Stepan Nercessian, que “*MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 14 DE JULHO DE 1998, QUE TRATA DA DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PREVISTA NO ART. 175, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 148 §§ 2º E 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

PL nº 856/2011, de autoria do vereador Paulo Pinheiro, que “*ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.167 DE 2000*”.

PL nº 1061/2018, de autoria do vereador Marcelo Arar, que “*INSTITUI O PREÇO MENOR QUE A TARIFA BÁSICA PARA AS PASSAGENS DOS ÔNIBUS QUE NÃO TENHAM AR CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO*”.

### 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

#### 2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

Considerando que o art. 10, III, ‘a’, da LC 48/98 demanda a ordem lógica na sistematização legal em capítulos, seções e subseções, e que o objeto da proposição gira em torno da criação de normas tarifárias especiais para a concessão do serviço de transporte público coletivo, sugerimos a nomeação da Seção I como “*Disposições Gerais*” e da Seção II como “*Da Política Tarifária do Serviço de Transporte Público Coletivo*”.

### 3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

A proposição atende aos requisitos do respectivo art. 222.

### 4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, V, VI, ‘f’, X, XLIII, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no art. 44, do mesmo Diploma legal.

### 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69, da Lei Orgânica do Município.

### 6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso II da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao art. 70 do mesmo diploma legal.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA  
Consultor Legislativo  
Matrícula 10/815.025-5

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 722/2021-PL

PROJETO DE LEI Nº 729/2021, que “*DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV OU CONCRETO, NA REDE ELÉTRICA E DE TELEFONIA NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO*”.

AUTORIA: VEREADOR FELIPE BÓRO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

### 1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a existência das seguintes proposições similares ao presente projeto em seu banco de dados:

#### 1.1. EM TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº 336/2017, de autoria do Vereador Prof. Célio Lupporelli, que “*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ISOLANTE NOS POSTES QUE CONDUZAM ELETRICIDADE, AFIXADOS EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO*”.

Projeto de Lei nº 623/2021, de autoria do Vereador Welington Dias, que “*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE A EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO REALIZAR O ALINHAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES E*





A NOTIFICAR AS DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZAM OS POSTES COMO SUPORTE DE SEUS CABEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei Complementar nº 140/2019, de autoria do Vereador Rafael Aloisio Freitas, que “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE CABOS, FIOS E DEMAIS COMPONENTES SEM USO INSTALADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, TELEVISÃO A CABO, INTERNET E SIMILARES NA REDE AÉREA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## 1.2. PROMULGADOS

Lei nº 5.415/2012, de autoria do Vereador Elton Babú, “Proíbe a instalação de postes de madeira no Município do Rio de Janeiro.”.

Lei Complementar nº 111/2011, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.”, em especial art. 326.

## 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

## 3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

## 4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I, II e XVIII, c/c art. 149, da Lei Orgânica do Município - LOM.

A competência da Casa para legislar sobre a matéria está fundamentada no *caput* do art. 44, da LOM.

## 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

## 6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

## 7. CONSIDERAÇÕES

Sobre o objeto da proposição em análise, convém observar o disposto no art. 326 da Lei Complementar Municipal nº 111/2011 (Plano Diretor da Cidade).

Esta é a informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021.

CHARLOTTE CASTELLO BRANCO JONQUA

Consultora Legislativa  
Matrícula 10/815.049-2

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2



## INFORMAÇÃO nº 727/2021-PL

PROJETO DE LEI Nº 734/2021, que “DETERMINA A INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS A SEREM CONSTRUÍDOS, OU QUE SOFREREM REFORMAS”.

AUTORIA: VEREADORA THAIS FERREIRA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

## 1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, mediante informação prestada pela Diretoria de Comissões, comunica a existência da seguinte proposição correlata ao presente projeto em seu banco de dados:

### 1.1. EM TRAMITAÇÃO

PL nº 278/2021, de autoria do Vereador Zico, que: “ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIRO FAMILIAR E FRALDÁRIO EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E PERMANÊNCIA DE GRANDE NÚMERO DE PESSOAS”.

## 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

### 2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com esta Lei.

## 3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

## 4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre a matéria está fundamentada no *caput* do art. 44, do mesmo Diploma Legal.

## 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

## 6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

Contudo, convém observar que o “Código de Obras do Município do Rio de Janeiro” (Lei Complementar nº 198/2019) é o diploma legal que disciplina a elaboração de projetos, construção e modificação de edificações no território municipal, por agente particular ou público. Assim, na medida em que a proposição busca estabelecer novos requisitos para a construção ou reformas de “*praças e parques públicos*”, deve-se avaliar a adequação da via legislativa eleita para tal finalidade.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021.

RAQUEL ESMERALDINA SABINO DE ALMEIDA

Consultora Legislativa  
Matrícula 10/816.264-6





MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO nº 735/2021

PROJETO DE LEI Nº 742/2021, que “PROÍBE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS EM TODAS AS CICLOVIAS E CALÇADAS”

AUTORIA: VEREADOR DR. GILBERTO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a existência, em seu banco de dados, das seguintes proposições e leis municipais, cujas matérias são correlatas ao conteúdo do projeto em exame:

1.1 EM TRAMITAÇÃO

PL nº 1.381/2012, de autoria dos vereadores PAULO MESSINA e CARLO CAIADO, que “DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PL nº 1.085/2015, de autoria do vereador CESAR MAIA, que “DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E LOCAIS DE TRÁFEGO COMPARTILHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PL nº 1.215/2019, de autoria dos vereadores MARCELINO D’ALMEIDA, THIAGO K. RIBEIRO e FELIPE MICHEL, que “DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO E USO DE PATINETE OU SIMILAR ELÉTRICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PL nº 1.282/2019, de autoria do vereador FELIPE MICHEL, que “DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO DE PATINETES ELÉTRICOS”.

PL nº 1.321/2019, de autoria do vereador JORGE FELIPPE, que “DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE MICROMOBILIDADE COMPARTILHADA E SEU FUNCIONAMENTO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; INSTITUI DIRETRIZES PARA O ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE UMA REDE INTEGRADA DE MICROMOBILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1.2 SANCIONADAS/ PROMULGADAS

Lei nº 2.392/1995, de autoria do PODER EXECUTIVO, que “Dispõe sobre o uso do sistema cicloviário, e dá outras providências”, oriunda do PL nº 1.158/1995.

Lei nº 4.678/2007, de autoria do vereador DR. JAIRINHO, que “INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AO USO DA BICICLETA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, oriunda do PL nº 754/2006.

Lei Complementar nº 199/2019, de autoria dos vereadores RENATO CINCO E DR. JORGE MANAIA, que “Institui e regulamenta o Plano Municipal Cicloviário para a Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências”, oriunda do PLC nº 29/2017.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000. Entretanto, com relação ao art. 1º, considerar a incidência do item 6.4 do Parecer Normativo CJR nº 1/1989.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria insere-se no âmbito do art. 30, I, da Lei Orgânica do Município (LOM). A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no art. 44 do mesmo Diploma.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da LOM.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 842/2021, que “Altera a Resolução CONTRAN nº 315/2009, que estabelece a equiparação dos veículos ciclo-elétricos aos ciclomotores e os equipamentos obrigatórios para condução nas vias públicas abertas à circulação, para adequar a definição de ciclomotor ao que prevê o Anexo do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR  
Consultor Legislativo  
Matrícula 10/815.040-1

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 737/2021

PROJETO DE LEI Nº 745/2021, que “ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.978, DE 26 DE MAIO DE 1993 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO (MSG Nº 39/2021)

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a existência dos seguintes projetos correlatos ao presente em seu banco de dados:

1.1. SANCIONADA ou PROMULGADA





Lei nº 1978/1993, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”, oriunda do PL nº 16-A/1993.

Lei nº 3.365/2002, de autoria do Poder Executivo, que: “ALTERA A LEI N.º 1.978, DE 26 DE MAIO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”, oriunda do PL nº 643-A/2001.

Lei nº 6.146/2017, de autoria do Poder Executivo, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.978, DE 26 DE MAIO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”, oriunda do PL nº 11-A/2017.

Lei nº 6.353/2018, de autoria do Vereador Tarcísio Motta, que “PROÍBE A TERCEIRIZAÇÃO DA ATIVIDADE-FIM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, oriunda do PL nº 109/2017. Entretanto, a citada Lei foi declarada integralmente inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Representação de Inconstitucionalidade nº 0038188-96.2019.8.19.0000.

Lei nº 6839/2020, de autoria do Poder Executivo, que “ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.978, DE 26 DE MAIO DE 1993 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19”, oriunda do PL nº 2010/2020.

## 2. TÉCNICA LEGISLATIVA

### 2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000:

O projeto está em conformidade com esta Lei Complementar.

### 3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

### 4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, II, e IV, ‘f’ e art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

### 5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69, da Lei Orgânica do Município.

### 6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

### 7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, inciso IX.

Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA

Consultor Legislativo  
Matrícula 10/815.025-5

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula nº 60/809.345-2

## COMISSÕES PERMANENTES

## Pareceres

## Justiça e Redação

Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2021, que “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMPLEMENTAR COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, “CABRITINHO” - STPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR MARCIO RIBEIRO  
RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO  
(Pela INCONSTITUCIONALIDADE)

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2021, que “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMPLEMENTAR COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, “CABRITINHO” - STPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro.

### II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise não atende aos requisitos formais elencados na Lei Complementar nº 48/2000, embora cumpra o art. 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ainda, no que tange ao aspecto material, o Poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 71 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, além disso, a Lei Orgânica estabelece que a lei de iniciativa do Prefeito instituirá o plano municipal de linhas urbanas para o transporte coletivo de passageiros.

Pelo todo exposto, opino pela INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador DR. GILBERTO  
Relator

### III – CONCLUSÃO





A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator Vereador Dr. Gilberto pela INCONSTITUCIONALIDADE ,ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2021, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei Complementar nº 36/2021, que “DISPÕE SOBRE A CARACTERÍSTICA DE MOTORIZAÇÃO MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS DE TÁXI EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

AUTOR: VEREADOR JORGE FELIPPE  
RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO  
(Pela INCONSTITUCIONALIDADE)

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 36/2021, que “DISPÕE SOBRE A CARACTERÍSTICA DE MOTORIZAÇÃO MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS DE TÁXI EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO” de autoria do Senhor Vereador Jorge Felipe.

#### II – VOTO DO RELATOR

Embora a Proposição sob análise atenda aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

Todavia, no que tange ao aspecto material, o poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 71, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Pelo todo exposto, opino pela INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador DR. GILBERTO  
Relator

#### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Dr. Gilberto pela INCONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei Complementar nº 36/2021, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felipe.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei Complementar nº 38/2021, que “DISPÕE SOBRE A PROPAGANDA EM VEÍCULOS TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR JORGE FELIPPE  
RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO  
(Pela INCONSTITUCIONALIDADE)

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 38/2021, que “DISPÕE SOBRE A PROPAGANDA EM VEÍCULOS TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felipe.

#### II – VOTO DO RELATOR

Embora a Proposição sob análise atenda aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

Todavia, no que tange ao aspecto material, é atribuição privativa do Prefeito a criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional, assim, viola frontalmente o art. 71, II, “ b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, ainda, a Lei Municipal 430 de 1983, estabelece no art.3º que as dimensões e localização da propaganda serão estabelecidas pelo órgão ao qual está subordinada a atividade de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro.

Pelo todo exposto, opino pela INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador DR. GILBERTO  
Relator

#### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Dr. Gilberto pela INCONSTITUCIONALIDADE, ao Projeto de Lei Complementar nº 38/2021, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felipe.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Veto do Projeto de Lei nº 1118/2015, que “DISPÕE SOBRE O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DENOMINADO PARCEIROS DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORES: VEREADORA VERONICA COSTA E VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI  
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA  
(Pela REJEIÇÃO AO VETO)

#### I – RELATÓRIO





Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o veto do Projeto de Lei nº 1118/2015, que “DISPÕE SOBRE O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DENOMINADO PARCEIROS DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa e Vereador Prof. Célio Lupparelli.

## II – VOTO DO RELATOR

A Câmara Municipal exerce sua função legislativa preceituada na Constituição da República Federativa do Brasil assim como na Lei Orgânica do Município. Cabe a esta Casa de Leis, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, além de todas as matérias de interesse local, conforme art. 30, inciso I e 44 caput, da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, é parte do Processo Legislativo, a sanção ou o veto de algumas matérias submetidas ao exame do Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, são invocados os princípios da harmonia, independência entre os Poderes, que constituem fonte basilar para solidificação da Democracia, onde cada Poder constituído examina e exara seu entendimento quanto à matéria prevalecendo o interesse público sobre o privado. Desta forma, ao proceder ao exame da matéria, o legislador municipal entende ser improcedente o veto apostado pelo Chefe do Poder Executivo, motivo pelo qual opino pela REJEIÇÃO DO VETO.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Relator

## III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2021, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela REJEIÇÃO AO VETO ao Projeto de Lei nº 1118/2015, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa e Vereador Prof. Célio Lupparelli.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Veto do Projeto de Lei nº 913/2018, que “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL O BOLINHO DE FEIJOADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTOR: VEREADOR REIMONT

RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA  
(Pela REJEIÇÃO AO VETO)

## I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o veto do Projeto de Lei nº 913/2018, que “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL O BOLINHO DE FEIJOADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, de autoria do Senhor Vereador Reimont.

## II – VOTO DO RELATOR

A Câmara Municipal exerce sua função legislativa preceituada na Constituição da República Federativa do Brasil assim como na Lei Or-

gânica do Município. Cabe a esta Casa de Leis, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, além de todas as matérias de interesse local, conforme art. 30, inciso I e 44 caput, da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, é parte do Processo Legislativo, a sanção ou o veto de algumas matérias submetidas ao exame do Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, são invocados os princípios da harmonia, independência entre os Poderes, que constituem fonte basilar para solidificação da Democracia, onde cada Poder constituído examina e exara seu entendimento quanto à matéria prevalecendo o interesse público sobre o privado. Desta forma, ao proceder ao exame da matéria, o legislador municipal entende ser improcedente o veto apostado pelo Chefe do Poder Executivo, motivo pelo qual opino pela REJEIÇÃO DO VETO.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Relator

## III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2021, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela REJEIÇÃO AO VETO ao Projeto de Lei nº 913/2018, de autoria do Senhor Vereador Reimont.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Veto do Projeto de Lei nº 1204/2019, que “INCLUI NA LEI Nº 5.919, DE 2015, A CIDADE DE KOBE, CIDADE JAPONESA LOCALIZADA NA PROVÍNCIA DE HYOGO - JAPÃO, COMO CIDADE-IRMÃ DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

AUTOR: VEREADOR ELISEU KESSLER

RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA  
(Pela REJEIÇÃO AO VETO)

## I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o veto do Projeto de Lei nº 1204/2019, que “INCLUI NA LEI Nº 5.919, DE 2015, A CIDADE DE KOBE, CIDADE JAPONESA LOCALIZADA NA PROVÍNCIA DE HYOGO - JAPÃO, COMO CIDADE-IRMÃ DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler.

## II – VOTO DO RELATOR

A Câmara Municipal exerce sua função legislativa preceituada na Constituição da República Federativa do Brasil assim como na Lei Orgânica do Município. Cabe a esta Casa de Leis, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, além de todas as matérias de interesse local, conforme art. 30, inciso I e 44 caput, da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, é parte do Processo Legislativo, a sanção ou o veto de algumas matérias submetidas ao exame do Chefe do Poder Executivo.





Neste sentido, são invocados os princípios da harmonia, independência entre os Poderes, que constituem fonte basilar para solidificação da Democracia, onde cada Poder constituído examina e exara seu entendimento quanto à matéria prevalecendo o interesse público sobre o privado. Desta forma, ao proceder ao exame da matéria, o legislador municipal entende ser improcedente o veto apostado pelo Chefe do Poder Executivo, motivo pelo qual opino pela REJEIÇÃO DO VETO.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Relator

### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2021, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela REJEIÇÃO AO VETO ao Projeto de Lei nº 1204/2019, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Veto do Projeto de Lei nº 1520/2019, que “**INSTITUI NO MUNICÍPIO AÇÕES QUE PROMOVAM A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

AUTORA: VEREADORA TÂNIA BASTOS  
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA  
(Pela REJEIÇÃO AO VETO)

### I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o veto do Projeto de Lei nº 1520/2019, que “**INSTITUI NO MUNICÍPIO AÇÕES QUE PROMOVAM A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos.

### II – VOTO DO RELATOR

A Câmara Municipal exerce sua função legislativa preceituada na Constituição da República Federativa do Brasil assim como na Lei Orgânica do Município. Cabe a esta Casa de Leis, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, além de todas as matérias de interesse local, conforme art. 30, inciso I e 44 caput, da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, é parte do Processo Legislativo, a sanção ou o veto de algumas matérias submetidas ao exame do Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, são invocados os princípios da harmonia, independência entre os Poderes, que constituem fonte basilar para solidificação da Democracia, onde cada Poder constituído examina e exara seu entendimento quanto à matéria prevalecendo o interesse público sobre o privado. Desta forma, ao proceder ao exame da matéria, o legislador municipal entende ser improcedente o veto apostado pelo Chefe do Poder Executivo, motivo pelo qual opino pela REJEIÇÃO DO VETO.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Relator

### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2021, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela REJEIÇÃO AO VETO ao Projeto de Lei nº 1520/2019, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Veto do Projeto de Lei nº 76/2021, que “**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DA PAVUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

AUTOR: VEREADOR LUCIANO VIEIRA  
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA  
(Pela REJEIÇÃO AO VETO)

### I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o veto do Projeto de Lei nº 76/2021, que “**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DA PAVUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Senhor Vereador Luciano Vieira.

### II – VOTO DO RELATOR

A Câmara Municipal exerce sua função legislativa preceituada na Constituição da República Federativa do Brasil assim como na Lei Orgânica do Município. Cabe a esta Casa de Leis, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, além de todas as matérias de interesse local, conforme art. 30, inciso I e 44 caput, da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, é parte do Processo Legislativo, a sanção ou o veto de algumas matérias submetidas ao exame do Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, são invocados os princípios da harmonia, independência entre os Poderes, que constituem fonte basilar para solidificação da Democracia, onde cada Poder constituído examina e exara seu entendimento quanto à matéria prevalecendo o interesse público sobre o privado. Desta forma, ao proceder ao exame da matéria, o legislador municipal entende ser improcedente o veto apostado pelo Chefe do Poder Executivo, motivo pelo qual opino pela REJEIÇÃO DO VETO.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Relator

### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2021, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva,



pela REJEIÇÃO AO VETO ao Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Senhor Vereador Luciano Vieira.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 546/2021, que “TORNA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL EM LOCAL VISÍVEL DE FUNCIONÁRIOS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE REALIZEM ENTREGAS EM DOMICÍLIO (DELIVERY) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR WALDIR BRAZÃO

RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(Pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA)

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 546/2021, que “TORNA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL EM LOCAL VISÍVEL DE FUNCIONÁRIOS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE REALIZEM ENTREGAS EM DOMICÍLIO (DELIVERY) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão.

#### II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno e a fim de estar em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000, apresento a emenda abaixo.

No que tange ao aspecto material, a matéria encontra embasamento no art. 30, inciso I; 44, caput; 67, III; e 69 da Lei Orgânica do Município.

Face ao exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Relator

#### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 4 de outubro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA, ao Projeto de Lei nº 546/2021, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2021

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Redija-se da seguinte forma a Ementa do Projeto de Lei em epígrafe:

TORNA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, EM LOCAL VISÍVEL, DE FUNCIONÁRIOS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE REALIZEM ENTREGAS EM DOMICÍLIO (DELIVERY) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2021

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Veto do Projeto de Lei nº 565/2021, que “ESTABELECE REFORÇO DA VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO QUE TENHA RECEBIDO DUAS DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 COM UMA DOSE DAS VACINAS CONTRA A COVID-19 OXFORD-ASTRAZENECA OU PFIZER, NO PRAZO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORES: VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR JONES MOURA E VEREADOR MARCIO RIBEIRO.

RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(Pela REJEIÇÃO AO VETO)

#### I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o veto do Projeto de Lei nº 565/2021, que “ESTABELECE REFORÇO DA VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO QUE TENHA RECEBIDO DUAS DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 COM UMA DOSE DAS VACINAS CONTRA A COVID-19 OXFORD-ASTRAZENECA OU PFIZER, NO PRAZO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Senhora Vereadora Teresa Bergher, Vereador Dr. Carlos Eduardo, Vereador Paulo Pinheiro, Vereador Cesar Maia, Vereadora Thais Ferreira, Vereador Dr. Marcos Paulo, Vereador Prof. Célio Lupparelli, Vereador Jones Moura e Vereador Marcio Ribeiro.

#### II – VOTO DO RELATOR

A Câmara Municipal exerce sua função legislativa preceituada na Constituição da República Federativa do Brasil assim como na Lei Orgânica do Município. Cabe a esta Casa de Leis, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, além de todas as matérias de interesse local, conforme art. 30, inciso I e 44 caput, da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, é parte do Processo Legislativo, a sanção ou o veto de algumas matérias submetidas ao exame do Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, são invocados os princípios da harmonia, independência entre os Poderes, que constituem fonte basilar para solidificação da De-





mocracia, onde cada Poder constituído examina e exara seu entendimento quanto à matéria prevalecendo o interesse público sobre o privado. Desta forma, ao proceder ao exame da matéria, o legislador municipal entende ser improcedente o veto apostado pelo Chefe do Poder Executivo, motivo pelo qual opino pela REJEIÇÃO DO VETO.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Relator

### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2021, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela REJEIÇÃO AO VETO ao Projeto de Lei nº 565/2021, de autoria da Senhora Vereadora Teresa Bergher, Vereador Dr. Carlos Eduardo, Vereador Paulo Pinheiro, Vereador Cesar Maia, Vereadora Thais Ferreira, Vereador Dr. Marcos Paulo, Vereador Prof. Célio Lupporelli, Vereador Jones Moura e Vereador Marcio Ribeiro.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2021.

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 567/2021, que “DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO À LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UNIDADES PRIVADAS DE GERENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR ÁTILA A. NUNES  
RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO  
(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 567/2021, que “DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO À LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UNIDADES PRIVADAS DE GERENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Vereador Áttila A. Nunes.

### II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, II e XLI, em consonância com os arts. 107 A, § 5º, I, II, IV e V, 269, II, III e VI, 371, 421, 422, 429, IX, 460, 461, I, II, III e XIV, 462, I, 463, V, VII e VIII, 472, I, II, III e V, 480, 481, 483, 69, 67, III e art. 44 todos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelo todo exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador DR. GILBERTO  
Relator

### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Dr. Gilberto pela CONSTITUCIONALIDADE, ao Projeto de Lei nº 567/2021, de autoria do Senhor Vereador Áttila A. Nunes.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 572/2021, que “OBRIGA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A OFERECER TODAS AS CRIANÇAS EM IDADE ADEQUADA NO RIO DE JANEIRO MATRÍCULA EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PRIVADA EM CASO DE FALTA DE VAGAS NA REDE PÚBLICA E/OU CONVENIADAS”.

AUTOR: VEREADOR GABRIEL MONTEIRO  
RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO  
(PELA INCONSTITUCIONALIDADE)

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 572/2021, que “OBRIGA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A OFERECER A TODAS AS CRIANÇAS EM IDADE ADEQUADA NO RIO DE JANEIRO MATRÍCULA EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PRIVADA EM CASO DE FALTA DE VAGAS NA REDE PÚBLICA E/OU CONVENIADAS”, de autoria do Senhor Vereador Gabriel Monteiro.

### II – VOTO DO RELATOR

Embora a Proposição sob análise atenda aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

Contudo, no que tange ao aspecto material, o Poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 71, II, “b” da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelo todo exposto, opino pela INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador DR. GILBERTO  
Relator

### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Dr. Gilberto pela INCONSTITUCIONALIDADE, ao Projeto de Lei nº 572/2021, de autoria do Senhor Vereador Gabriel Monteiro.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente





Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 580/2021, que “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO POVO CARIOCA AS FEIRAS LIVRES”.

AUTOR: VEREADOR LUCIANO VIEIRA  
RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO  
(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 580/2021, que “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO POVO CARIOCA AS FEIRAS LIVRES”, de autoria do Senhor Vereador Luciano Vieira.

### II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000,

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, XXX, 67, III, 69 e art. 44 todos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelo todo exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador DR. GILBERTO  
Relator

### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Dr. Gilberto pela CONSTITUCIONALIDADE, ao Projeto de Lei nº 580/2021, de autoria do Senhor Vereador Luciano Vieira.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 594/2021, que “INSTITUI NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, POR MEIO DE PIX, OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DÉBITO, CRÉDITO E OUTRAS TECNOLOGIAS”.

AUTOR: VEREADOR WALDIR BRAZÃO  
RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO  
(Pela INCONSTITUCIONALIDADE)

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 594/2021, que “INSTITUI NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, POR MEIO DE PIX, OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DÉBITO, CRÉDITO E OUTRAS TECNOLOGIAS”, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão.

### II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise não atende parcialmente aos requisitos formais elencados na Lei Complementar nº 48/2000, embora cumpra o art. 222 do Regimento Interno.

Ainda, no que tange ao aspecto material, o Poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 71, II, “b” da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelo todo exposto, opino pela INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador DR. GILBERTO  
Relator

### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Dr. Gilberto pela INCONSTITUCIONALIDADE, ao Projeto de Lei nº 594/2021, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal



Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 595/2021, que “INSTITUI O CENTRO DE ACOMPANHAMENTO E COMBATE À OBESIDADE INFANTIL - CACOI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORA: VEREADORA VERONICA COSTA  
RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO  
(Pela INCONSTITUCIONALIDADE)

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 595/2021, que “INSTITUI O CENTRO DE ACOMPANHAMENTO E COMBATE À OBESIDADE INFANTIL - CACOI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa.

### II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise não atende aos requisitos formais elencados na Lei Complementar nº 48/2000, embora cumpra o art. 222 do Regimento Interno.

Ainda, no que tange ao aspecto material, o Poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 71, II, “b” da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelo todo exposto, opino pela INCONSTITUCIONALIDADE.





Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador DR. GILBERTO  
Relator

### III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Dr. Gilberto pela INCONSTITUCIONALIDADE, ao Projeto de Lei nº 595/2021, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2021

Vereador INALDO SILVA  
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO  
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO  
Vogal

## Direitos da Pessoa com Deficiência

Da **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** ao Projeto de Lei nº 158/2021, que “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA, COM TRANSTORNO DE PROCESSAMENTO SENSORIAL E SUAS FAMÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORA: VEREADORA VERONICA COSTA  
RELATOR: VEREADOR MARCIO RIBEIRO  
(FAVORÁVEL)

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 158/2021, que “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA, COM TRANSTORNO DE PROCESSAMENTO SENSORIAL E SUAS FAMÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Vereadora Veronica Costa.

### II – VOTO DO RELATOR

O Projeto apresentado pela nobre Vereadora é de grande importância, pois visa garantir a inclusão social, o bem estar, a segurança e o acesso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de suas famílias às sessões de cinema adaptadas.

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) reúne desordens do desenvolvimento neurológico. Pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade socioemocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais (aversão às luzes fortes e barulhos, por exemplo). Todos os pacientes com autismo partilham estas dificuldades.

Assim, o acesso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ao cinema não é uma tarefa fácil. A hiperatividade, a sensibilidade auditiva e visual, a dificuldade de concentração e a necessidade de permanecer sentado por longo tempo torna uma sessão convencional de cinema é no mínimo desafiador e estressante.

Considerando tudo isso, o Projeto de Lei em referência, objetiva solucionar os problemas enfrentados pela maioria das famílias que têm uma criança ou adolescente autista na hora de ir ao cinema. Adaptando sessões de cinema para pessoas com transtorno do Espectro Autista - TEA, com exibições exclusivas onde a família tem todo o suporte para que os filhos possam se sentir à vontade e curtir o espetáculo.

A presente proposição tem como finalidade garantir aos Portadores de Autismo uma oportunidade de desfrutar do cinema por meio de sessões adaptadas a sua especificidade, assegurando assim a inclusão social desses consumidores. Assim, por todo o exposto, é de suma importância a aprovação deste projeto de lei, razão pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Assim sendo, meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 158/2021.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador MARCIO RIBEIRO  
Relator

### III – CONCLUSÃO

A Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em reunião realizada em 13 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Marcio Ribeiro, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 158/2021, de autoria da Vereadora Veronica Costa.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021

Vereador MARCIO RIBEIRO  
Presidente

Vereador LINDBERGH FARIAS  
Vice- Presidente

## ATOS E DESPACHOS

### Mesa Diretora

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 2419 – EXONERAR CARLOS VITOR CAVALCANTE DE LIMA, matrícula 60/816.642-3, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Vereador ÁTILA A. NUNES, com validade a partir de 1º de outubro de 2021. (Ref. Proc. CM-5171/2021)

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 2420 - NOMEAR YURI CARVALHO ALVES CALISTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DAS-7, no





Gabinete do Vereador ÁTILA A. NUNES, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Vitor Cavalcante de Lima, matrícula nº 60/816.642-3. (Ref. Proc. CM-5172/2021)

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº 2421 – EXONERAR JOSÉ LUIZ ELIAS DA SILVA, matrícula nº 32/813.381-1, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-6, do GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº 2422 – NOMEAR LUIZ FERNANDO MELLO ALVES, matrícula nº 60/811.500-8, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-6, no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, em vaga decorrente da exoneração de José Luiz Elias da Silva, matrícula nº 32/813.381-1.

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº 2423 – EXONERAR MÔNICA SANTANA FERREIRA, matrícula nº 60/817.087-0, do Cargo em Comissão de Assistente I D, símbolo DAS-6 D, do GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº 2424 – NOMEAR HILDEBRANDO GONÇALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I D, símbolo DAS-6 D, no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, em vaga decorrente da exoneração de Mônica Santana Ferreira, matrícula nº 60/817.087-0.

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº 2425 – EXONERAR LUIZ FERNANDO MELLO ALVES, matrícula nº 60/811.500-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº 2426 – NOMEAR JOSÉ LUIZ ELIAS DA SILVA, matrícula nº 30/813.381-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I C, símbolo DAS-6 C, no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº 2427 – NOMEAR RAPHAEL MARTINEZ LOPES, matrícula nº 60/816.811-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I C, símbolo DAS-6 C, no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº 2428 – NOMEAR JOÃO ARNALDO DA SILVA, matrícula nº 60/813.860-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I D, símbolo DAS-6 D, no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº 2429 – NOMEAR MARIA CRISTINA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I D, símbolo DAS-6 D, no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei





nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 2430 – NOMEAR FÁBIO PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I D, símbolo DAS-6 D, no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 2431 – NOMEAR JUAN CARLOS DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I D, símbolo DAS-6 D, no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.



DESPACHOS DA MESA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 06/10/2021

PROC. Nº 3206/21 – CMRJ – de 09/06/21 - A MESA DIRETORA, considerando o atestado médico, às fls. 08 e os despachos da Assessoria Jurídica, às fls. 11/12 e 14/15, todas do presente processo, bem como a situação singular de retorno às atividades presenciais desta Casa Legislativa, regulamentado pelas RMD nº 10.343/20 e 10.530/21, decidiu deferir o requerimento de abono de faltas do servidor Christian dos Santos Silva, matrícula nº 10/816.365-1, ocorridas no período de 17 a 26 de maio de 2021. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal, para as devidas providências.

PROC. Nº 5072/21 – CMRJ – de 30/09/21 - A MESA DIRETORA, em cumprimento à Resolução da Mesa Diretora nº 8317/2013, de 13 de junho de 2013, decidiu autorizar a remoção do servidor Eleazar Magalhães Torres, matrícula nº 10/803.157-7, do Gabinete do Vereador Eliel do Carmo, para o Gabinete do Vereador Eliseu Kessler, com validade a partir de 1º de outubro de 2021. Publique-se.

Encaminhe-se ao Gabinete da Primeira Secretaria, para preparar o Ato de Remoção do referido servidor.

PROC. Nº 5152/21 – CMRJ – de 05/10/21 - A MESA DIRETORA, em cumprimento à Resolução da Mesa Diretora nº 8317/2013, de 13 de junho de 2013, decidiu autorizar a remoção da servidora Sheila Maria Gomes Medina, matrícula nº 10/803.532-1, do Núcleo de Relotação, para o Serviço de Telefonia, com validade a partir da data da publicação. Publique-se.

Encaminhe-se ao Gabinete da Primeira Secretaria, para preparar o Ato de Remoção da referida servidora.

PROC. Nº 5166/21 – CMRJ – de 05/10/21 - A MESA DIRETORA, em cumprimento à Resolução da Mesa Diretora nº 8317/2013, de 13 de junho de 2013, decidiu autorizar a remoção do servidor Paulo Fernando de Sá Vieira, matrícula nº 10/814.824-9, da Divisão Técnica da Coordenadoria de Comunicação, para a Divisão Operacional da Coordenadoria de Comunicação, com validade a partir de 1º de novembro de 2021. Publique-se.

Encaminhe-se ao Gabinete da Primeira Secretaria, para preparar o Ato de Remoção do referido servidor.

## Presidente

### DESPACHO DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a Resolução nº 1.159, de 11 de dezembro de 2009, alterou o art. 112 do Regimento Interno, estabelecendo que os projetos legislativos serão remetidos ao arquivo quando receberem parecer com voto unânime dos membros da Comissão de Justiça e Redação, concluindo pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou antirregimentalidade da matéria;

CONSIDERANDO que na reunião ordinária de 27 de setembro do corrente a Comissão de Justiça e Redação se pronunciou pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nº 572/2021, 594/2021 e 595/2021 e Projetos de Lei Complementar nº 32/2021, 36/2021 e 38/2021, todos pelo voto unânime do Colegiado,

DETERMINA:

- Remetam-se ao ARQUIVO com base no art. 112 (caput) do Regimento as seguintes matérias:

a) Projeto de Lei nº 572/2021, de autoria do Senhor Vereador GABRIEL MONTEIRO, que “OBRIGA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A OFERECER A TODAS AS CRIANÇAS EM IDADE ADEQUADA NO RIO DE JANEIRO MATRÍCULA EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PRIVADA EM CASO DE FALTA DE VAGAS NA REDE PÚBLICA E/OU CONVENIADAS”;

b) Projeto de Lei nº 594/2021, de autoria do Vereador WALDIR BRAZÃO, que “INSTITUI NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, POR MEIO DE PIX, OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DÉBITO, CRÉDITO E OUTRAS TECNOLOGIAS”;

c) Projeto de Lei nº 595/2021, de autoria da Vereadora VERONICA COSTA que “INSTITUI O CENTRO DE ACOMPANHAMENTO E COMBATE À OBESIDADE INFANTIL - CACOI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

d) Projeto de Lei Complementar nº 32/2021, de autoria do Vereador MARCIO RIBEIRO, que “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMPLEMENTAR COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, “CABRITINHO” - STPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

e) Projeto de Lei Complementar nº 36/2021, de autoria do Vereador JORGE FELIPPE, que “DISPÕE SOBRE A CARACTERÍSTICA DE MOTORIZAÇÃO MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS DE TÁXI EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, e

f) Projeto de Lei Complementar nº 38/2021, de autoria do Vereador JORGE FELIPPE, que “DISPÕE SOBRE A PROPAGANDA EM VEÍCULOS TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gabinete da Presidência, 6 de outubro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO  
Presidente

**LEIA O DCM NO SEU  
TABLET, SMARTPHONE  
OU COMPUTADOR**

ACESSE: [DCMDIGITAL.CAMARA.RJ.GOV.BR](http://DCMDIGITAL.CAMARA.RJ.GOV.BR)





## Secretário

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/10/2021

Proc. CMRJ nº 3757/21

À Diretoria de Finanças.

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho PL - 0336/2021 de 01 de setembro 2021, no valor de R\$ 1.109,62 (um mil, cento e nove reais e sessenta e dois centavos), emitida pelo Elemento de Despesa 3.3.90.39-04, em favor da empresa MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, conforme solicitado pela Diretoria de Engenharia e Manutenção às fls. 30.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 4577/2021

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a emissão de Empenho Ordinário e respectiva Ordem de Pagamento, pelo Elemento de Despesa 3.3.90.39-04, no valor total de R\$ 1.528,80 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), em favor da empresa MGVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, referente à despesa com o item 01 (da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, conforme parecer da Inspeção Geral de Finanças às fls. 13.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 4697/2021

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a emissão de Empenho Ordinário e respectiva Ordem de Pagamento, pelo Elemento de Despesa 3.3.90.39-04, no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), em favor da empresa MGVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, referente à despesa com os itens 04 e 05 (referente à despesa com serviços de remoção, recolocação, fornecimento e instalação, por empresa especializada de pisos laminados e divisórias) da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, conforme parecer da Inspeção Geral de Finanças às fls. 14.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 4698/2021

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a emissão de Empenho Ordinário e respectiva Ordem de Pagamento, pelo Elemento de Despesa 3.3.90.39-04, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em favor da empresa MGVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, referente à despesa com os itens 04 e 05 (referente à despesa com serviços de remoção, recolocação, fornecimento e instalação, por empresa especializada de pisos laminados e divisórias) da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, conforme parecer da Inspeção Geral de Finanças às fls. 14.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 4698/2021

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a emissão de Empenho Ordinário e respectiva Ordem de Pagamento, pelo Elemento de Despesa 3.3.90.39-04, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em favor da empresa MGVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, referente à despesa com os itens 04 e 05, referente à despesa com serviços de remoção, recolocação, fornecimento e instalação, por empresa especializada de pisos laminados e divisórias da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, conforme parecer da Inspeção Geral de Finanças às fls. 13-14.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 4699/2021

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a emissão de Empenho Ordinário e respectiva Ordem de Pagamento, pelo Elemento de Despesa 3.3.90.39-04, no va-

lor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), em favor da empresa MGVA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, referente à despesa com os itens 04 e 05, referente à despesa com serviços de remoção, recolocação, fornecimento e instalação, por empresa especializada de pisos laminados e divisórias da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, conforme parecer da Inspeção Geral de Finanças às fls. 10-11.

Publique-se.

### EXPEDIENTE DE 30/09/2021

Proc. CMRJ nº 3748/2021

À Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a aquisição direta por dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer às fls. 113- 120 e despacho às fls. 151- 152, ambos da Diretoria Jurídica.

AUTORIZO a despesa, a emissão de Empenho Ordinário e a respectiva Ordem de Pagamento, pelo Elemento de Despesa 3.3.90.30-24, no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), em favor da empresa SVB COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, conforme despachos da Inspeção Geral de Finanças às fls. 105- 107.

Publique-se.

### EXPEDIENTE DE 01/10/2021

Proc. CMRJ nº 3115/2021

Diretoria de Finanças,

AUTORIZO a despesa, a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no art. 25, I, da lei 8.666/93, no valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), a emissão de Empenho Global e da respectiva Ordem de Pagamento, pelo Elemento de Despesa 3.3.90.35-03, no valor total de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), em favor da empresa CO.CIRCULAR CURSOS E EVENTOS LTDA, conforme parecer da Controladoria-Geral à fl. 134, e parecer da Diretoria Jurídica às fls. 101-107.

Publique-se.

### EXPEDIENTE DE 05/10/2021

Proc. CMRJ nº 1059/2021

À Diretoria de Engenharia e Manutenção,

AUTORIZO a prorrogação por mais 30 (trinta) dias dos trabalhos relativos à pesquisa de preços, conforme os motivos expostos às fls. 480.

Encaminho o presente processo para instrução conforme recomendação à fl. 22.

Publique-se.

## Diretor de Pessoal

### DESPACHO DO DIRETOR DE PESSOAL EXPEDIENTE DE 06/10/2021 PROCESSOS DEFERIDOS

#### FÉRIAS

5135/2021; 5136/2021; 5137/2021; 5141/2021;  
5142/2021; 5148/2021; 5160/2021





# EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao contido no Ofício GVR nº 83/2021, convoca os Senhores Vereadores REIMONT, MONICA BENICIO e ZICO, membros da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 1.525/2021 “COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR, ESTUDAR E ANALISAR A QUESTÃO DA HABITAÇÃO E DO DIREITO À MORADIA ADEQUADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, para Audiência Pública da referida Comissão, para debater o tema: Condomínios Minha Casa Minha Vida - Impactos Urbanos e Sociais, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2021, quarta-feira, às 10h, em ambiente híbrido, no Salão Nobre desta Casa de Leis, com transmissão no YouTube da RioTV Câmara.

Gabinete da Presidência, 6 de outubro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao contido no Ofício GVR nº 86/2021, convoca os Senhores Vereadores REIMONT, TARCÍSIO MOTTA e VERONICA COSTA, membros da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 1.521/2021 “COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR, ESTUDAR E FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, para participarem da reunião para apresentação do “Projeto Camelô Harmonia”, com a presença da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2021, quinta-feira, às 14 horas, de forma híbrida, na Sala das Comissões desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência, 6 de outubro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao contido no Ofício GVMS nº 182/2021, convoca os Senhores Vereadores MARCIO SANTOS, PROF. CÉLIO LUPPARELLI e TARCÍSIO MOTTA, membros da Comissão Permanente de Educação, para participarem da Audiência Pública com o tema: “O Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas (Proinape) e sua adequação à Lei Federal nº 13.935/2019”, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2021, segunda-feira, às 10 horas, no Plenário desta Casa de Leis, em ambiente híbrido, com transmissão no canal do YouTube da Rio TV Câmara.

Gabinete da Presidência, 6 de outubro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao contido no Ofício GVRAF nº 1521/2021, convoca os Senhores Vereadores RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, ALEXANDRE ISQUIERDO, TAINÁ DE PAULA, DR. ROGERIO AMORIM, JORGE FELIPPE, TARCÍSIO MOTTA, ÁTILA A. NUNES e TÂNIA BASTOS, membros titulares e, PEDRO DUARTE, VITOR HUGO e DR. GILBERTO, membros suplentes da Comissão Especial do Plano Diretor, para participarem da reunião de definição dos trabalhos da respectiva Comissão, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2021, quinta-feira, às 14h, na Sala das Comissões desta Casa de Leis, em ambiente híbrido.

Gabinete da Presidência, 6 de outubro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO  
Presidente

## PREGÃO PRESENCIAL CMRJ Nº 23/2021 PROCESSO Nº. 3920/2021

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PORTAS, CAIXILHOS E VIDROS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços do certame em epígrafe, declarando vencedora e adjudicando o objeto à empresa MCX7 COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

SÁVIA BOSCO CAROLINO DE BARROS  
Presidente da Comissão de Licitação  
Matrícula 16/801.121-5

# ERRATAS

## ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE OUTUBRO DE 2021

### ONDE SE LÊ:

(...)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – (...) e que o Projeto de Lei nº 777/2018, recebeu emenda de nº 10, de autoria das comissões;

(...)

### LEIA-SE:

(...)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – (...) e que o Projeto de Lei nº 777/2018, recebeu emenda de nº 11, de autoria das comissões;

(...)



# COMISSÕES ESPECIAIS

## RESOLUÇÃO Nº 1515 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar os temas internacionais que se relacionam com o Município do Rio de Janeiro, manter os Vereadores informados sobre temas internacionais e estabelecer relações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro com outros parlamentos locais.

**Presidente:** Cesar Maia  
**Relatora:** Monica Benicio  
**Membro:** Jorge Felipe

**INÍCIO:** 19/03/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1521 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e formular políticas públicas para o comércio ambulante no Município do Rio de Janeiro.

**Presidente:** Reimont  
**Relator:** Tarcísio Motta  
**Membro:** Veronica Costa

**INÍCIO:** 25/03/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1516 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de tratar estratégias para a retomada do crescimento econômico e articular ações de interesse comum para o Município, Região Metropolitana e Estado do Rio de Janeiro.

**Presidente:** Lindberg Farias  
**Relator:** William Siri  
**Membro:** Prof. Célio Lupporelli

**INÍCIO:** 22/03/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1522 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de realizar a revisão e propor alterações necessárias ao Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

**Presidente:** Jorge Felipe  
**Vice-Presidente:** Alexandre Isquierdo  
**Relator:** Inaldo Silva  
**Membros:** Dr. Carlos Eduardo, Paulo Pinheiro, Rosa Fernandes, Thais Ferreira

**INÍCIO:** 08/04/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1517 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de tratar especificamente de políticas públicas voltadas para a juventude.

**Presidente:** Marcio Santos  
**Relatora:** Thais Ferreira  
**Membro:** Veronica Costa

**INÍCIO:** 23/03/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1523 / 2021

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e analisar a conjuntura da população em situação de rua.

**Presidente:** Reimont  
**Relator:** Dr. Marcos Paulo  
**Membro:** Wellington Dias

**INÍCIO:** 04/05/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1518 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de monitorar e acompanhar junto ao Consórcio Smart Luz o processo de modernização do Parque de Iluminação da Cidade.

**Presidente:** Rafael Aloisio Freitas  
**Relator:** Ulisses Marins  
**Membros:** Alexandre Isquierdo, Celso Costa, Luciano Vieira

**INÍCIO:** 06/04/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1524 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e formular políticas públicas sobre o tema *Cidades Inteligentes - Smart Cities*.

**Presidente:** Reimont  
**Relator:** Alexandre Isquierdo  
**Membro:** Jair da Mendes Gomes

**INÍCIO:** 07/04/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1519 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de discutir a situação econômica, financeira e jurídica dos bares e restaurantes na Cidade.

**Presidente:** Rafael Aloisio Freitas  
**Relator:** Celso Costa  
**Membros:** Prof. Célio Lupporelli, Ulisses Marins, Waldir Brazão

**INÍCIO:** 06/04/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1525 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e analisar a questão da habitação e do direito à moradia adequada na Cidade do Rio de Janeiro.

**Presidente:** Reimont  
**Relatora:** Monica Benicio  
**Membro:** Zico

**INÍCIO:** 13/04/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1520 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de analisar a relação e as responsabilidades do Poder Público com o Carnaval.

**Presidente:** Tarcísio Motta  
**Relatora:** Monica Benicio  
**Membro:** Veronica Costa

**INÍCIO:** 25/03/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1526 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e fiscalizar a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030) nas políticas do Município do Rio de Janeiro.

**Presidente:** Reimont  
**Relatora:** Tainá de Paula  
**Membro:** Zico

**INÍCIO:** 22/04/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

# COMISSÕES ESPECIAIS

## RESOLUÇÃO Nº 1527 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e formular políticas públicas para os trabalhadores de aplicativos de entrega.

**Presidente:** Reimont  
**Relator:** Tarcísio Motta  
**Membro:** Dr. João Ricardo

**INÍCIO:** 13/04/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1530 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar o processo de desapropriação do imóvel da antiga Universidade Gama Filho.

**Presidente:** Reimont  
**Relator:** Dr. Rogerio Amorim  
**Membro:** Marcio Santos

**INÍCIO:** 18/05/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1528 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de monitorar as políticas e serviços públicos que impactam a vida das mulheres da Cidade

**Presidente:** Monica Benicio  
**Vice-Presidente:** Tainá de Paula  
**Relatora:** Veronica Costa  
**Membros:** Rosa Fernandes, Thais Ferreira

**INÍCIO:** 06/05/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1533 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, debates, seminários, diligências e todos os meios necessários à formulação de políticas para a saúde animal, na forma que menciona.

**Presidente:** Dr. Marcos Paulo  
**Relatora:** Monica Benicio  
**Membro:** Luiz Ramos Filho

**INÍCIO:** 25/06/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1529 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a evolução das ações que tenham por objetivo minimizar os efeitos das fortes chuvas.

**Presidente:** Rosa Fernandes  
**Vice-Presidente:** Tarcísio Motta  
**Relator:** Pedro Duarte  
**Membro:** Tainá de Paula

**INÍCIO:** 09/06/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## RESOLUÇÃO Nº 1535 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a discussão e a implementação da Reforma Urbanística das Artes a ser realizada no Vidigal.

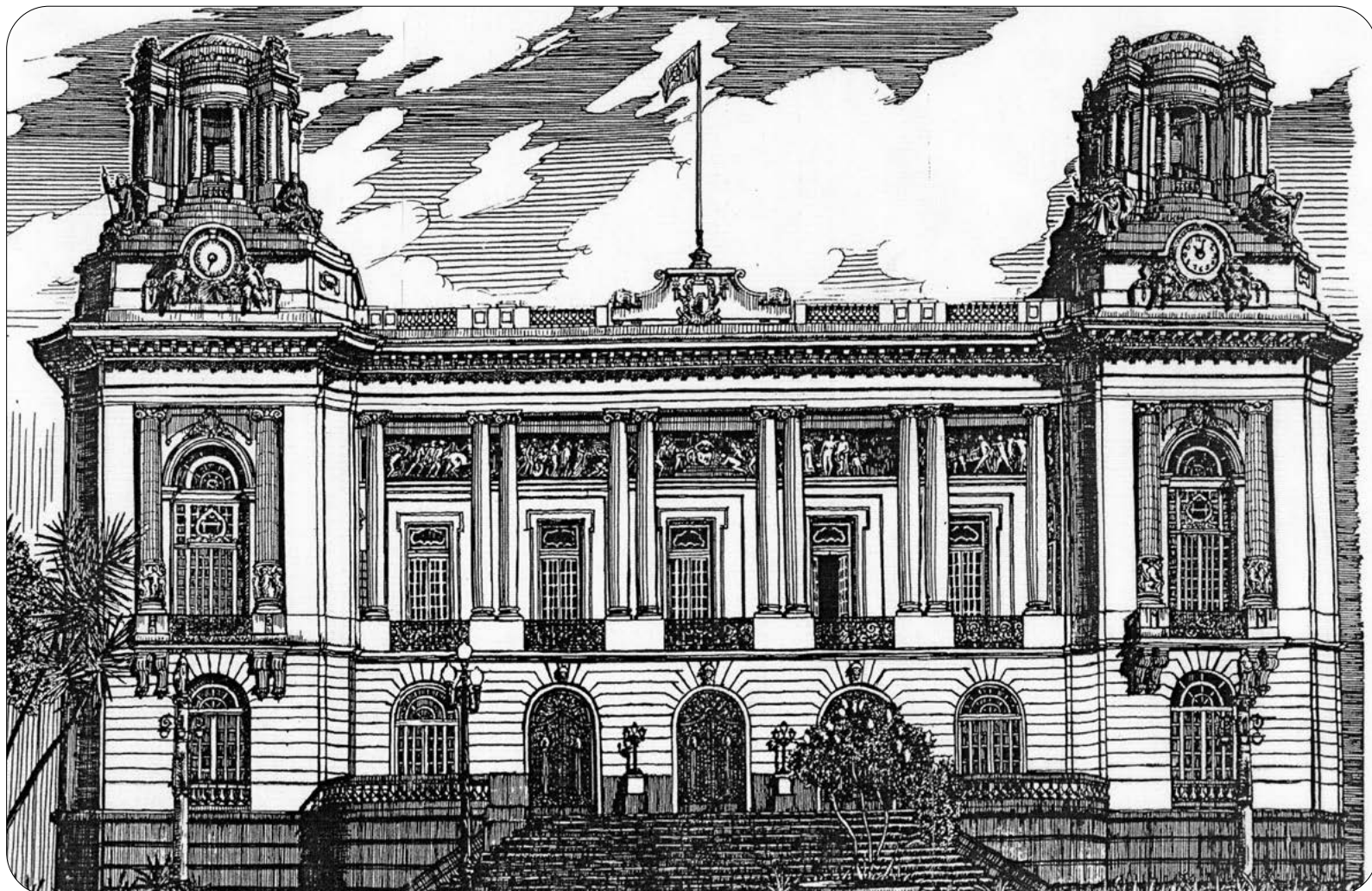
**Presidente:** Reimont  
**Relator:** Luiz Ramos Filho  
**Membro:** Veronica Costa

**INÍCIO:** 02/07/2021  
**STATUS:** Em andamento  
**PRAZO:** Término da Sessão Legislativa

## COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

**Presidente:** Rafael Aloisio Freitas  
**Vice-Presidentes:** Alexandre Isquierdo, Rosa Fernandes, Tainá de Paula  
**Relator-Geral:** Dr. Rogerio Amorim  
**Sub-Relatores:** Jorge Felipe, Tarcísio Motta  
**Membros Efetivos:** Átila A. Nunes, Tânia Bastos  
**Membros Suplentes:** Dr. Gilberto, Pedro Duarte, Vitor Hugo

**INÍCIO:** 05/10/2021  
**STATUS:** Em andamento



# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE DA TUBERCULOSE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10452 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

**MEMBROS:** CARLO CAIADO; CELSO COSTA; CESAR MAIA; CHICO ALENCAR; DR. CARLOS EDUARDO; DR. GILBERTO; DR. JOÃO RICARDO; DR. MARCOS PAULO; DR. ROGERIO AMORIM; FELIPE MICHEL; JORGE FELIPPE; LUCIANO MEDEIROS; LUCIANO VIEIRA; MARCIO RIBEIRO; MONICA BENICIO; PEDRO DUARTE; PROF. CÉLIO LUPPARELLI; REIMONT; RENATO MOURA; ROSA FERNANDES; TARCÍSIO MOTTA; TERESA BERGHER; THAIS FERREIRA; ULISSES MARINS; VERA LINS; VITOR HUGO; WALDIR BRAZÃO; WELIGTON DIAS; WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10453 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DA AGRICULTURA CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.485 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: REIMONT

**MEMBROS:** CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; ROCAL, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.486 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: LUCIANO VIEIRA

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, GABRIEL MONTEIRO, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.491 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. GILBERTO

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR PELA LIBERDADE RELIGIOSA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.494 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: REIMONT

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.495 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: REIMONT

**MEMBROS:** CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; ROCAL, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR CONTRA A FOME E A MISÉRIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.508 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: DR. MARCOS PAULO

**MEMBROS:** CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; REIMONT, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI..

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS CRECHES CONVENIADAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10516 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO; CELSO COSTA; DR. GILBERTO; ELIEL DO CARMO; FELIPE MICHEL; GABRIEL MONTEIRO; INALDO SILVA; JAIR DA MENDES GOMES; JORGE FELIPPE; LINDBERGH FARIAS; LUCIANO MEDEIROS; MARCELO ARAR; MARCIO RIBEIRO; MARCIO SANTOS; REIMONT; ROCAL; ROSA FERNANDES; TAINÁ DE PAULA; TARCÍSIO MOTTA; ULISSES MARINS; VITOR HUGO; WALDIR BRAZÃO; WELINGTON DIAS; WILLIAM SIRI; ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO VAREJO E DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.517 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: JORGE FELIPPE

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO; CELSO COSTA; DR. GILBERTO; DR. ROGERIO AMORIM; FELIPE MICHEL; GABRIEL MONTEIRO; INALDO SILVA; JAIR DA MENDES GOMES; JOÃO MENDES DE JESUS; LINDBERGH FARIAS; LUCIANO MEDEIROS; LUCIANO VIEIRA; LUIZ RAMOS FILHO; MARCIO SANTOS; MARCOS BRAZ; PEDRO DUARTE; RAFAEL ALOISIO FREITAS; ROCAL; ROSA FERNANDES; TAINÁ DE PAULA; TÂNIA BASTOS; ULISSES MARINS; VITOR HUGO; WELINGTON DIAS; ZICO..

# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO - HEER

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10518 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ROCAL

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10519 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, GABRIEL MONTEIRO, INALDO SILVA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PEQUENA ÁFRICA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10520 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, JOÃO MENDES DE JESUS, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR PLURIPARTIDÁRIA PELA GARANTIA DA QUALIDADE E DO ACESSO À ÁGUA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10521 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: TAINÁ DE PAULA

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE MICHEL, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, REIMONT, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10522 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: VITOR HUGO

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA A. NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10531 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, GABRIEL MONTEIRO, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES EM DEFESA DOS POLOS GASTRONÔMICOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10532 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO; ÁTILA A. NUNES; JAIR DA MENDES GOMES; LUCIANO MEDEIROS; LUIZ RAMOS FILHO; MARCELO ARAR; MARCIO SANTOS; MARCOS BRAZ; PEDRO DUARTE; REIMONT; ROCAL; ROSA FERNANDES; ULISSES MARINS; VERA LINS; VERONICA COSTA; VITOR HUGO; WALDIR BRAZÃO; WILLIAM SIRI; ZICO..

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10553 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: REIMONT

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO VIEIRA, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DA LINHA 4 DO METRÔ E RAMIFICAÇÕES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10554 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA A. NUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO..

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DAS FAVELAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10562 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CHICO ALENCAR

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; REIMONT, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO..

# FRENTES PARLAMENTARES

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS – FEIRA DE SÃO CRISTOVÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10566 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CHICO ALENCAR

**MEMBROS:** CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, ELIEL DO CARMO, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; REIMONT, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REFORMA PSIQUIÁTRICA E LUTA ANTIMANICOMIAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10569 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: TAINÁ DE PAULA

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; REIMONT, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10567 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUPPARELLI; RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NOVO AUTÓDROMO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10570 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, FELIPE MICHEL, GABRIEL MONTEIRO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, REIMONT, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10571 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: PROF. CÉLIO LUPPARELLI

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA A. NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10590 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: TARCÍSIO MOTTA

**MEMBROS:** CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, MARCIO RIBEIRO, MÁRCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10605 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

**MEMBROS:** ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA A. NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

## FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES EM DEFESA DO CORREDOR CULTURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10606 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

**MEMBROS:** ÁTILA A. NUNES, CELSO COSTA, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANO MEDEIROS, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS LUTAS E DAS ARTES MARCIAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10608 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

**MEMBROS:** ÁTILA A. NUNES, CARLO CAIADO, CHICO ALENCAR, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE MICHEL, GABRIEL MONTEIRO, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, REIMONT, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

## FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E ATIVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10668 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

**MEMBROS:** ÁTILA A. NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUCIANO MEDEIROS, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.

# COMISSÕES PERMANENTES

## JUSTIÇA E REDAÇÃO

INALDO SILVA PRESIDENTE	ALEXANDRE ISQUIERDO VICE-PRESIDENTE	DR. GILBERTO VOGAL
----------------------------	--	-----------------------

## ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

WALDIR BRAZÃO PRESIDENTE	JAIR DA MENDES GOMES VICE-PRESIDENTE	ULISSES MARINS VOGAL
-----------------------------	---	-------------------------

## ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

JORGE FELIPPE PRESIDENTE	INALDO SILVA VICE-PRESIDENTE	LUCIANO MEDEIROS VOGAL
-----------------------------	---------------------------------	---------------------------

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

DR. GILBERTO PRESIDENTE	CELSO COSTA VICE-PRESIDENTE	DR. MARCOS PAULO VOGAL
----------------------------	--------------------------------	---------------------------

## ASSUNTOS URBANOS

TAINÁ DE PAULA PRESIDENTE	ELIEL DO CARMO VICE-PRESIDENTE	VITOR HUGO VOGAL
------------------------------	-----------------------------------	---------------------

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PEDRO DUARTE PRESIDENTE	CARLOS BOLSONARO VICE-PRESIDENTE	WILLIAM SIRI VOGAL
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------

## CULTURA

REIMONT PRESIDENTE	TARCÍSIO MOTTA VICE-PRESIDENTE	FELIPE BORÓ VOGAL
-----------------------	-----------------------------------	----------------------

## PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DR. CARLOS EDUARDO PRESIDENTE	ELISEU KESSLER VICE-PRESIDENTE	ZICO VOGAL
----------------------------------	-----------------------------------	---------------

## DEFESA DA MULHER

VERÔNICA COSTA PRESIDENTE	MONICA BENICIO VICE-PRESIDENTE	ELIEL DO CARMO VOGAL
------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

## DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

TERESA BERGHER PRESIDENTE	ALEXANDRE ISQUIERDO VICE-PRESIDENTE	GABRIEL MONTEIRO VOGAL
------------------------------	--	---------------------------

## DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

THAIS FERREIRA PRESIDENTE	WALDIR BRAZÃO VICE-PRESIDENTE	JAIR DA MENDES GOMES VOGAL
------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

## DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MARCIO RIBEIRO PRESIDENTE	LINDBERGH FARIAS VICE-PRESIDENTE	DR. CARLOS EDUARDO VOGAL
------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------

## DIREITOS DOS ANIMAIS

LUIZ RAMOS FILHO PRESIDENTE	VERA LINS VICE-PRESIDENTE	DR. MARCOS PAULO VOGAL
--------------------------------	------------------------------	---------------------------

## FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

ROSA FERNANDES PRESIDENTE	PROF. CÉLIO LUPPARELLI VICE-PRESIDENTE	MARCIO RIBEIRO VOGAL
------------------------------	---	-------------------------

## EDUCAÇÃO

MARCIO SANTOS PRESIDENTE	PROF. CÉLIO LUPPARELLI VICE-PRESIDENTE	TARCÍSIO MOTTA VOGAL
-----------------------------	---	-------------------------

## ESPORTES E LAZER

FELIPE MICHEL PRESIDENTE	ZICO VICE-PRESIDENTE	MARCELO ARAR VOGAL
-----------------------------	-------------------------	-----------------------

## HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL

PAULO PINHEIRO PRESIDENTE	DR. ROGERIO AMORIM VICE-PRESIDENTE	DR. JOÃO RICARDO VOGAL
------------------------------	---------------------------------------	---------------------------

## IDOSO

JOÃO MENDES DE JESUS PRESIDENTE	DR. JOÃO RICARDO VICE-PRESIDENTE	PAULO PINHEIRO VOGAL
------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------

## MEIO AMBIENTE

ZICO PRESIDENTE	VITOR HUGO VICE-PRESIDENTE	CHICO ALENCAR VOGAL
--------------------	-------------------------------	------------------------

## MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VERA LINS PRESIDENTE	TERESA BERGHER VICE-PRESIDENTE	WELINGTON DIAS VOGAL
-------------------------	-----------------------------------	-------------------------

## OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

WELINGTON DIAS PRESIDENTE	ULISSES MARINS VICE-PRESIDENTE	MARCELO DINIZ VOGAL
------------------------------	-----------------------------------	------------------------

## PREVENÇÃO ÀS DROGAS

DR. JOÃO RICARDO PRESIDENTE	JOÃO MENDES DE JESUS VICE-PRESIDENTE	VERONICA COSTA VOGAL
--------------------------------	---	-------------------------

## SEGURANÇA PÚBLICA

DR. ROGERIO AMORIM PRESIDENTE	ELISEU KESSLER VICE-PRESIDENTE	GABRIEL MONTEIRO VOGAL
----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------

## TRABALHO E EMPREGO

WILLIAM SIRI PRESIDENTE	JORGE FELIPPE VICE-PRESIDENTE	ROCAL VOGAL
----------------------------	----------------------------------	----------------

## TRANSPORTES E TRÂNSITO

ALEXANDRE ISQUIERDO PRESIDENTE	FELIPE MICHEL VICE-PRESIDENTE	LUIZ RAMOS FILHO VOGAL
-----------------------------------	----------------------------------	---------------------------

## TURISMO

MARCELO ARAR PRESIDENTE	CARLOS BOLSONARO VICE-PRESIDENTE	FELIPE BORÓ VOGAL
----------------------------	-------------------------------------	----------------------

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ALEXANDRE ISQUIERDO PRESIDENTE	ROSA FERNANDES VICE-PRESIDENTE	DR. ROGERIO AMORIM SECRETÁRIO	CHICO ALENCAR MEMBRO	LUIZ RAMOS FILHO MEMBRO
TERESA BERGHER MEMBRO	ZICO MEMBRO	1º SUPLENTE	WELINGTON DIAS 2º SUPLENTE	VITOR HUGO 3º SUPLENTE

**Diário Oficial**  
Câmara Municipal do Rio de Janeiro  
Quinta-feira, 7 de outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Praça Floriano s/n - Tel: (21) 3814-2121  
www.camara.rj.gov.br / ascom@camara.rj.gov.br